O Regional
JORNAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3316
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2403
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 09 de Maio de 2021

Escolas estaduais receberam 12 mil itens para cozinhas e refeitórios em 2021

São mobiliários e equipamentos como estantes, balcões de apoio, extratores de suco e conjuntos-refeitórios. Investimento é de R$ 12 milhões e vai oferecer condições ainda melhores para merendeiras e estudantes

O Governo do Estado, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar), entregou para as escolas estaduais, desde o início do ano, cerca de 12 mil itens em mobiliários e equipamentos para cozinhas e refeitórios. São cerca de R$ 12 milhões em investimentos com o objetivo de oferecer condições ainda melhores para as atividades das merendeiras e adequar os espaços destinados às refeições dos estudantes.

"Aparelhar as cozinhas das escolas é essencial para contribuir com o trabalho das merendeiras, seja para apoio, para organização ou para auxiliar no preparo dos alimentos", diz diretor-presidente do Instituto Fundepar, Marcelo Pimentel Bueno. "Para os alunos, o benefício é o melhor bem-estar na hora das refeições".

Foram 2.200 estantes em inox, que podem acomodar 12 caixas de frutas e verduras da agricultura familiar e servir de escorredor de panelas e utensílios. Foram entregues, também, 2.500 balcões de apoio em inox e 2.500 carrinhos de apoio em inox de cozinhas para uso culinário. Ainda no primeiro semestre serão entregues 1.800 extratores de suco.

Serão distribuídos, ainda, cerca de 3.000 conjuntos-refeitório, também no primeiro semestre. Os móveis são mais confortáveis e ergonômicos para os estudantes na hora da alimentação escolar.

As entregas dos itens obedeceram alguns critérios para atender de maneira igualitária as escolas. Entre eles, a ordem de pedido registrado, quantidade de turmas e o número de matrículas.

FACILIDADE – Gilda Marques é funcionária em escola há mais de duas décadas. Há cinco anos assumiu a função de merendeira no Colégio Estadual Professora Iara Bergmann, em Curitiba. Antes da suspensão das aulas por causa da pandemia, ela preparava cerca de 400 refeições para estudantes da tarde e da noite.

Com a chegada dos novos mobiliários, Gilda percebeu que seu trabalho será facilitado. "Recebemos muita merenda. E as novas prateleiras servem para guardar e para transitar pelo depósito. Ficará mais organizado", comenta. "E com os carrinhos, não precisaremos mais levar as refeições no braço", diz a merendeira, se referindo à distância entre a cozinha e o refeitório.

Preparar sucos com as laranjas da agricultura familiar também ficará mais fácil. "A quantidade de suco para espremer é muito grande. Não seria possível se fosse feito à mão ou com um espremedor de laranja simples", afirma Gilda. Ela afirmou que está ansiosa para que as aulas retornem e que possa atender os alunos.

Empresas estão aderindo ao programa Feito no Paraná

Empresas de Paranavaí estão aderindo ao Programa Feito no Paraná, uma iniciativa do Governo do Estado, através da Secretaria de Planejamento e Projetos Estruturantes, que tem por objetivo estimular os consumidores a verificar a origem dos produtos no ato da compra e dar preferência aos paranaenses.

O programa está sendo desenvolvido em todo o Estado e, na semana passada, teve a adesão da cidade, através da Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí (ACIAP) e do Sindicato dos Contabilistas de Paranavaí (Sincopar). Foi realizada uma reunião entre representantes da Fecomércio (Sesc e Senac) e diretores da Associação e Sindicato para traçar uma estratégia de abordagem das empresas.

Segundo a organização do programa, quando se adota o hábito de verificar a origem do que se leva para casa, a população tem a chance de apoiar produtores rurais, pequenos e médias empresas e indústrias locais. Em consequência, o consumidor contribui para a retomada econômica do Estado, que, como de resto do mundo, foi impactada negativamente pela pandemia do coronavírus.

Para facilitar o acesso aos produtos "Feitos no Paraná" a ideia é que o comércio de alguma forma identifique os produtos paranaenses, através de materiais de comunicação visual. O Sesc e o Senac estão distribuindo os kits promocionais.

"As empresas estão aderindo muito bem o programa", contou nesta segunda-feira (03) a gerente executiva da unidade Sesc de Paranavaí, Lidiane Cristine Galvan. Ela está otimista e acredita que nesta semana haverá ainda mais adesões.

Uma das empresas que já aderiu ao programa foi a rede de supermercado Guguy. Na última sexta-feira, Lidiane e Viviane Reis de Almeida Oliveira, gerente executiva interina do Senac Paranavaí, estiveram na empresa fazendo a entrega do kit. Foram recepcionados pelo gerente de operações do supermercado Valdecir Ramos, o titular da Controladoria, Renato Chang, e o gerente de operações do Gugão (atacarejo), Élio Ferreira Araujo.

"Aderimos porque também acreditamos neste programa. Ele fortalece a economia local, regional e estadual", justificou o controlador Renato Chang. "Não é só o supermercado que ganha. Ganha toda a população, porque com este programa serão gerados mais empregos", complementou ele.

Chang afirma que o Guguy deve trabalhar o tema fazendo uma gôndola exclusiva de apresentação dos produtos paranaenses e outras serão identificadas nas próprias gôndolas. "Vamos trabalhar nos dois formatos", aponta.

O controlador disse que o supermercado tem vários produtos paranaenses. "Às vezes nem percebemos que são do Paraná, que nosso Estado tem, grandes cooperativas. Agora estes produtos serão valorizados perlo programa", analisa ele.

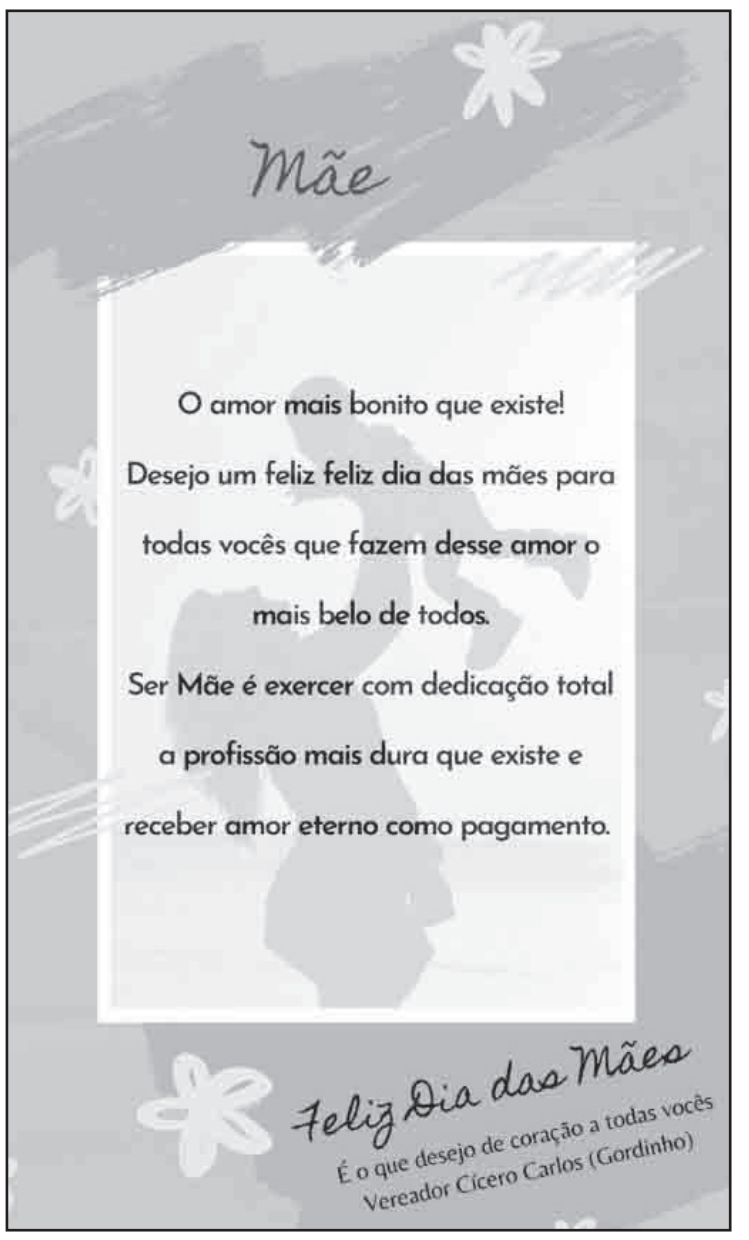

MGF Treinamentos Profissionais

Já se imaginou em uma situação de emergência onde alguém precisa de socorro imediato ?!
Sabia que maioria dos casos com finais positivos, tiveram atendimento técnico e rápidos?!
Sim, o tempo e os procedimentos certos, são essenciais para salvar vidas.
O principal objetivo do Curso de Primeiros Socorros é realizar o atendimento inicial de emergência, até a chegada de um atendimento especializado.
É indicado à profissionais da área de Educação infantil, Industrias, empresas, público em geral. O conhecimento pode salvar vidas, escolha estar preparado.

Para mais informações basta acessar o link:
https://wa.me/message/PLWKQPUH2VJHN1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 013/2021

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 de 27 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo efetivo em decorrência da vacância;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Advogado do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Mandaguaçu, a partir de 03 de maio de 2021, provido pelo servidor Pedro Costa, em virtude do falecimento de seu titular, ocorrido em 02 de maio de 2021, conforme atestado de óbito apresentado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Mandaguaçu, 04 de maio de 2021.

Fabrício Cesar Martelozzi
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO AO COFINANCIAMENTO PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (LA) E (PSC) NO CREAS E O PLANO DE AÇÃO DO RECURSO PLEITEADO.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 05/05/2021, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o TERMO DE ADESÃO ao cofinanciamento para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no CREAS municipal.

Art. 2º Aprovar o PLANO DE AÇÃO do recurso pleiteado, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a ser repassado mensalmente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), após o repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 05 de Maio de 2021.

Aline Vitor Salione
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.707, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 20/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/Pr., com partida no dia 03 de maio de 2021 e retorno previsto para o dia 05 de maio de 2021, para onde se desloca para tratar assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único – Finalidade da viagem: Captação de recursos, mediante a abertura do período de apresentação do Portfólio (cardápio) de emendas parlamentares junto as Secretarias Estaduais, através de visitas e reuniões, em gabinetes parlamentares e secretarias, segue descriminação:

- Reunião com o Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Deputado Estadual Ademar Traiano.
- Reunião com o Deputado Estadual Soldado Adriano José.
- Reunião com o Deputado Estadual Homero Marchese.
- Reunião com o Deputado Estadual Dr. Batista.
- Reunião com o Secretário de Saúde do Estado do Paraná, Beto Preto.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 118/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de equipamentos e produtos de informática para os departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 740.133,50 (setecentos e quarenta mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 24/05/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 24/05/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 29 de abril de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7689/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento da Saúde.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
7º	CAMILA RONCHINI MONTALVÃO	MEDICO CLINICO GERAL

Art. 2º Em decorrência da desistência de convocação, conforme Decreto nº 7666/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de maio de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7690/2021

Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – covid – 19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a comemoração do Dia das Mães, no dia 9 de maio de 2021;

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Excepcionalmente, no dia 07 de maio de 2021, o comércio local poderá funcionar das 08 horas às 20 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de maio de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 4º DO ART.9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, REPERESENTADAS RESPECTIVAMENTE PELA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, VEREADORA ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS E PELO PREFEITO MUNICIPAL MANOEL RODRIGO AMADO, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PUBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 26 DE MAIO (QUARTA-FEIRA), COM INICIO ÀS 10:00 HS PARA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021, A SER APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO PERANTE A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

Ourizona, 07 de maio de 2021.

Rosa Meire da Silva Martins
Presidente do Legislativo

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2021

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 07/2021, retro apresentado cujo objeto é a prestação de serviços mencionada na autorização de licitação nº 08/2021, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a contratação direta da empresa CONGESSO IND. E COM. DE GESSO LTDA – ME.

Colorado, 05 de maio de 2021.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2021
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: CONGESSO IND. E COM. DE GESSO LTDA ME., com sede em Maringá, Pr, na Avenida Prefeito Singler Sambatti, nº 8144, inscrita no CNPJ, sob o nº 02.973.593/0001-06.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais), referente a aquisição de materiais em gesso para confecção e aplicação de sancas e instalação de painel 3D no hall da recepção do edifício da Câmara Municipal, bem como substituição de placas de gesso compondo o teto do Plenário.

VALOR: de R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DETALHAMENTO: 33.90.30.24.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 05 de maio de 2021.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

RESOLUÇÃO N.º 01/2021

CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo de Santo Inácio-PR, a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo primordial de objetivo proteger os direitos das mulheres Santoinacienses, principalmente contra a violência e a discriminação, cooperando com organismos Estaduais e Federais na promoção dos direitos da mulher, promovendo um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas.

Art. 2° - A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente. formada preferencialmente por Procuradoras Vereadoras que contarão com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 3° - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 03 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente do Poder Legislativo, com mandato de 2 (dois) anos, as quais poderão ser reconduzidas por 01 (uma) vez para o mesmo cargo, podendo posteriormente ocupar diferentes cargos na procuradoria.
§ 1° - Os cargos da Procuradoria serão empossados na segunda sessão legislativa de cada ano.
§ 2° - As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.
§ 3° - Não havendo número suficiente de Vereadoras para os cargos de Procuradoras, os cargos e funções poderão ser preenchidos por Vereadores ou servidoras efetivas e comissionadas do Poder Legislativo.
§ 4° - O suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhido para compor a Procuradoria da Mulher.

Art. 5° - Compete à Procuradoria da Mulher:

I – zelar pela defesa dos direitos da mulher;
II – estimular o empoderamento da mulher por meio de campanhas como a da Reforma Política Inclusiva em favor da igualdade de participação entre homens e mulheres no Parlamento;
III – incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa;
IV – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias, que assegurem direitos às mulheres no Município;
V – cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
VI – promover políticas públicas municipais, audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher;
VII – buscar mecanismos legais e práticos, a fim de que a mulher tenha efetivo apoio em todas as situações de vulnerabilidade;
VIII – auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família; e
IX - receber denúncias, examinar, dar orientações e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher, realizando o acompanhamento necessário.
Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher é detentora de poderes para acionar, na defesa dos interesses da Mulher, o Poder Executivo Municipal e demais órgão integrantes. bem como as Delegacias de Polícia voltadas ao atendimento da Mulher.

Art. 6º - A Procuradoria Especial da Mulher poderá realizar convênios com instituições públicas e privadas, bem como com outros órgãos e poderes públicos e organizações da sociedade civil que tenham interesse em contribuir para o desenvolvimento da procuradoria.

Art. 7º - Constituem fontes de Recursos da Procuradoria Especial da Mulher:
I - recursos próprios advindos da Câmara de Vereadores de Santo Inácio-PR e/ou programas que possuem o mesmo objetivo;
II - subvenções/emendas financeiras do Poder Público e convênios/parcerias;
III - doações, legados;
IV - juros e rendimentos;
V - promoções beneficentes; e
VI – outros, desde que declarados.

Art. 8º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara de Vereadores.

Art. 9º - A Comissão Diretora, no prazo de 90 (noventa) dias, disciplinará a estrutura administrativa da Procuradoria.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 03 de maio de 2021.

TERESINHA CARVALHO DA MOTA
Vereadora

NOÉLLEN JESUS DE OLIVEIRA MOTA
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
www.cmuniflor.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **contratação de empresa do ramo para fornecimento Materiais de Expediente**, tipo, menor preço GLOBAL, em favor da empresa: LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA. EPP R$ 6.762,50 (Seis mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 05/2021 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 04 de maio de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2896/2021

Súmula: Inclui álcool em gel, sabonete e água sanitária na lista de produtos da cesta básica distribuída às famílias carentes pela Prefeitura Municipal dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o álcool em gel, sabonete e água sanitária desinfetante com cloro ativo, no rol de produtos constantes da cesta básica distribuída mensalmente, pela Prefeitura Municipal, às famílias de baixa renda.

§ 1º Consideram-se, para efeitos desta lei, o álcool etílico hidratado 70º INPM, como o álcool em gel.

§ 2º Os produtos aos quais se refere este artigo deverão ser acondicionados em quite separado, para se evitar contaminação química com os demais produtos da cesta.

Art. 2º A inclusão dos produtos, a que se refere o artigo anterior, na lista de produtos da cesta básica distribuída pela Prefeitura Municipal para famílias carentes ocorrerá sempre que for decretada situação de emergência motivada por pandemias como no caso do coronavírus, H1N1 e outras doenças que possam se manifestar colocando em perigo a saúde dos munícipes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Colorado, PR 04 de Maio de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2897/2021

Súmula: Declara a "prática de exercícios físicos" como atividade essencial à população do Município de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada a "prática de exercícios físicos" como atividade essencial à população do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A prática de exercícios físicos a que se refere o caput corresponde àquela realizada em espaços especificamente destinados para essa finalidade ou em locais públicos.

Art. 2.º A declaração da prática de exercícios físicos como atividade essencial à população do Município decorre da forma com que essa prática é admitida pela população colorada, tendo em vista a grande quantidade de pessoas que realizam tal prática, em diversos locais, bem como a notória freqüência e o entusiasmo da população ao executar essa atividade, atributos os quais evidenciam que a prática de exercícios físicos faz parte do cotidiano dos cidadãos colorados.

Art. 3.º A presente Lei tem por objetivo contribuir para que esse hábito não se perca com o passar das gerações, considerando a destacada importância que a prática de exercícios físicos ostenta para a promoção e manutenção da saúde física e mental, além de evidenciar a relevância que a prática de exercícios físicos tem para a população, apresentando-se de forma inequívoca como parte do comportamento dos moradores locais.

Art. 4.º A Administração Municipal deverá adotar as medidas que se fizerem necessárias para viabilizar que a prática de exercícios físicos possa ser realizada inclusive em momentos nos quais as circunstâncias possam, de alguma forma, dificultar a continuidade dessa prática, tanto em estabelecimentos privados, sobretudo em academias, como em locais públicos, tais como os períodos em que há decretação de estado de calamidade pública –ou outras dificuldades de ordens diversas –, desde que sejam respeitadas as normas vigentes no ordenamento jurídico pátrio, bem como garantida a segurança dos praticantes.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, PR 04 de Maio de 2021

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2898/2021

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para a prática de exercícios físicos, lazer e recreação de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em áreas de lazer públicas e privadas de uso coletivo no Município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para a prática de exercícios físicos, lazer e recreação de pessoas com deficiências e mobilidade reduzida nos parques infantis e academias localizados em áreas públicas e privadas de uso coletivo, visando garantir maior acessibilidade e respectiva inclusão social no âmbito do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Para fins desta lei são consideradas áreas privadas de uso coletivo toda propriedade privada que não seja exclusivamente residencial de uso unifamiliar.

Art. 2º Os playgrounds e as academias instalados em áreas públicas e privadas de uso coletivo, deverão disponibilizar no mínimo 5% (cinco por cento) dos brinquedos, equipamentos de lazer e aparelhos com acessibilidade para a prática de exercícios físicos, identificados, todos adaptados para pessoas com deficiência física tanto quanto tecnicamente possível, bem como possuir estruturas para acessibilidade para atender as pessoas com deficiência em espaços de uso público e privado, de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABTN.

Parágrafo Único. As academias e os playgrounds existentes nas áreas públicas e privadas de uso coletivo deverão cumprir as obrigações constantes no "caput" deste artigo no prazo máximo de vinte e quatro meses.

Art. 3° Os eventos organizados pelo Poder Público no Município de colorado que contenham atividades destinadas ao público infantil deverão contar no mínimo com 5% (cinco por cento) de suas atividades recreativas visando a inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais.

Art. 4°. O descumprimento desta lei sujeitará o infrator ao pagamento das seguintes multas:

I - multa no importe de R$1.000,00 (um mil reais) por brinquedo, equipamento de lazer ou aparelho com acessibilidade para a prática de exercícios físicos necessários para o cumprimento do percentual especificado no artigo 2º desta lei e;

II – multa no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais) por estrutura de acessibilidade não instalada na entrada e interior academia e parque infantil, tais como como rampas, elevadores, corrimãos de acesso, dentre outros.

Parágrafo único. Para a aplicação da multa prevista no "caput" serão adotados os procedimentos previstos nos artigos 16 ao artigo 57, da Lei Municipal 2072/2003 (Código de Posturas do Município de Colorado), sendo que o prazo para regularização prevista na notificação preliminar será de trinta dias.

Art. 5° Os valores arrecadados com as multas oriundas do descumprimento desta Lei serão aplicados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FUMPED, nos termos do artigo 15, Inciso VIII, da Lei Municipal 2853/2020.

Art. 6° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e acordos de cooperação com organização da sociedade civil, instituições públicas e/ ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo com a finalidade de atender os objetivos previstos nesta lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 04 de Maio de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

D E C R E T O Nº. 61/2021

SÚMULA: Declara item fracassado da Licitação, modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 11/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, Sr. José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico houveram itens fracassados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado **FRACASSADO** para todos os efeitos administrativos e legais, o item abaixo listado da licitação modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 11/2021, que tem como objeto a aquisição fracionada de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) - kit COVID-19, para atender o Departamento de Educação do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificação do Termo de Referência.

ITEM
09

Art. 2º. Fica declarado encerrado o presente processo, e também a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Uniflor/PR, 06 de maio de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 149/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"MARIA DAS GRAÇAS ROSA BEZERRA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.970.406-9 SESP/PR, **matricula nº. 264** lotada no Departamento de Assistência Social no cargo em comissão de Diretora de Divisão de Promoção Social, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **21/10/2018** a **20/10/2019** a partir do dia **10/05/2021** até **08/06/2021**, devendo retornar dia **09/06/2021**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 150/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 3.830.372-4 SSP/PR, **matricula nº. 146** lotado no Departamento de Obras no cargo efetivo de Pedreiro, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **27/06/2018** a **26/06/2019** a partir do dia **10/05/2021** até **08/06/2021**, devendo retornar dia **09/06/2021**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 151/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"ALEXANDRE FRANZONI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 11.054.981-4/PR, **matricula nº. 30127** lotado no Departamento de Obras no cargo efetivo de Eletricista, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **28/12/2019** a **27/12/2020** a partir do dia **10/05/2021** até **08/06/2021**, devendo retornar dia **09/06/2021**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021

No dia trinta do mês de abril do ano de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores, Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini e do Diretor de Licitações Pedro Costa Junior, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.537/2021, para sessão de julgamento final e para analise de recursos sobre o julgamento do certame. Aberta a sessão não foi constatado nenhum recurso, foi então que o Sr. Presidente pediu para adjudicar e homologar o processo em favor da empresa:
-Supera Consultoria e Assessoria Educacional Pedagogica e Empresarial Eireli, item 1 R$ 115,00; item 2 R$ 115,00; item 3 R$ 115,00; item 4 R$ 115,00; item 5 R$ 115,00; item 6 R$ 115,00 e item 7 R$ 115,00.
Com isso a Comissao e o Presidente declarou vencedora de todos os sete itens a empresa Supera Consultoria e Assessoria Educacional Pedagogica e Empresarial Eireli, por apresentar o menor valor em todos itens, a palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mandaguaçu, 30 de abril de 2021.

Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Pedro Costa Junior
Diretor do Setor de Licitações

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2899/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021, inclusão nas diretrizes orçamentárias de 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2017/2021 do Município de Colorado.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Colorado para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.640.000,00 (oito milhões e seiscentos e quarenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária:

09		Secretaria Municipal de Saúde	
09.001		Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10		Saúde	
09.001.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
09.001.10.302.0007		Programa Bem Estar Físico, Mental e Social	
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.00.00	1020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.640.000,00
		Total da Suplementação	*8.640.000,00*

Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito adicional orçamentário de que trata o artigo anterior, fica indicado:

Provável Excesso de Arrecadação

Portaria GM/MS nº 559 de 26/03/2021	8.640.000,00
Total do Provável Excesso	*8.640.000,00*

Art. 4º - **(VETADO).**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 06 de Maio de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 090/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
07.01.10.301.0011.2.043		**Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidades Básicas**		
3.3.90.30.00.00	530	Material de Consumo	31019	60.000,00
3.3.90.39.00.00	531	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	31019	30.000,00
09.01.15.452.0019.2.054		**Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**		
3.3.90.30.00.00	528	Material de Consumo	3768	14.000,00
09.02.26.782.0028.2.060		**Manter os Serviços de Conservação de Estradas Vicinais**		
3.3.90.30.00.00	529	Material de Consumo	3768	20.000,00
10.01.13.392.0016.1.040		***Revitalização e Readequação da Casa da Cultura***		
4.4.90.51.00.00	570	Obras e Instalações	3001	11.000,00
10.02.27.812.0030.2.069		***Manter e Promover Atividades Esportivas***		
4.4.90.52.00.00	511	Equipamentos e Material Permanente	0001	18.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**153.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3001	Recursos Livres - Descentralizados - Exercício Anterior	11.000,00
31019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Ex. Anterior	90.000,00
Total		**101.000,00**

II – Excesso de arrecadação no exercício corrente:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3768	Royalties e Outros Compen. Não Previd. - Exercício Corrente	34.000,00
Total		**34.000,00**

III – Anulação parcial de dotações orçamentarias:

Programa de Trabalho/ Elemento	*Código Local*	*Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento*	Fonte	VALOR
10.02.27.812.0030.2.069		***Manter e Promover Atividades Esportivas***		
3.1.90.11.00.00	503	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0001	18.000,00
Total				**18.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

ADENDO Nº 01 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Por motivos administrativos, a Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está **INCLUINDO** do presente edital, a exigência técnica abaixo, devido a se tratar se serviços especializados junto aos órgãos do governo estadual e federal, onde as participantes deverão ter já prestado tal serviços em algum ente público.

Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo um atestado) conforme objeto do edital emitido por outro órgão público onde já tenha prestado serviços objeto igual ou similar ao exigido neste Edital.

O Atestado mencionado neste adendo a participantes deverá anexar juntamente a sua proposta de preço. (ENVELOPE DE PROPOSTA).

Permanecendo todas as demais condições do edital.

Flórida/PR, 06 de maio de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.708 DE 3 DE MAIO DE 2021.

Concede abono de ausências à servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 119, inciso VI, "b", da Lei Municipal nº 003/2001,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido abono de ausências no período de 3 de maio a 6 de maio de 2021, à servidora Amanda Ungari Andretto, matrícula 2-01159, por motivo de falecimento de parentesco AVÓ, ocorrido em 2 de maio de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida-PR, 3 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 063/2021

Estabelece o Plano de Ação do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Itaguajé, Estado do Paraná, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

§ 3º. Na hipótese de substituição do SIAFIC, decorrente de nova contratação, deverá ser assegurada a migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, sem danos as informações de transparência municipal.

§ 4º. O SIAFIC permitirá a integração com outros sistemas estruturantes da administração municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1	Implementar operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo.	05/2021	12/2022
2	Permitir o controle dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades.	05/2021	12/2022
3	O SIAFIC deverá demonstrar a situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis.	05/2021	12/2022
4	O SIAFIC deverá ter informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública.	01/2022	12/2022
5	O SIAFIC demonstrará a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres.	05/2021	12/2022
6	O SIAFIC deverá demonstrar a operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos.	01/2022	12/2022
7	O SIAFIC deverá permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	05/2021	12/2022
8	O SIAFIC deverá permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do caput do art. 2º; do Decreto Federal nº 10.540.	05/2021	12/2022
9	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	05/2021	12/2022
10	O SIAFIC deverá demonstrar a origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica.	05/2021	12/2022
11	O SIAFIC permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares.	05/2021	12/2022
12	Na hipótese de substituição do SIAFIC ou de implementação de nova versão, decorrente de novo desenvolvimento, de nova contratação ou de revisão da contratação com o mesmo fornecedor, o ente federativo assegurará migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração e informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores, órgão/ autarquia/ entidade/ consórcio/ outros que aderirem a integração com a do SIAFIC do município, deverão se responsabilizarem pelos itens supracitados.	05/2021	12/2022
13	É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município de Itaguajé, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.	01/2022	12/2022
14	Os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
15	O SIAFIC processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
16	O SIAFIC deverá ter mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas;	05/2021	12/2022
17	O SIAFIC deverá ter idioma e moeda corrente nacionais, exceto na hipótese de unidade gestora ou executora que utilize moeda funcional diferente da moeda nacional, cujo registro se dará na respectiva moeda funcional.	01/2022	12/2022
18	Os registros contábeis serão efetuados de forma analítica e refletirão a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.	05/2021	12/2022
19	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI - o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/2022	12/2022
20	O registro dos bens, dos direitos e das obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	05/2021	12/2022
21	O SIAFIC contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	05/2021	12/2022
22	O SIAFIC permitirá a acumulação dos registros por centros de custos.	01/2022	12/2022
23	O SIAFIC permitirá o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas.	01/2022	12/2022
24	O sistema deverá ter controle de alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis.	01/2022	12/2022
25	O SIAFIC deverá impedir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.	01/2022	12/2022
26	O SIAFIC conterá rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	01/2022	12/2022
27	O SIAFIC contemplará rotinas para disponibilizar balancetes e registro dos atos.	01/2022	12/2022
28	O SIAFIC deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
29	O SIAFIC assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo.	05/2021	12/2022
30	O sistema deverá disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	01/2022	12/2022
31	O SIAFIC contemplará soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos.	01/2022	12/2022
32	O SIAFIC deverá observar preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).	01/2022	12/2022
33	O SIAFIC deverá observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	01/2022	12/2022
34	O SIAFIC deverá possuir mecanismos para emissão de empenho, liquidação e pagamento. O número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso; A classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	05/2021	12/2022
35	O SIAFIC deverá contemplar na pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários.	05/2021	12/2022
36	O SIAFIC deverá conter a relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor.	05/2021	12/2022
37	O SIAFIC deverá conter mecanismos para os procedimentos licitatórios realizados, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo.	05/2021	12/2022
38	O SIAFIC deverá disponibilizar a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso.	05/2021	12/2022
39	O SIAFIC deverá disponibilizar de mecanismo de lançamento de arrecadação e recolhimento de receitas, inclusive referentes a recursos extraordinários.	05/2021	12/2022
40	O SIAFIC deverá conter a classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	05/2021	12/2022
41	O SIAFIC deverá permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	05/2021	12/2022
42	O SIAFIC deverá possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada.	05/2021	12/2022
43	O SIAFIC deverá conter no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	05/2021	12/2022
44	O SIAFIC atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo Federal, e estabelece as condições de interação entre os Poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral.	05/2021	12/2022
45	O SIAFIC deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários.	05/2021	12/2022
46	O acesso ao SIAFIC para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	05/2021	12/2022
47	O SIAFIC adotará um dos seguintes mecanismos de autenticação de usuários: código CPF e senha; ou certificado digital com código CPF.	05/2021	12/2022
48	Na hipótese de utilização do mecanismo de que trata inciso I do § 3º, o SIAFIC deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	05/2021	12/2022
49	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
50	Para fins de controle, a consulta aos registros das operações a que se refere o caput estará disponível com acesso restrito a usuários autorizados	01/2022	12/2022
51	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no SIAFIC por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	12/2022
52	A base de dados do SIAFIC deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	05/2021	12/2022
53	O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do SIAFIC, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente.	05/2021	12/2022
54	Na hipótese de acesso de que trata o § 1º, fica vedada a manipulação da base de dados e o SIAFIC registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).	01/2022	12/2022
55	O SIAFIC deverá aplicar soluções tecnológicas que visem simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF e planilhas eletrônicas.	01/2022	12/2022
56	O SIAFIC deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso, de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 12/2021
PROCESSO Nº. 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo especificado:

OBJETO: contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, GRAVAÇÃO DE PROPAGANDA E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE) PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, E CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO, LOCUÇÃO PROFISSIONAL PARA GRAVAÇÕES DE SPOTS, ÁUDIO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS E ARTES PARA COMUNICAÇÃO VISUAL DE TRABALHOS DESEMPENHADOS PELO MUNICÍPIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS A COMUNIDADE, ALIMENTAR O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificação do Termo de Referência e Edital de Licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº. 12/2021.

ABERTURA: 20 de maio de 2021, às 13h30min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o **dia 20 de maio de 2021, até as 13h00min**, na sala de reuniões das licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará a disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – portal da transparência.

UNIFLOR, 07 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 18 de março de 2022.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nele a data de 18 de março de 2022.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 18 de março de 2021.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Departamento de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº 63/2021

SÚMULA: Decreta luto oficial de 01 (um) dia, em virtude do falecimento do **MILTON RODRIGUES DE SOUZA**, Servidor do Município de Uniflor.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Escriturário, **MILTON RODRIGUES DE SOUZA**,

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados quando servidor da Câmara Municipal de Uniflor,

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA

Art. 1º. LUTO OFICIAL no município de Uniflor na data de 07.05.2021, pelo falecimento do senhor **MILTON RODRIGUES DE SOUZA,** pelos estimáveis serviços prestados à comunidade Uniflorense, tendo exercido o cargo de **Escriturário**.

Art. 2º. Fica decretado recesso aos órgãos públicos do Município de Uniflor, no dia 07 de maio de 2021, pelos motivos expostos no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único. Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo, tais como coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde, ficam assegurados.

Art. 3º. Este decreto entra e vigor nesta data.

Uniflor – PR, 07 de maio de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 153/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR desde o dia 10 de maio de 2021, 09 (nove) dias de férias concedidas pela **Portaria nº. 124/2021** a servidora **"GRAZIELE ROSANA FUMAGALI".**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 06 (seis) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:

SISAMHIL- SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME, com o valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Total Geral Homologado: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Flórida/PR, 06 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa **BOLICHE E PIZZARIA CENTER BRASIL LTDA - EPP, CNPJ: 12.575.857/0001-19**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e preservação predial, em prédios públicos municipais de São Jorge do Ivaí, durante o exercício do ano de 2021, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **BOLICHE E PIZZARIA CENTER BRASIL LTDA - EPP, CNPJ: 12.575.857/0001-19.**

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único:
Fica designado a servidora, Marcela Lopes da Silva, matrícula nº 800155, portadora da CI/RG nº 11003.221-8 e inscrita no CPF/MF nº. 089.611.579-81, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2021.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí-Pr., 20 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Agnaldo Carvalho Guimarães

BOLICHE E PIZZARIA CENTER BRASIL LTDA EPP
CNPJ:12.575.857/0001-19

BOLICHE E PIZZARIA CENTER BRASIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.575.857/0001-19, com endereço na Avenida Brasil, n° 3434, Loja 120, Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-000, neste ato representada pela Sra. Vanessa Garcia Demori, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.735.945-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n° 044.152.949-60.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°.23/2.021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **MERCADO MOVEIS LTDA, CNPJ 77.500.049/0258-07**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETROPORTATEIS PARA ATENDFER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	BALCÃO 2 PORTAS 3 GAVETAS TAMANHO 1,20 S/TAMPO	UNID	02	617,55	1.235,10
2	ESTOFADO 3X2 LUGARES, REVESTIMENTO SUEDE DENSIDADE DO ASSENTO D-26, PESO SUPORTADO 120 KG	UNID	01	899,90	899,90
3	BALCÃO 1 PORTA TAMANHO 40CM	UNID	01	317,55	317,55
4	GUARDA ROUPA 6 PORTAS 2 GAVETAS PITURA UV	UNID	01	573,44	573,44
5	TAMPO DE MADEIRA 1,20	UNID	01	141,09	141,09
06	ARMARIO DE COZINHA 2 PORTAS MEDINDO 1,20	UNID	01	388,15	388,15
07	BANCADA C/PAINEL EM MDF TV ATÉ 60 POLEGADAS	UNID	01	582,26	582,26
08	TORRE DESPENSEIRO 3 PORTAS MEDINDO 70 CM.	UNID	01	882,26	882,26
09	COLCHÃO ANTI ALERGICO SOLTEIRO D-23 0,78X1,88X0,14	UNID	12	299,90	3.598,80
10	MESA DE COZINHA TAMPO EM GRANITO 1,36 M C/ 6 CADEIRAS – MATERIAL DA MESA AÇO CARBONO – MATERIAL DAS CADEIRAS POLIETILENO AÇO	UNID	01	1.146,34	1.146,34
11	MESA DE PASSAR EM MDF COM BALCÃO MULTIUSO 85CMX91CMX30CM	UNID	01	176,38	176,38
12	ARMARIO 80 CM BASCULANTE	UNID	01	185,25	185,25
13	CENTRIFUGA COR BRANCA 110V ACABAMENTO DO CESTO EM AÇO INOX CAPACIDADE 12 KG	UNID	01	459,90	459,90
14	LIQUIDIFICADOR COR PRETA 127 V 12 VELOCIDADES E 1200 W COPO EM ACRILICO	UNID	01	199,89	199,89
15	REFRIGERADOR BIPLEX 334L BRANCO 127 V	UNID	01	1.899,90	1.899,90
16	MICRO-ONDAS 34 LITROS BRANCO/127V	UNID	01	699,90	699,90
17	FERRO DE PASSAR A VAPOR CERAMICA 110V CAPACIDADE DE ÁGUA RESERVATORIO 300 ML	UNID	01	141,09	141,09
18	FOGÃO 5 BOCAS PRETO COM MESA DE VIDRO ACENDIMENTO AUTOMATICO – BIVOLT DIMENSÕES 91 X 77 X 62 CM; 32.8 QUILOGRAMAS	UNID	01	882,26	882,26
19	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA 4,5KG BRANCA 110V	UNID	01	449,89	449,89
20	PURIFICADOR DE ÁGUA COR BRANCA 127V SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA 2,3 LITROS TEMPERATURA NATURAL E GELADA	UNID	01	599,90	599,90
21	GRILL COR PRETO POTÊNCIA (W) 127V 1500W 220V 1600W ANTIADERENTE	UNID	01	352,85	352,85
22	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220LIBRAS 1750W MANGUEIRA DE 5M	UNID	01	494,03	494,00
23	VENTILADOR DE MESA 40 CM TURBO 3 VELOCIDADES, 6 PÁS, 127 W PRETO	UNID	01	169,90	169,90
				TOTAL	16.476,00

VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 07 de Maio de 2021.
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°.24/2.021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **PABLO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS 39038759886, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.775.572/0001-82**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS SOBRE AS OBRAS, DOCUMENTÁRIOS, EVENTOS, MONUMENTOS HISTÓRICOS, RIQUEZAS AMBIENTAIS E TURISMO, COM O OBJETIVO DE DIVULGAR E FOMENTAR O TURISMO E INFORMAÇÃO PARA A POPULAÇÃO, BEM COMO A MAIOR PROCURA DE TURISTAS PELO MUNICÍPIO, TENDO COMO CONSEQUÊNCIA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL.**

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	**Contratação de empresa especializada em produção de vídeos sobre as obras, eventos da saúde, monumentos históricos, riquezas ambientais e turismo, captando imagens superficiais e aéreas (com drone), depoimentos, roteiro, narração, trilha sonora, em versão FULLHD para divulgação por whatsapp, facebook, portal da transparência do município, etc, realizando num total de 44 vídeos para o Município de Itaguajé-PR.**	**44**	**Un.**	**R$ 400,00**	**R$ 17.600,00**
				TOTAL R$:	17.600,00

VIGÊNCIA: Vigência de 260 (duzentos e sessenta) dias.

DOTAÇÃO:
09.001.23.695.0036.2.069.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 07 de Maio de 2021.
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°.25/2.021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ALEX SANDRO DA SILVA SISTEMAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob nº 21.875.325/0001-98.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.**

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
01	**Adequação de Website existente que deverá ter os seguintes conteúdos: Home, Banner rotativo, Pop-up. Símbolos Oficiais, Feriados Municipais, Telefones úteis, Organograma, Quadro Funcional Legislação, mural de informações, botão de acesso ao Portal da Transparência, trabalhos executivos (chamamento público leis, orçamentárias, moções, decretos, resoluções, portarias), papel do executivo, Lei Orgânica, E-CIC, informação sobre pandemia, Informação sobre vacinômetro, Turismo e Laser, Pedido de informação, contrato, sistema de acesso à informação em geral. Remodelação de sistema para alimentação de conteúdo, fornecimentos de contas de e-mail bem como página para login e acesso.**	**01**	**UNID**	**2.900,00**	**2.900,00**
02	**Manutenção do Sistema para alimentação de conteúdo, manutenção do Website e manutenção, inclusão, exclusão de contas de e-mail.**	**07**	**MESES**	**670,00**	**4.690,00**
3	**Implantação do Diário Oficial Eletrônico e Sistema para alimentação de conteúdo.**	**01**	**UNID**	**3.500,00**	**3.500,00**
4	**Edição de Diário Oficial Eletrônico bem como alimentação organizada no sistema.**	**07**	**MESES**	**800,00**	**5.600,00**
				TOTAL	**16.690,00**

VIGÊNCIA:07 (sete) meses.

DOTAÇÃO:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 07 de Maio de 2021.
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°.26/2.021

LOCATARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

LOCADOR: **RUBEM COIMBRA AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME - CNPJ Nº. 08.321.097/0001-46.**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA BASE DE OPERAÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA NAS FRONTEIRAS E DIVISAS VIGIA, LOCALIZADO NA RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº. 74 CENTRO, NESTE MUNICIPIO.**

VALOR TOTAL:R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, com período de 12 (doze) meses totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA:12 (doze)meses.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 07 de Maio de 2021.
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22-2021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 37-2021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** no valor de **R$ 16.690,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: ALEX SANDRO DA SILVA SISTEMAS – ME	
CNPJ sob nº 21.875.325/0001-98	
ENDEREÇO: Rua Agamenon Magalhães, 417	
CIDADE: Itaguajé - PR	

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 07 de Maio de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique -se

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE FORMAÇÃO DE DIRETORIA DA – APMIF

MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FAMÍLIA DA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO DIAS DA SILVA – APMIF

*TORNA PÚBLICO QUE EM REUNIÃO realizada no dia 30 de Abrilde 2.021, na Escola Municipal Fábio Dias da Silva, elegeram os membros abaixo relacionados para comporem a **APMIF**, para o período de **Vigência de 31/05/2021á01/06/2023, á saber;***

CARGOS	NOMES	RG	CPF
Presidente	Zélia Maria Ramos da Silva	9.996.972-5	042.779.639-35
Vice-Presidente	Andressa de Carvalho Silva	10.636.757-4	085.777.299-66
1º Secretário	Paulo Ricardo Alencar Weber	10.445.077-6	069.520.859-47
2º Secretário	Alice Elizete Omodei	5.813.098-2	865.881.769-53
1º Tesoureiro	Naila Figueiredo Pinaffi	9.364.802-1	071.175.469-13
2º Tesoureiro	Camila Lima Oliveira Silvério	10.387.506-4	076.021.749-17
Conselho Fiscal	Angla Nogueira Ribeiro	9.262.802-7	043.841.969-38
Conselho Fiscal	Daiana Bertazzo Machado	10.550.441-1	050.546.599-00
Conselho Fiscal	Rafael Machado Fernandes	7.900.487-1	010.720.021-08
Conselho Fiscal	Rosangela da Silva Bonfim	34.587.068-2	024.658.759-81
Conselho Fiscal	Joelma Costa Barbosa de Souza	9.542.784-7	074.233.359-08
Suplente	Tatiana Neris	50.813.098-2	393.062.378-12

Itaguajé, 06 de Maio de 2021.

ZÉLIA MARIA RAMOS DA SILVA
Presidente

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20-2.021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 35-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETROPORTATEIS**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda deste Município**,** no valor de R$16.476,00 (dezesseis mil quatrocentos setenta e seis reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: MERCADOMOVEIS LTDA	
CNPJ: 77.500.049/0258-07	
ENDEREÇO: AV: PARANÁ, 755	
CIDADE: COLORADO-PR	

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 07 de Maio de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique -se

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21-2.021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 36-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS SOBRE AS OBRAS, DOCUMENTÁRIOS, EVENTOS, MONUMENTOS HISTÓRICOS, RIQUEZAS AMBIENTAIS E TURISMO, COM O OBJETIVO DE DIVULGAR E FOMENTAR O TURISMO E INFORMAÇÃO PARA A POPULAÇÃO, BEM COMO A MAIOR PROCURA DE TURISTAS PELO MUNICÍPIO, TENDO COMO CONSEQUÊNCIA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL,** no valor de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: PABLO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS 39038759886	
CNPJ sob nº 16.775.572/0001-82	
ENDEREÇO: Rua Almiro Alves de Almeida, 882	
CIDADE: Itaguajé - PR	

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 07 de Maio de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique -se

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 23-2021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 38-2021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, para aLOCAÇÃO **DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA BASE DE OPERAÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA NAS FRONTEIRAS E DIVISAS VIGIA, LOCALIZADO NA RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº. 74 CENTRO, NESTE MUNICIPIO,** no valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com período de 12 (doze) meses totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
1-CONTRATADO:

FORNECEDOR:RUBEM COIMBRA AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	
CNPJ Nº. 08.321.097/0001-46	
ENDEREÇO: Rua José Correa de Araujo nº. 785	
CIDADE: ITAGUAJÉ - PR	

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 07 de Maio de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique-se

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7691/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2156/20** de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 20.125,00** (vinte mil, centro e vinte e cinco reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. do Centro de Saúde Central		
3.3.90.30	790	Material de Consumo	3.375	20.125,00
		Total de Suplementações		**20.125,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.375	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos - Coronavírus - Exerc. Anterior	20.125,00
	Total de Superávit	**20.125,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 07 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 95.642.443/0001-92

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01/2021
AO CONTRATO Nº 08-08/2018

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em locação de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle Interno e hora técnica, PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, ESTADO DO PARANÁ**, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.642.443/0001-92, doravante denominada Presidente do RPPS, neste ato representado pelo Srº. João dos Santos Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.364.679-04, RG nº 4.120.746-9, e:
CONTRATADO: IMPACTO SOLUÇOES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.162.783/0001-02, com sede na Av. Paraná, 131, sala 02, centro em Colorado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu CARGO, Senhor Sergio Ricardo Borri, brasileiro, maior, empresário, casado, portador da cédula de identidade, RG n. 4.292.755-4/SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 793.026.619-20, residente e domiciliado na Rua Das Tulipas, 123, Portal das Primaveras, CEP: 8690-000, Colorado Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVO:

1. **Lote 4 – SISTEMA GESTÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE PARANA-POEMA**

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MESES	UNITARIO	TOTAL
1	Locação de Sistema de Contabilidade	12	1.500,00	18.000,00
2	Locação de sistema de Orçamento	12	440,00	5.280,00
3	Locação de Sistema de Tesouraria	12	520,00	6.240,00
4	Locação de Sistema de Prest. Contas ao TCE - PR Sim-Am	12	290,00	3.480,00
5	Locação de Modulo LRF	12	170,00	2.040,00
6	Locação de Sistema de Compras e Licitação	12	860,00	10.320,00
7	Locação de Sistema de Portal Transparência	12	710,00	8.520,00
8	Locação de Sistema de Folha de Pagamento - Rh	12	900,00	10.800,00
9	Locação de Sistema de Sim Atos Pessoal/Siafi	12	300,00	3.600,00
	TOTAL			**68.280,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. A vigência do contrato será de 12 meses, a contar da publicação deste termo, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 8.666/93, podendo ser aditivado em até 48 vezes, conforme artigo 57 inciso IV da Lei 8666/93.

Fica acordado entre as partes, TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR do contrato 08-08/2018, celebrado entre a FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA e a empresa **IMPACTO SOLUÇOES EM TI LTDA**, passando o prazo de 10/05/2021 para 10/05/2022. O aditivo está previsto na clausula quinta do contrato supra e amparo no que dispões o § 1 do Art. 57 da Lei nº 8666/93.

Paranapoema - PR, 06 de maio de 2021.

Joao dos Santos Costa
PRESIDENTE DO RPPS

CONTRATANTE

IMPACTO SOLUÇOES EM TI LTDA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **20/05/2021 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 16/2021.

OBJETO: Aquisição de baterias, referente aos veículos e máquinas da Frota Municipal, em atendimento as Secretarias de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 07 de maio de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 19**/05/2021 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 15/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos e reparos de pneus, para os veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 06 de abril de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1414-1044/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à RUA Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal SIDNEI FRAZATTO, portador da CI/RG nº 784303 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.765.939.-00.
CONTRATADO: EQUIPONORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – pessoa jurídica de direito privado no CNPJ sob o n° 04.718.950/0001-07, com matriz na Rua Gumercino Saraiva, n° 65, CEP 86015-250, na cidade de Londrina-PR, neste ato representado pelo Sr. Matheus Negreiros de Souza, CPF n° 010.408.529-04 e RG n° 8.772.988-5- SESP-PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, após a assinatura do respectivo contrato.
VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

05.009.10.301.0019.1.237.4.4.90.52.00.0 – RED 224 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Paranapoema, 05 de maio de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

EQUIPONORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ sob o n° 04.718.950/0001-07

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde
Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravena- térrio- Sala 05)
Fone: (044) 3245-5210 / (044) 9956-7327
E-mail: mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 06/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

SÚMULA; Aprova a substituição dos Seguintes equipamentos: 2 Autoclaves horizontais de mesa até 75 litros – aço inoxidável digital no valor de R$ 4.2000,00 cada um - 1 compressor odontológico isento de óleo 30 a 39 - 6 a 7 pés isento de óleo, por 1 compressor odontológico para 2 cadeiras e um aparelho fotopolimerizador .

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu – Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 11º, inciso V da Lei Municipal nº 1844/2013 de 13 de novembro de 2013, e artigo 10º de seu Regimento Interno, e Lei Federal nº8.142 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar a substituição dos seguintes equipamentos: 2 Autoclaves horizontais de mesa até 75 litros - aço inoxidável digital no valo de R$ 4.200,0 reais cada um por 1 compressor odontológico isento de óleo 30 a 39 – 6 a 7 pés isento de óleo de óleo.

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 6 de maio de 2021.

ANTONIO PAZ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 06/2021 nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.

FRANCIELLI MARTINS LIMA DARIO
Diretoras do Departamento de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravena- térrio- Sala 05)
Fone: (044) 3245-5210 / (044) 9956-7327
E-mail: mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde
Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravena- térrio- Sala 05)
Fone: (044) 3245-5210 / (044) 9956-7327
E-mail: mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com

RESOLUÇÃO 07/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU – PR

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, Paraná, no suas de suas atribuições conferidas pelo artigo 11º inciso V da Lei Municipal nº 1844/2013 de 13 de novembro de 2013, artigo 10 º de se Regimento Interno e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar a Mesa Diretora para o biênio 2021/2022 assim constituída:

Presidente: ANTONIO PAZ DOS SANTOS

Vice-presidente : ELIAS ESTEVAM DE SOUZA

1ª Secretária : SAMIRA GROSSI DE SOUZA BUENO

2ª Secretária: TELMA TEREZINHA LOPES COSTA

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 06 de dezembro de 2021

ANTONIO PAZ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 07/2021 nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.

FRANCIELII MARTINS LIMA DARIO
Diretora do Departamento de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravena- térrio- Sala 05)
Fone: (044) 3245-5210 / (044) 9956-7327
E-mail: mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 05/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 10/2021 – Processo Licitatório nº. 32-2021,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme descrições constantes no anexo I deste do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 20 de Maio de 2021, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 07 de Maio de 2021.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 05/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 11/2021 – Processo Licitatório nº. 33-2021,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será**AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme descrições constantes no anexo I deste do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 21 de Maio de 2021, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 07 de Maio de 2021.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2021.

SUMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE- CMDCA, do Município de Colorado/PR, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.665 de 13 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as Entidades da Sociedade Civil que atuam na área da Criança e Adolescente, com sede neste Município, para o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o C.M.D.C.A – Biênio 2021/2023.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 07 de maio de 2021

Joelma Chelinho Galvão
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

EDITAL Nº. 002/2021CMDCA

PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2021 QUE CONVOCA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO/PR – BIÊNIO 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Colorado – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.665 de 13 de março de 2015 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, informa que por decisão administrativa ficam prorrogados os prazos previstos referindo-se ao período de inscrição de Entidades Candidatas à Eleição e consequentemente alterado o Cronograma de Atividades (Anexo II) do EDITAL CMDCA Nº 01/2021 – que CONVOCA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

1 - **DA MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO**
A prorrogação do prazo para as inscrições ea alteração do cronograma se fazem necessários, considerando a questão de pendências burocráticas durante o processo de inscrição dos representantes da organizações da sociedade civil, e não havendo inscrições em número suficiente nos termos da Lei Municipal nº 2.665 de 13 de março de 2015.

2- **DAS DEMAIS CONDIÇÕES**
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital Nº 001/2021.

ANEXO - II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Publicação do Edital 002/2021	**09/05/2021**
Período de Inscrição	**10/05/2021 a 14/05/2021**
Fórum de Eleição Sociedade Civilrealizado de forma eletrônica através do aplicativo Google Meet	**17/05/2021**Horário: ás 17:30hs
Publicação no Jornal Decreto Municipal sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil e do Governo Municipal	**19/05/2021**

Joelma Chelinho Galvão
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 11/2021 no Departamento de Licitação, situado a Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, 1° andar, Edifício Anexo, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL. O Edital Pregão Presencial n° 11/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.psjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até 08:45 horas do dia 24 de maio de 2021. Horário de abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.
São Jorge do Ivaí – PR, 05 de maio 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria da Administração

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2900/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021, inclusão nas diretrizes orçamentárias de 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2017/2021 do Município de Colorado.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Colorado para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço da dotação orçamentária:

09		Secretaria Municipal de Saúde	
09.001		Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10		Saúde	
09.001.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
09.001.10.302.0007		Programa Bem Estar Físico, Mental e Social	
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.00.00	1032	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	558.000,00
		Total da Suplementação	*558.000,00*

Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito adicional orçamentário de que trata o artigo anterior, fica indicado:

Provável Excesso de Arrecadação

1.7.2.8.03.1.1.01.20.03	1032	Resolução Sesa nº 864/2020 – Recursos de Custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS	558.000,00
		Total do Provável Excesso	*558.000,00*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 07 de maio de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2901/2021

Súmula: Altera as alíquotas de contribuições do RPPS do Município de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixadas as alíquotas de contribuições previdenciárias para o Plano de Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, Estado do Paraná, em concordância com a Segregação da Massa de Segurados:

I. Fundo Financeiro

Alíquota Patronal	*Alíquota Servidor*	*Alíquota Inativos*	*Alíquota Pensionistas*
14%	14%	14%	14%

II. Fundo Previdenciário

Alíquota Patronal	*Alíquota Servidor*	*Alíquota Inativos*	*Alíquota Pensionistas*
14%	14%	14%	14%

Art. 2º Fica inalterada a Lei Municipal nº 2744/2017, do Plano de Amortização e Prevenção do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 07 de Maio de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 – O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR e a empresa SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 00.909.271/0001-64, neste ato, representada pela Senhora **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.794.001-1 SSP/PR e CPF n.º 527.467.559-04, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, n° 72, Apto.702, na cidade de Maringá - PR , CEP: 87013-100, acordam proceder, ao Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no termo de referência, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme abaixo:

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ N° 00.909.271/0001-64

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Serviço de implantação e Conversão de dados de software de registro eletrônico e gestão em saúde, com licença de uso para o período contratual	Mês	1	4.800,00	4.800,00
Serviço de manutenção e suporte técnica (locação) de software de registro eletônico em saúde	Mês	12	1.750,00	21.000,00
			Total:	25.800,00

Valor da Ata de Registro de Preço: 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Flórida, 06 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **DORÉ ENGENHARIA LTDA,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob **nº 79.867.826/0001-02,** com endereço na Rua Alziro Segantin Filho, nº 659 – Jardim Alamar, CEP 87.014-330, na cidade de Maringá-PR, objetivando a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de Sistema de Abastecimento de Água na comunidade KM 14 e comunidade João XXIII, no valor contratual estimado de **R$ 9.000,00 (nove mil reais);** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 30 de abril de 2021.

Leticia Wunderlich Eidam
Arquiteta e Urbanista
CAU A32135-4

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de Leticia Wunderlich Eidam, Arquiteta e Urbanista, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 30 de abril de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei n° 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal n° 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a contratação da **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA,** CNPJ: 03.984.954/0001-74 – Av. Prefeito Osmar Cunha, n° 183, Bloco C, Apto. 183, Centro, CEP: 88015-100, no Município de Florianópolis/SC, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento/licenciamento de software para engenharia, com uso dos programas Eberick e QiBuilder, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo, durante o exercício de 2021, no valor de **R$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n° 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 28 de abril de 2021.

YOHANA CRISTINA LAGUNA TURQUINO MACKERT
Diretora de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de **Yohana Cristina Laguna Turquino Mackert,** Diretora de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 28 de abril de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

DECRETO N° 110/2021

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADO, a pedido, o Servidor **VALMOR THEOBALDO TAKAHASHI MULLER,** inscrito no CPF sob nº 644.722.482-04, ocupante do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, Regime Estatutário de cargo de Provimento Efetivo do Poder Público desta Municipalidade, a partir de 19/04/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 06 de maio de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

(EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04152)

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2015
Processo Administrativo n° 26/2015
Contratado: CEDENTE - CONSTRUTORA DEMARCOL EIRELI - Devilson Carlos Domingos
CESSIONÁRIA - MARCOL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Osvaldo Ferrarini
Anuente: Município de São Jorge do Ivaí
Objeto: Cessão de Crédito no valor de R$ 45.196,22 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)
DATA: 29/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 046/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas complementares de combate à contaminação pelo COVID-19, em consonância ao Decreto Estadual nº 7.020/2021, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO SILVA, Prefeito Municipal de Inajá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que, lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos do Artigo 196 da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 6.983/2021 de 26 de Fevereiro de 2021 e 7.020/2021 de 05 de Março de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º- No período compreendido do dia 06 a 20 de Maio de 2021 as atividades comerciais e as demais existentes no Município de Inajá, seguirão as seguintes normativas, conforme segue:

I - COMÉRCIOEMGERALEPRESTADORESDESERVIÇOS(ATIVIDADESCONSIDERADASNÃO ESSENCIAIS): Salão de beleza, barbearias, clinica de esteticas, loja de atacado e varejsita e atividades congeneres.

a) Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar deSegundaaSábadodas8h00minàs19h00min, limitando-se em 50% a capacidade máxima de ocupação dolocal, bem como, observando-se todas as normativas com relação àprevençãoao contágio pelo COVID-19.

b) Ficam autorizadas as vendas e comercio ao ar livre.

II - BARES,LANCHONETES,SORVETERIAS,LOJASDECONVENIÊNCIA,RESTAURANTES ESIMILARES:

a) Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar, deSegunda-Feira à Domingo das 8h00min às 21h00min, não sendo permitido aaglomeraçãodepessoas,ficandosobresponsabilidadedoproprietáriopelaorganização doatendimento.

b) As mesas e cadeiras podem ser colocadas na calçada e dentro do estabelecimento, respeitando o distanciamento de 2 (dois) metros entre as mesmas.

c) Uso obrigatório de máscaras e álcool em gel 70% para todos os funcionários e demais pessoas.

III - MERCEARIAS, MERCADOS, SUPERMERCADOS, AÇOUGUES,FARMÁCIAS,MATERIAISPARACONSTRUÇÃO,OFICINASMECÂNICAS,CLÍNICAMÉ DICAEODONTOLÓGICA,LABORATÓRIOSELOJASDE PRODUTOSAGROPECUÁRIOS,EOUTROSCONSIDERADOSESSENCIAISCONFORMEDISPOSTON OART.5ºDODECRETOESTADUALNº6.983/2021DE26 DEFEVEREIRODE2021:

a) Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar deSegunda-Feira à Sábado das 08h00min às19h00min, limitado o atendimentoem50%da capacidade dolocal, aos Domingos poderão funcionar 08h00min às12h00min.

b) Aos Domingos poderão realizar a vendadeassados.

c) Funcionários e clientes com sintomas gripais não poderão adentrar ao local e deverão ser orientados a procurar a Unidade de Saúde imediatamente.

IV - PADARIAS E CONFEITARIAS:

a) Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar de Segunda-Feira a Sábado das 06h00min às 18h00min e aos Domingos das 06h00min às 12h00min, desde que, respeitadas as determinações de distanciamento e social, uso de máscaras e álcool 70%.

V - POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LOJA DE CONVENIÊNCIA:

a) Poderão funcionar de Segunda-Feira a Domingo das 6h00min às 20h00min, sendo permitido o consumo de produtos junto a Loja de Conveniência e nas áreas internas e externas do estabelecimento, desde que, respeitadas as determinações de distanciamento e social, uso de máscaras e álcool 70%.

VI - ATIVIDADESRELIGIOSAS:

Asatividadesreligiosas estão suspensas até a data de **16/05/2021**.

VII - ATIVIDADESDESPORTIVAS,RECREATIVAS,DELAZEREEVENTOSDEQUALQUER NATUREZA:

a) Fica **autorizado** o funcionamentodeparques, praças,passeios e demais áreas de atividades coletivas ao ar livre.

b) Fica permitida a realização de eventos particulares, familiares sendo permitido, com o número máximo de 15 (quinze) pessoas.

c) Competições esportivas; festas do tipo show, baladas, casamentos, aniversários, **continuam proibidos**.

d) Atividades ao ar livre com aglomerações (camping), com 50% da ocupação total do espaço.

e) Aluguel de casas e chácaras e espaços de lazer, ficam autorizados, somente para pessoas residentes no município, com número máximo de 15 (quinze) pessoas.

VIII - ACADEMIASDEGINÁSTICA:

a) As academias de ginástica poderão funcionar de Segunda a Sábado,das5h00minàs20h00min,limitando-seoatendimentoem50%dacapacidademáxima do local.

IX – DAS AULAS ESCOLARES:

a) Aulas presenciais em escolas públicas, municipais, estaduais e privadas estarão suspensas até o dia 20/05/2021. Ficando restrito ao atendimento do ensino remoto, sendo permitido o trabalho administrativo e a entrega de atividades de forma escalonada.

b) Todos os professores farão a hora atividade no estabelecimento de ensino em que atua, mediante agendamento com a Direção e Equipe Pedagógica Escolar.

X - ACESSO AO RIO E RAMPAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE EMBARCAÇÕES:

a) Fica permitido o acesso às rampas públicas e privadas do Municipio, as margens do Rio Paranapanema, Córregos e Riachos.

b) Incumbe aos usuários das rampas e aos estabelecimentos (marinas, estabelecimentos de guarda e locação de embarcações), observar e orientar os respectivos clientes que devem ser cumpridas as normas da Legislação Municipal, Estadual e Federal.

c) Os visitantes residentes em outros municípios (localidades) e moradores do município terão acesso ás rampas.

d) É permitida a entrada de segunda-feira a domingo somente embarque e desembarque das 09h00min ás 19h00min.

e) Os quiosques localizados as margens do rio, serão limitados sua ocupação a 5 (cinco) pessoas por família.

Art. 2º - **Restrição provisória** de circulação de pessoas em espaços e vias públicas das **22h00min às 5h00min**, **Exceto entregadores delivery**, permitido até as 23hs00min.

Art. 3º – Quaisquer dúvidas oriundas das disposições contidas neste Decreto serão dirimidas, em consonância ao Decreto Estadual nº 7.020/2021, pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE, *ad referendum* pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Em caso de descumprimento de qualquer medida deste Decreto, ficam mantidas as sanções previstas no Art. 4º paragrafo unico do Decreto Municipal nº 081/2020 de 13 de Julho de 2020.

Parágrafo único: As atividades fiscalizatórias serão cumpridas por Servidores Públicos Municipais, Autoridades Militares, bem como, por outros que sejam contratados por força de enfrentamento ao combate à contaminação pelo COVID-19.

Art.5º – Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool gel ou 70% nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas, e demais atividades, bem como, as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 06DE MAIO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 03.984.954/0001-74, contratação de empresa especializada em fornecimento/licenciamento de software para engenharia, com uso dos programas Eberick e QiBuilder, objetivando atender as necessidades do Setor de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo, durante o exercício de 2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data dessa publicação, estimula-se um valor de R$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais), adjudicado a **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, empresa pública com a personalidade jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 03.984.954/0001-74, com sede à Av. Prefeito Osmar Cunha, n° 183, Bloco C, Apto. 301, Centro, CEP: 88.015-100, no Município de Florianópolis/SC.

São Jorge do Ivaí, 28 de abril de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

E R R A T A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

Foi publicado no jornal O REGIONAL o **EXTRATO DE CONTRATO,** no dia 05 de maio de 2021, edição 3315, página 19.

ONDE SE LÊ:

- **DATA: 25/04/2021**

LEIA-SE:

- **DATA 26/04/2021**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17182/2018 RETOMADA DE OBRA/CONTRATO, ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E REEQUILÍBRIO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI.
OBJETO: 3º TERMO ADITIVO, RETOMADA DE OBRA, ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM MAIS 420 (QUATROCENTOS E VINTE) DIAS, ATÉ A DATA DE 11 DE AGOSTO DE 2021. REEQUILÍBRIO CONTRATUAL EM MAIS R$102.300,60 (CENTO E DOIS MIL, TREZENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PASSANDO O CONTRATO PARA O VALOR DE 1.065.937,13 (UM MILHÃO, SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, § 5º, Art. 65, inciso II, alínea d, Art 57 § 1º, inciso I e V da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.03.26.782.0017.1.006	Recape, cascalhamento e adequação de estradas vicinais
44.90.51.00.00	Obras e Instalações

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 17/2020.
DATA: 30 de abril de 2021.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04152 – LOTES 01 E 02
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI
OBJETO: CENTRO DE EVENTOS 1ª E 2ª ETAPA
TERMO ADITIVO: 12º TERMO ADITIVO - ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO E TERMOS ADITIVOS, POR MAIS 150 DIAS, ATÉ A DATA DE 04 DE SETEMBRO DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º. II, DA LEI N 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.002.20.608.0024.1.009	CENTRO DE EVENTOS

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015
DATA: 07 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Objeto:
Estabelecer a colaboração entre a prefeitura do município de Paranacity, por meio da secretaria de desenvolvimento social e a associação de proteção, a maternidade, infância e família, - APMIF, para o desenvolvimento do serviço de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 06 a 17 anos e onze meses com o desenvolvimento de atividades em grupos, realizadas em horário parcial, de acordo com a especificidade territorial, prevendo o desenvolvimento de ações iter geracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, com ou sem deficiência e etnias variadas. Atendendo com prioridade os benefícios do BPC, oriundos de famílias beneficiarias de programas de transferência de renda, com precário acesso a renda e a serviços públicos, egressos de medida socioeducativas em meio aberto, e cumprimento ou egressos de medida de proteção, participantes de programa de erradicação do trabalho infantil PETI ou egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual, de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda e situação de evasão escolar.
Programa de gestantes, possibilitando a Integração, a socialização e a promoção Social através das atividades de cunho sócio educativo e psicossocial, contemplado no Programa de Atenção a Família PAIF/CRAS, ações que estão inseridas nas prerrogativas da LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social, que frisa que é responsabilidade do município destinar recursos financeiros para o custeio de auxilio natalidade dentro da vulnerabilidade temporária onde a gestante e nutriz tem prioridade, no contexto da inclusão, no contexto da inclusão e bem estar social.

Termo de Colaboração:
002/2021

Ente:
Paranacity/PR.

Instituição:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMILIA – APMIF

Valor:
até R$ 282.700,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos reais).

Inicio:
03/05/2021

Término:
30/04/2022

Paranacity – Pr., 03 de maio de 2021.

WALDEMAR NAVES COCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 149/2021.

DISPENSA: Nº 028/2021.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS PARA TRATAMENTO DE AGÚA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EXATTA BOMBAS LTDA.

CNPJ: 05.319.720/0001-38.

VALOR: R$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
13.001.17.512.0006.2.042 –	Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário	Reduzido- 602 Fonte – 1000 – recursos livres 3390303500 – Material Laboratorial.	8.300,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Colorado – PR 05 de Maio de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 030/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM 01 (UM) VEICULO MINI VAN CHEVROLET SPIN 1.8L MT PREMIER CHASSI 9BGJK752OLB182381 PLACAS BDK 9B39 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 78.909.389/0003-41.

VALOR: R$ 917,26 (NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 78.909.389/0003-41.**

Colorado-Pr, 06 de Maio de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 031/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INJEÇÃO PROLIA PARA MUNICIPE PORTADORA DE PARALISIA CEREBRAL APÁTICA.

VENCEDOR: FARMÁCIA CESNIK LTDA.

CNPJ: 12.591.206/0001-12.

VALOR: R$ 895,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FARMÁCIA CESNIK LTDA - CNPJ: 12.591.206/0001-12.**

Colorado-Pr, 07 de Maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
PROCESSO Nº 052/2021

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21demaio de 2021** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 017/2021** na modalidade PregãoEletrônico.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **21/05/2021 até as 08:30horas**.Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRÔNICO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Floraí,07de maiode 2021.

FlaviaMancuzoGioppo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

NOTA DE ESCLARECIMENTO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

O **MUNICIPIO DE FLORAÍ-PR**, informa aos interessados em participar do procedimento licitatorio denominado PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021 processo n° 33/2021 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A TODOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA PREFEITURA,** o seguinte esclarecimento:

Após á verefícação da equipe de licitação junto a pregoeira do municipio, no edital do pregão presencial n° 15/2021, destacou-se uma falha na tabela de itens referido ao edital, sendo assim a equipe decide por republicar o ato, remarcando uma nova data de abertura do certame, considerando os prazos legais previstos na lei 8.666/93.

Tendo em vista as alterações na tabela de itens do edital, o presente edital fica com seu encerramneto **PRORROGADO** para o proximo dia 20 de Maio de 2021 até ás 08:30 horas e a abertura dos envelopes as 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2021.

As demais disposições contidas no Edital permanecem I**NALTERADAS**. O presente termo será disponibilizado na página http://www.florai.pr.gov.br.

Floraí, 06 de maio de 2021.

Flavia Mancuzo Gioppo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
PROCESSO Nº42/2021

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia**21 de maio de 2021** às **14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 018/2021** na modalidade Pregão Presencial.Prazo máximo para protocolar os envelopes: **21/05/2021 até as 13:30horas**.Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação**:Contratação de serviços de pintura em próprios públicos em geral desta municipalidade.**

Floraí,07de maiode 2021.

Flavia Mancuzo Gioppo
Pregoeira

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
Processo nº 033/2021

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de maio de 2021 às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 015/2021** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 20/05/2021 até às 08h30 horas. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, e na página eletrônica www.florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.**

Floraí, 06 de maio de 2021.

Flávia MancuzoGioppo
Pregoeira

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 23/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO

I.OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, maquinas e equipamentos da Frota Municipal, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **21 de maio de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **21 de maio de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 05 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 24/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO

I.OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Suplementos Alimentares para distribuição na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **25 de maio de 2021**, das 13h15min às 13h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **25 de maio de 2021** às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 05 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 22/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO

I.OBJETO: Registro de Preço para aquisição fracionada de produtos químicos para manutenção do sistema de água do Município de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **25 de maio de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **25 de maio de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 05 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.772.400/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09h:30min do dia 20 de maio do ano de 2021**, na sua sede à rua São Pedro nº 443, centro, Flórida – Estado do Paraná **PREGÃO PRESENCIAL,** para a realização de licitação possuindo lotes exclusivos para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como um lote destinado à ampla concorrência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Hidráulicos para manutenção dos próprios públicos e da rede de abastecimento de água e esgoto do Município de Flórida-PR, **obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, SOBRE OS VALORES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA SINAPI (sem desoneração), (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil),** conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.florida.pr.gov.br

Flórida/PR., 04 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 047/2021
DATA: 03 DE MAIO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Giselle Florencio Lucas de Lima de Souza	Assistente Social	01/08/2012	2019/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
Glaucio Garcia da Silva	Aux. De Saneamento	01/04/1991	2020/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
Marli Angelo Santiago	Aux. De Serviços Gerais	01/02/2008	2019/2020	06/04/2021 a 05/05/2021
Nelson Francisco de Jesus	Operador de Máquinas	01/04/1991	2020/2021	03/05/2021 a 01/06/2021

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 03 de maio de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 048/2021
DATA: 03 DE MAIO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Elis Regina Valerio	Fiscal de Tributos	07/01/2008	2020/202	03/05/2021 a 22/05/2021
Helio Rodrigues de Jesus	Aux. Administrativo	01/04/1991	2020/2021	03/05/2021 a 22/05/2021

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 03 de maio de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 049/2021,

DE 04 DE MAIO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado pelo mesmo,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA ESPECIAL** de 03 (três) meses a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 142 da Lei Municipal n.º 402/90, de 28/08/90.

N O M E	C A R G O	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
Kelly Andrea Bogo	Escriturário	05-2016/05-2021	**10/05/2021 à 07/08/2021**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 04 DE MAIO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 10/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourizona, comunica aos interessados que a abertura da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2021, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS** foi suspensa para realização de correções no edital que foram digitados erroneamente e que assim que as correções forem realizadas, será feito a retificação do edital e será publicado novamente.

Novas datas serão remarcadas e comunicadas por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos demais meios de comunicação na forma da Lei, caso necessário.

Informações pelo E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br e telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 06 de maio de 2021.

Andreia Carla Guesso Minelli
Presidente da CPL

76.282.672/0001-07
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RUA BELA VISTA, S/N - CENTRO
CEP 87.170-000 - OURIZONA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 114/2021

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 1.363/2014 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 05 de maio de 2021, a jovem: **DEBORAH MAYARA SOARES PEREIRA – R.G. Nº 13.303.308-4 SESP/PR**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Encarregado da Seção de Orçamentos e Finanças, Símbolo CC-4**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de maio de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

PORTARIA Nº 027/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LUIZ CARLOS MANTOVANI	11/02/19 A 10/02/20	03/05/21 A 01/06/21
JONAS FERREIRA DA SILVA	10/02/20 A 09/02/21	10/05/21 A 08/06/21
VIVIAN CUBAS FODRA SASSI	20/11/18 A 19/11/19	10/05/21 A 08/06/21
ANGELA BARBOSA DOS S. OLIVEIRA	18/06/20 A 17/06/21	21/06/21 A 20/07/21
ANNALIA RABELO B. ESTEVES	01/06/20 A 31/05/21	01/06/21 A 30/06/21
ELISANGELA DE OLIVEIRA PEDRONE	18/06/20 A 17/06/21	21/06/21 A 20/07/21
MARCELO DOS SANTOS	03/02/20 A 02/02/21	03/05/21 A 01/06/21

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de maio de 2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** S A F TORTORA – GAS
  CNPJ Nº 20.126.563/0001-38
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001Divisão de Administração
04.122.0002.2006 Manutenção da Divisão de Administração
00095 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00100 3.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 Divisão de Ensino
12.361.0007.6023Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Omar de Oliveira
01090 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
01095 3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo
12.361.0007.6029Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental
01190 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
01195 3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo
12.365.0007.6030Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil (CSU)
01415 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
01420 3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo
12.365.0007.2025Manutenção da Educação Infantil – Escola Maria Messias (CSU)
01300 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
01305 3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo
12.365.0007.6032Manutenção da Educação Infantil – Creche Bom Pastor
01510 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
01515 3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo
01520 3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo
06 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.6019Manutenção Operacional e Administrativa do CRAS
00720 3.3.90.30.00.00000 Material de Consumo

- **Valor do Contrato**: R$-47.650,00 (Quarenta e setemil, seiscentos e cinquentareais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** :06/05/2022
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 07/05/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pelo Pregoeiro Interino e equipe, nomeada pela Portaria nº 194/2021, de 23 de Abril de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, e adjudicar o seu objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE TORNO E SERVIÇOS DE MOLEJO, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, as empresas:

Empresa Vencedora do Item 1: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME – CNPJ: 84.900.356/0001-71

Lote	Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantid.	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO	HR	450,00	74,00	33.300,00
						33.300,00

Declarando como vencedora do LOTE 001 - ITEM1a empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME – CNPJ: 84.900.356/0001-71 no valor de R$ 74,00 (Setenta e quatro reais)/hr, perfazendo o valor total de R$ 33.300,00 (Trinta e três mil, trezentos reais).

Empresa Vencedora dos Itens2 e 3: S MARTINS METALURGICA - ME – CNPJ: 11.496.498/0001-41

Lote	Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantid.	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE MOLEJO	HR	250,00	74,00	18.500,00
1	3	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRAULICA	BICO	200,00	29,00	5.800,00
						24.300,00

Declarando como vencedora do LOTE 001 - ITENS2 e 3 a empresa:S MARTINS METALURGICA - ME – CNPJ: 11.496.498/0001-41, ITEM 002 no valor de R$ 74,00 (Setenta e quatro reais)/hr, perfazendo o valor total de R$ 18.500,00 (Dezoito mil, quinhentos reais); ITEM 003 no valor de R$ 29,00 (Vinte e nove reais)/bico; perfazendo o valor total de R$ 5.800,00 (Cinco mil, oitocentos reais). O valor global dos itens 2 e 3 da empresa vencedora resultou em R$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil, trezentos reais).

Santo Inácio, 06 de Maio de 2021

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pelo Pregoeiro Interino e equipe, nomeada pela Portaria nº 194/2021, de 23 de Abril de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, e adjudicar o seu objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, SOLDA OXIGÊNIO C/ METAL E SOLDA OXIGÊNIO C/ ESTANHO, PARA ATENDER O DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIO, a empresa:

Empresa: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS MECANICA - ME – CNPJ: 12.339.541/0001-28

Lote	Item	Nome do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantid.	Preço	Preço total
1	1	SOLDA ELÉTRICA		HR	200,00	110,00	22.000,00
1	2	SOLDA OXIGÊNIO COM METAL		HR	200,00	180,00	36.000,00
1	3	SOLDA OXIGÊNIO COM ESTANHO		HR	100,00	130,00	13.000,00
		TOTAL					71.000,00

Declarando como vencedora do LOTE 001 - ITENS 1, 2 e 3 a empresa: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS MECANICA - ME – CNPJ: 12.339.541/0001-28, ITEM 001 no valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais)/hr, perfazendo o valor total de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais); ITEM 002 no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)/hr; perfazendo no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), ITEM 003 no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta reais)/hr; perfazendo no valor total de R$ 13.000,00 (Treze mil reais)/hr. O valor global dos itens 1, 2 e 3 da empresa vencedora resultou em R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais).

Santo Inácio, 06 de Maio de 2021

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 221/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.350,86 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0008.2.031		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00.00.00	639	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3941	25.350,86
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		*25.350,86*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado:

Superávit Financeiro

	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – B.B. nº 30.673-8	3941	25.350,86
	TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		*25.350,86*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

DECRETO Nº 222/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
05.001.04.122.0003.2.007		MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	76	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	25.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0007.2.024		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00.00	344	MATERIAL DE CONSUMO	1303	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	347	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1303	300.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.001		DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO		
12.001.15.452.0005.2.038		MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00.00.00.00	558	MATERIAL DE CONSUMO	1000	15.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*450.000,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO

1.9.9.0.99.2.1.02.00.00	RECEITA DE CANCELAMENTO INSS – PARCELAMENTO Nº 120950.723160/2021-88	1000	50.000,00
1.9.9.0.99.2.1.03.00.00	RECEITA DE CANCELAMENTO INSS – PARCELAMENTO Nº 120950.723160/2021-88	1303	400.000,00
	TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		*450.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

DECRETO Nº 223/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2899/2021 de 06/05/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021, inclusão nas diretrizes orçamentárias de 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2017/2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Colorado para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.640.000,00 (oito milhões e seiscentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10		Saúde		
09.001.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
09.001.10.302.0007		Programa Bem Estar Físico, Mental e Social		
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00.00	666	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1020	8.640.000,00
		Total da Suplementação		*8.640.000,00*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.1.8.99.1.1.99.04	LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI ADULTO E PEDIÁTRICO COVID-19 - Portaria GM/MS nº 559 de 26/03/2021	1020	8.640.000,00
	Total do Provável Excesso		*8.640.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 655, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Denomina como Rua Fabrícia Luise de Oliveira Cesnik a rua que especifica em Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Fabrícia Luise de Oliveira Cesnik a rua localizada no Lote I-1 e I-2, entre as ruas Antônio Rufino e Arvelino Marmentini, Rua São Pedro e Avenida Ipiranga, localizada no Jardim Califórnia, em Flórida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 85 – FAX: 44**3313 10 85
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 14/2021
Pregão - 5/2021

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 14/2021
b) Licitação Nrº : 5/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 30/04/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, Pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores do Município de Santa Inês-PR;

BANCO BRADESCO S.A - CNPJ 60.746.948/0001-12

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, Pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores do Município de Santa Inês-PR;	OUM	1,00	90.010,0000	90.010,00
			Total:	90.010,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0002.2.011. - Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos

Valor Total Homologado - R$ 90.010,00

SANTA INES, 30 de abril de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.757, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Concede pensão por morte ao Sr. Laerte Ciavolella e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, art.41, inciso I, e considerando o contido no processo de pensão do beneficio de aposentadoria nº 3-052

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 21 de abril de 2021, pensão por morte, ao senhor LAERTE CIAVOLELLA, RG nº 6.326.291-0/PR (viúvo, beneficiário com cota de 100%) pelos direitos adquiridos, da ex-servidora inativa Cleusa Milhorini Ciavolella, falecida em 21 de abril de 2021, sendo o valor integral dos proventos de pensão na importância de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c art. 41, I, da Lei Municipal nº 132/2005.

Art. 2º A pensão concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de abril de 2021.

Flórida-PR, 30 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente do FPSSPMF

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.766, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Geremias Ciavolela, matrícula 2-00052, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 132/2005 c/c com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e

Considerando o contido no processo de aposentadoria do servidor Geremias Ciavolela, matrícula nº 2-00052

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Geremias Ciavolela, RG nº 3.103.762-0, matrícula nº 2-00052, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, nível 31, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 1.619,17 (mil, seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos), com base na legislação municipal vigente, e fundamentação no art. 3º da EC 47/2005, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 7 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 654, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Denomina como Rua Sebastião Francisco dos Santos a rua que especifica em Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Sebastião Francisco dos Santos a rua localizada no Lote I-3 e I-4, entre as ruas Antônio Rufino e Arvelino Marmentini, ruas São Pedro e Inácio Francisco dos Santos, localizada no Jardim Califórnia, em Flórida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.709, DE 06 MAIO DE 2021.

Concede férias regulamentares ao servidor Luiz Carlos Krzesinski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/08/2019 a 18/08/2020, ao servidor Luiz Carlos Krzesinski, motorista, matrícula 2-01217, para ser usufruída no período de 10 de maio de 2021 a 08 de junho de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 06 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

T E R M O D E DISPENSAD E L I C I T A Ç Ã O 9 / 2021

DATA: 30/04/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 24

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MHP GUEDES
CNPJ: 15.190.501/0001-55 **Insc. Estadual:**
Endereço: ,
Bairro: **Cidade:** - **CEP:**
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaborar estudo técnico e de viabilidade econômica financeira para a instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica para a compensação na conta de energia elétrica em prédios públicos e da iluminação pública, e a troca de luminárias existentes na rede iluminação pública de iodo/mercúrio para tecnologia de led para o município de Santa Inês pr

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
080021545200102040339039000 0	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
080021545200102042339039000 0	1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21874	Contratação de empresa especializada para elaborar estudo técnico e de viabilidade econômica financeira para a instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica para a compensação na conta de energia elétrica em prédios públicos e da iluminação pública, e a troca de luminárias existentes na rede iluminação pública de iodo/mercúrio para tecnologia de led para o município de Santa Inês pr.	OUM	1.00	11,935.0000	11,935.00
						Total:	**11,935.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

T E R M O D E DISPENSAD E L I C I T A Ç Ã O 6 / 2021

DATA: 19/04/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 19

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: RETEMA FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 04.956.246/0001-92 **Insc. Estadual:** 9025505180
Endereço: AV. COLOMBO, 7266
Bairro: ZONA 07 **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.020-001
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA INES-PR

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0800515452001020794490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21861	Motobomba gas. 4 t auto esc 3 twp 80 sxp-06,5 hp partida manual vazão máxima 60 03/h	OUM	2.00	2,230.8600	4,461.72
						Total:	**4,461.72**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

T E R M O D E DISPENSAD E L I C I T A Ç Ã O 7 / 2021

DATA: 20/04/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 20

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GOPAR - INSD. DE DETERG. E DES. LTDA
CNPJ: 75.034.272/0001-01 **Insc. Estadual:** 7011079428
Endereço: ROD. PR. 317, 7006
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 200 **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.035-510
Telefone:

OBJETO

Aquisição de produtos de limpeza para veículos pertencentes a frota do município de Santa Inês Pr

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200104122000520033390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
0300204122000220113390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
0600212361000720173390300000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
0600212361000720203390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
0600212361000720213390300000	1107	MATERIAL DE CONSUMO
0600212361000720213390300000	31117	MATERIAL DE CONSUMO
0700210301000620323390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
0700210301000620323390300000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
0700210301000620323390300000	1495	MATERIAL DE CONSUMO
0700210301000620323390300000	1497	MATERIAL DE CONSUMO
0800215451001020773390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
0800215452001012013390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
0900108243002660493390300000	31934	MATERIAL DE CONSUMO
0900308244002720863390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21862	CREMOGOL CONCENTRADO (SHAMPOO) DILUIÇÃO 1/10 BB 50 KG	OUM	15.00	165.0000	2,475.00
1	2	21863	FACIGOL 2002 CONCENTRADO INTERCAP DILUIÇÃO 1/10 BB 50 KG	OUM	15.00	165.0000	2,475.00
1	3	21864	SOLUMACK CONCENTRADO (SOLUPAN)DILUIÇÃO 1/10 bb 50 kg	OUM	15.00	165.0000	2,475.00
						Total:	**7,425.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

T E R M O D E DISPENSAD E L I C I T A Ç Ã O 8 / 2021

DATA: 23/04/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 23

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: METAL MECANICA ROSSETO
CNPJ: 14.726.339/0001-84 **Insc. Estadual:** 90580010-80
Endereço: ROD PR-317 KM75,
Bairro: CENTRO **Cidade:** SANTO INACIO - **CEP:** 86.650-000
Telefone:

OBJETO

Aquisição de calhas e rufos para manutenção de diversos departamentos do município.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0800415452001020473390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
0800726782001920373390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21871	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	OUM	150.00	60.0000	9,000.00
1	2	21870	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUM 24, CORTE 50 CM	OUM	100.00	65.0000	6,500.00
						Total:	**15,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

T E R M O D E DISPENSAD E L I C I T A Ç Ã O 10 / 2021

DATA: 06/05/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 25

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: A - M TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS S/S LTDA.
CNPJ: 08.096.248/0001-00 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA,
Bairro: CENTRO **Cidade:** ALTO PIQUIRI - **CEP:** 87.580-000
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos administrativos de treinamento e capacitação de servidores do setor de Recursos Humanos e correlatos, com intuito de qualificar, adequar e capacitar em suas atividades pertinentes a função, com ênfase no código nacional de atividade econômica, alterado pelo Decreto nº6.042/2007 junto a Receita Federal do Brasil, conforme a IN/RFB 971/2009, artigo 72, §1º, 1c, §9º e alínea Lei Federal 8.212/91, artigo 22 e incisos e avaliação de enquadramento correto da alíquota do FAP com o atualmente praticado pelo município. Podendo ser realizado por até 03 (três) servidores, com fornecimento do material de apoio, admitindo arquivo em formato digital. A prestação de serviços deverá ser realizada nesta municipalidade, sem ônus adicionais.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0300204122000220113390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21876	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos administrativos de treinamento e capacitação de servidores do setor de Recursos Humanos e correlatos, com intuito de qualificar, adequar e capacitar em suas atividades pertinentes a função, com ênfase no código nacional de atividade econômica, alterado pelo Decreto nº6.042/2007 junto a Receita Federal do Brasil, conforme a IN/RFB 971/2009, artigo 72, §1º, 1c, §9º e alínea Lei Federal 8.212/91, artigo 22 e incisos e avaliação de enquadramento correto da alíquota do FAP com o atualmente praticado pelo município. Podendo ser realizado por até 03 (três) servidores, com fornecimento do material de apoio, admitindo arquivo em formato digital. A prestação de serviços deverá ser realizada nesta municipalidade, sem ônus adicionais.	OUM	1.00	17,500.0000	17,500.00
						Total:	**17,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

T E R M O D E DISPENSAD E L I C I T A Ç Ã O 11 / 2021

DATA: 06/05/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 26

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: J.S. PRESTADORA DE SER V. ART. LTDA-ME
CNPJ: 11.470.198/0001-93 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV. CRUZEIRO DO SUL, 293
Bairro: CENTRO **Cidade:** COLORADO - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa para a publicidade institucional educativo, informativo e orientação social, campanhas educativas na área da saúde, eventos culturais, eventos artísticos e desportivos, atos oficiais produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucionais. Divulgação e flashes ao vivo e gravada em programa exclusivo de noticias

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200204131000520043390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20172	Prestação de serviços por inserção	OUM	600.00	23.0000	13,800.00
1	2	20173	Produção e gravação despots e textos ao vivo em programa exclusivo de noticias e entrevistas de caráter informativo e institucional.	OUM	10.00	180.0000	1,800.00
1	3	21877	Transmissão e entrevista ao vivo em programa exclusivo de noticias com duaração de no mínimo 15 minutos	OUM	10.00	197.5000	1,975.00
						Total:	**17,575.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

T E R M O D E DISPENSAD E L I C I T A Ç Ã O 12 / 2021

DATA: 06/05/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 27

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: VINICIUS BRITES SOTTI
CNPJ: 15.070.895/0001-08 **Insc. Estadual:**
Endereço: R. DOS LIRIOS, 325
Bairro: JARDIM DEVILLE **Cidade:** COLORADO - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa para serviços de manutenção de sistema de gerenciamneto de conteúdo, hospedagem de website e e-mails para a prefeitura municipal.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0300204122000220113390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0300304122000220103390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0500104123000320143390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0500304123000320163390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20527	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DE WEB SITE E E-MAILS PARA PREFEITURA MUNICIPAL.	OUM	12.00	400.0000	4,800.00
						Total:	**4,800.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARACANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE EXECUÇÃO
CONTRATO N.º 002/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL PARA A CONTRATAÇÃO E EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA FERRATO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA *CONTRATADA* NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 16/03/2021 COM VENCIMENTO FINAL EM 14/05/2021.

PARANACITY – PR., 06 DE MAIO DE 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – DE VALORES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

CONTRATO Nº 080/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI.

DO OBJETO: RATIFICA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA ACRESCER A QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS ITENS N.º 14; 39; 40; 51 e 60, CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO VALOR: R$ 3.398,50 (TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PARANACITY, PR, 06 DE MAIO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – DE VALORES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020

CONTRATO Nº 092/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: VERA LUCIA FAQUINI ASSONI & CIA LTDA.

DO OBJETO: RATIFICA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA ACRESCER A QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO ITEM N.º 02 (DOIS), CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO VALOR: R$ 4.420,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

PARANACITY, PR, 06 DE MAIO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 063/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 24, inc. IV, da Lei de 8.666/93
Ordenador da Despesa: WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Contratado: SERRANA ENGENHARIA LTDA
VALOR TOTAL: **R$ 80.580,00 (oitenta mil, quinhentos e oitenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da NF/fatura e efetiva entrega dos serviços.
Vigência: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de disposição final, ambientalmente adequada, dos resíduos sólidos urbanos do Município de Paranacity-PR, incluindo serviços de transbordo e transporte.

Item	Descrição do Objeto	Quant Toneladas	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Paranacity-PR, incluindo serviços de transbordo e transporte.	340	**R$ 237,00**	**R$ 80.580,00**
TOTAL				**R$ 80.580,00**

Paranacity – Pr, 05 de maio de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2182/2021

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, **no valor total de até R$ 2.830.720,70** (dois milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e vinte reais, e setenta centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
10.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do Setor de Agricultura		
3.3.90.30	866	Material de consumo	3.825	15.287,87
3.3.90.39	867	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.825	67.242,83
4.4.90.52	868	Equipamentos e material permanente	3.825	27.760,00
Total de Suplementações por Fonte			**3.825**	**110.290,70**

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.11	515	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	1.780.430,00
3.1.90.13	517	Obrigações patronais	0.303	155.000,00
3.1.91.13	524	Obrigações patronais	0.303	205.000,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manutenção da Divisão de Medicina		
3.1.90.11	542	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	380.000,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.90.11	559	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	200.000,00
Total de Suplementações por Fonte			**0.303**	**2.720.430,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**0.303**	**2.830.720,70**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.825	Conv. 130/19–SEAB Horta Comunitária-Exerc. Anterior	110.290,70
Total de Superávit		**110.290,70**

III – Cancelamento

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.01.10.301.0011.2.052		Manut. Atividades Depto. de Saúde		
3.1.90.11	467	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	5.840,00
3.3.50.43	471	Subvenções Sociais	0.001	2.330,00
3.3.90.30	474	Material de consumo	0.001	2.330,00
3.3.90.36	476	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	2.330,00
3.3.90.39	478	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	2.330,00
4.4.90.52	481	Equipamentos e material permanente	0.001	2.330,00
09.02.10.301.0011.1.032		Aquisição Veículos para atendimento na Saúde		
4.4.90.52	488	Equipamentos e material permanente	0.001	11.680,00
09.02.10.301.0011.1.036		Remodelar e Ampliar Posto de Saúde Local		
4.4.90.51	490	Obras e Instalações	0.001	5.840,00
09.02.10.301.0011.1.042		Adquirir Veículo equipado com elevador		
4.4.90.52	492	Equipamentos e material permanente	0.001	23.370,00
09.02.10.301.0011.1.062		Construir Postos de Saúde nos Jd. São Rafael, Sta. Rosa e Bela Vista II		
4.4.90.51	494	Obras e Instalações	0.001	55.120,00
09.02.10.301.0011.2.047		Manut. Programa de Atenção Básica		
3.3.90.30	506	Material de consumo	0.001	5.840,00
3.3.90.39	509	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	5.840,00
4.4.90.52	511	Equipamentos e material permanente	0.001	5.840,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.13	516	Obrigações patronais	0.001	5.840,00
3.1.90.16	519	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	210.350,00
3.1.91.13	523	Obrigações patronais	0.001	216.200,00
3.3.90.30	527	Material de consumo	0.001	135.560,00
3.3.90.36	530	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	2.330,00
3.3.90.39	532	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	409.020,00
3.3.90.40	535	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	35.060,00
3.3.90.46	536	Auxílio Alimentação	0.001	9.340,00
4.4.90.52	538	Equipamentos e material permanente	0.001	1.160,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manut. Divisão de Medicina		
3.1.90.11	540	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	525.890,00
3.1.90.94	544	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	58.430,00
3.1.91.13	545	Obrigações patronais	0.001	58.430,00
09.02.10.301.0011.2.050		Implantação do NOAS-SUS		
3.1.90.11	554	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	2.330,00
3.3.90.30	555	Material de consumo	0.001	2.330,00
3.3.90.39	556	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	1.160,00
4.4.90.52	557	Equipamentos e material permanente	0.001	1.160,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.90.11	558	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	175.290,00
09.02.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.90.11	566	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	93.490,00
3.1.90.16	571	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	11.680,00
3.1.91.13	575	Obrigações patronais	0.001	2.330,00
09.02.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários Saúde-PACS		
3.1.90.11	579	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	105.170,00
3.1.90.13	582	Obrigações patronais	0.001	35.000,00
3.1.90.94	587	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	11.680,00
3.3.90.39	590	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	2.330,00
Total de Cancelamentos nessa Página			**0.001**	**2.242.580,00**

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.071		Programa Saúde da Família–Incentivo Estadual		
3.3.90.14	594	Diárias – Pessoal Civil	0.001	1.110,00
4.4.90.52	595	Equipamentos e material permanente	0.001	1.160,00
09.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP SAMU-Estabelecer Participação no Consórcio		
3.1.71.70	601	Rateio pela Participação em Consórcio	0.001	233.700,00
09.02.10.301.0011.2.086		Manut. UBS Distrito de Pulinópolis		
3.1.90.11	613	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	116.860,00
09.02.10.301.0011.2.087		Manut. UBS Vila Guadiana		
3.1.90.11	622	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	105.170,00
3.1.90.94	626	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	11.680,00
09.02.10.304.0011.2.064		Programa de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	644	Material de consumo	0.001	2.330,00
3.3.90.39	645	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	5.840,00
		Total de Cancelamentos nessa Página	**0.001**	**477.850,00**

Total de Cancelamentos por Fonte	**0.001**	**2.720.430,00**
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS		**2.830.720,70**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2183/2021

Declara a "prática de exercícios físicos" como atividade essencial à população do Município de Mandaguaçu.

Autoria: Mesa Executiva da Câmara

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarada a "prática de exercícios físicos" como atividade essencial à população do Município de Mandaguaçu.

Parágrafo único. A prática de exercícios físicos a que se refere o *caput* corresponde àquela realizada em espaços especificamente destinados para essa finalidade ou em locais públicos.

Art. 2.º A declaração da prática de exercícios físicos como atividade essencial à população do Município decorre da forma com que essa prática é admitida pela população mandaguaçuense, tendo em vista a grande quantidade de pessoas que realizam tal prática, em diversos locais, bem como a notória frequência e o entusiasmo da população ao executar essa atividade, atributos os quais evidenciam que a prática de exercícios físicos faz parte do cotidiano dos mandaguaçuenses.

Art. 3.º A presente Lei tem por objetivo contribuir para que esse hábito não se perca com o passar das gerações, considerando a destacada importância que a prática de exercícios físicos ostenta para a promoção e manutenção da saúde física e mental, além de evidenciar a relevância que a prática de exercícios físicos tem para a população, apresentando-se de forma inequívoca como parte do comportamento dos moradores locais.

Art. 4.º A Administração Municipal deverá adotar as medidas que se fizerem necessárias para viabilizar que a prática de exercícios físicos possa ser realizada inclusive em momentos nos quais as circunstâncias possam, de alguma forma, dificultar a continuidade dessa prática, tanto em estabelecimentos privados, sobretudo em academias, como em locais públicos, tais como os períodos em que há decretação de estado de calamidade pública, ou outras dificuldades de ordens diversas, desde que sejam preservadas as normas vigentes no ordenamento jurídico pátrio, bem como garantida a segurança dos praticantes.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2184/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguaçu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

***Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, no termo do Decreto Municipal nº 7674/2021 que aprova o plano de trabalho apresentado pela entidade, autorizado a firmar Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguaçu/Pr, com vigência de 12 meses, objetivando o repasse mensal de recursos à APAE por parte do Município de Mandaguaçu para a promoção de medidas que visem a assegurar, no âmbito municipal, o ajustamento e o bem estar dos excepcionais, realizando atividades de oficinas pedagógicas, oficinas protegidas e classes especiais e manutenção do ensino especial, conforme plano de trabalho anexo à presente Lei, podendo ser aditivado a critério da administração pública.*

Art. 2º O recurso municipal para o pagamento do valor previsto no plano de trabalho, advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2021 e 2022, onerando a seguinte despesa orçamentária: 03.01.04.122.003.2.008.3.3.50.43.00.00.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 do mesmo diploma legal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6439/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos (as) Professores (as) relacionados (as) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 22 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
SONIA MARIA BORTOTTO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	100%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6440/2021

SÚMULA: Atribui responsabilidade funcional ao gestor, monitor e aos operadores do Sistema do Portal de Transparência, e dá outras providências.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a obrigatoriedade de proporcionar maior transparência dos atos administrativos garantindo o direito constitucional de acesso às informações públicas

RESOLVE

Art. 1º Atribuir responsabilidade funcional aos encarregados para gestão e monitoramento do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu aos seguintes:

GESTOR: Anito Rocha de Oliveira
MONITOR: Luciana Regina dos Santos

Art. 2º Atribuir responsabilidade funcional aos encarregados da operacionalização do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, pela inserção de dados contábeis, fiscais, orçamentários, atos de pessoal, administrativo, veracidade das informações prestadas e atendimento aos prazos previstos no Termo de Ajustamento de Conduta assinado perante a Promotoria de Justiça do Foro Regional de Mandaguaçu, conforme tabela abaixo:

GERAL

INFORMAÇÃO	RESPÓNSAVEL
Organograma administrativo	Clodomar Scapim de Carvalho
Leis e atos normativos municipais	Clodomar Scapim de Carvalho
Número de telefone e e-mail para contatos	Clodomar Scapim de Carvalho
Endereços oficiais	Clodomar Scapim de Carvalho
Horários de atendimento	Clodomar Scapim de Carvalho
Modelo de formulário para pedido de informação	Fernanda Andersen Terezan
Data da última atualização da página	Clodomar Scapim de Carvalho

PESSOAL

INFORMAÇÃO	RESPÓNSAVEL
Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária	Ariovaldo Falleiros Pádua
Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Ariovaldo Falleiros Pádua
Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Ariovaldo Falleiros Pádua
Informações sobre servidores temporários	Ariovaldo Falleiros Pádua
Remuneração de cada um dos agentes públicos	Ariovaldo Falleiros Pádua
Gastos com cartões corporativos	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Valores referentes as verbas de representação de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Rosane Dias Dourados Sanches
Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente	1. Cleison Moreira de Souza 2. Luiz Marcelo Alves dos Santos 3. Cláudia Caroline Vicentini Bonfim

DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO

INFORMAÇÃO	RESPÓNSAVEL
Nome completo e número de matricula e/ou RG do beneficiário	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Justificativa para a realização de cada viagem	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Datas de início e término das viagens realizadas	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Destino de cada viagem	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Meio de transporte utilizado em cada viagem seu respectivo custo	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Valor unitário das diárias	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustíveis	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÃO		RESPÓNSAVEL
Avisos e Editais de licitação		1 - Alzir Bocchi Junior 2 - Pedro Costa Junior
Contratos e aditivos		1 - Alzir Bocchi Junior 2 - Pedro Costa Junior
Convênios	Federal	Clodomar Scapim de Carvalho
	Estadual	Clodomar Scapim de Carvalho
	Municipal	Luana da Silva Santos
Íntegra dos procedimentos licitatórios		1 - Alzir Bocchi Junior 2 - Pedro Costa Junior
Licitações abertas, em andamento e já realizadas		1 - Alzir Bocchi Junior 2 - Pedro Costa Junior
Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações		1 - Alzir Bocchi Junior 2 - Pedro Costa Junior
Justificativas para a contratação direta		1 - Alzir Bocchi Junior 2 - Pedro Costa Junior
Controle de estoque: lista de entrada e saídas de mercadorias	Educação	Tamara Cristina de Oliveira Pazin
	Administrativo – Almoxarifado Central	Luan Rafael Soares Flauzino
	Saúde	Leandro Lopes
	Frotas e Manutenção	1 – Dorival Ferreira Muller 2 – Felipe Ramires dos Santos
Relação de bens patrimoniais		Marcia Andreia da Silva Paolini
Relação de cessões, permutas e doação de bens		Marcia Andreia da Silva Paolini

ORÇAMENTO

INFORMAÇÃO			RESPÓNSAVEL
Notas fiscais eletrônicas			1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Maria Regina Girotto 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Informações sobre receitas e despesas			1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Lei do Plano Plurianual - PPA			Clodomar Scapim de Carvalho
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO			Clodomar Scapim de Carvalho
Lei Orçamentária Anual - LOA			Clodomar Scapim de Carvalho
Plano de Contas do Município			1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Relatório Resumido de Execução Orçamentária			1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Relatório de Gestão Fiscal			1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais, com a abordagem das seguintes funções	I) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação		1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
	II) Demonstrativo de Aplicação na Área da Saúde		1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
	III) Demonstrativo de Aplicação na Área Social		1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Execução Orçamentária			1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Operações financeiras de qualquer natureza			1. Luiz Marcelo Alves dos Santos 2. Cláudia Caroline Vicentini Bonfim 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Movimentação dos Fundos			1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Luiz Marcelo Alves dos Santos 3. Leandro Lopes
Área da Educação	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos de transferências em MDE (25%), conforme art. 212 CR		1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Luiz Marcelo Alves dos Santos 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
	Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB		1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Luiz Marcelo Alves dos Santos 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
	Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal exemplificativamente	I) Programa de Alimentação Escolar	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Silvana Christina vieira Cadamuro 3. Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		II) Programa Biblioteca na Escola	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Silvana Christina vieira Cadamuro 3. Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		III) Programa Caminho da Escola	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Silvana Christina vieira Cadamuro 3. Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		IV) Programa Direto na Escola	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Silvana Christina vieira Cadamuro 3. Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		V) Programa Nacional do Livro Didático	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Silvana Christina vieira Cadamuro 3. Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		VI) Proinfância	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Silvana Christina vieira Cadamuro 3. Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		VII) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Silvana Christina vieira Cadamuro 3. Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		VIII) Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2)	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Silvana Christina vieira Cadamuro 3. Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
Área da Saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos de transferências		1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Luiz Marcelo Alves dos Santos

Art. 3º O não atendimento dos prazos estabelecidos no Termo de Ajustamento ensejará a abertura de procedimento administrativo, para apuração das causas do descumprimento, identificação das responsabilidades, purgação da mora e adoção das medidas cabíveis para evitar a reincidência do atraso encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 6435/2021

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7683/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a Servidora **GIZELE ALVES PINTO**, a partir de 30 de abril de 2021, do cargo de Assessor (a) Executivo III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

Pregão Eletrônico 010/2021

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecida na Av. Dr. Gastão Vidigal 600 –Centro na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representa da por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIAN - PREFEITO MUNICIPAL casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado Contratante; e a empresa B.V. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, (Depósito Construsul) pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 01.569.752/0001-30 com sede Senador Souza Naves 646 – Centro - Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná. Telefone 44 3465 1788. E-mail deposito-construsul@hotmail.com. Neste ato representada pelo(a) sócio(a) **BRUNO OCHNER TRUZZI**, portador do RG n° 8.561.157-7, inscrito no CPF sob o n° 061.274.009-96 doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O objeto desta ata é o registro de preço para Contratação de empresa para futura e possível aquisição de forma fracionada de Materiais de construção, a fim de promover manutenção e reforma de patrimônios públicos municipais.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do **Pregão Eletrônico 010/2021**

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do **Pregão Eletrônico 010/2021** que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
28 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01510MATERIAL DE CONSUMO
29 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511MATERIAL DE CONSUMO
84 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
85 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
86 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512MATERIAL DE CONSUMO
97 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
98 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
119 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
133 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
134 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
143 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
144 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
153 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
154 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
161 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
162 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
167 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
201 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 494MATERIAL DE CONSUMO
202 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
203 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303MATERIAL DE CONSUMO
365 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 01102MATERIAL DE CONSUMO
385 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
386 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01103MATERIAL DE CONSUMO
387 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01104MATERIAL DE CONSUMO
388 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
430 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01103MATERIAL DE CONSUMO
431 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
457 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
459 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
523 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
541 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
569 11.001.20.608.0014.2.064.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
579 11.001.20.608.0014.2.065.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
588 11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
614 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
617 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 31938MATERIAL DE CONSUMO
661 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS:
O material, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cod	Qde	Unid	Descrição dos Itens	Marca	Valor Unit	Valor Total
5	35135	10	Rolo	Arame Farpado - Rolo 500m	Gerdal	498,08	4.980,80
12	35142	400	Unid	Argamassa Aci, Colante Para Uso Interno, Saco De 20kg	Beliticola	15,01	6.004,00
14	35144	200	Unid	Argamassa Aciii, Colante Para Uso Interno E Externo, Saco De 20kg	Beliticola	36,80	7.360,00
17	35147	15	Unid	Barra De Apoio Para Banheiro Metal 80cm	Leao	9,90	148,50
18	35148	50	Par	Botina Biqueira De Aço, Couro Preto Tamanhos Variados	Pe De Ferro	23,70	1.185,00
20	35150	40	Unid	Braço Chuveiro Aluminio 40 Cm	Leao	5,80	232,00
24	35154	20	Rolo	Cabo Eletrico - Flexivel 2,5 Mm, 450/750 V Rolo De 100m	Qualiflex	199,00	3.980,00
25	35155	15	Rolo	Cabo Eletrico - Flexivel, 1.5mm, Comum, 220 V Rolo De 100m	Qualiflex	123,00	1.845,00
27	35157	50	Unid	Cadeado 40 Mm, Com Chave, Latão Dourado.	Tri-Angle	18,80	940,00
30	35160	8	Unid	Caixa D'água Polietileno 500 Litros	Fibraoeste	280,00	2.240,00
32	35162	50	Unid	Caixa Descarga Branco	Alumasa	34,50	1.725,00
33	35163	1800	Unid	Cal Hidratada - Po Seco Branco Obtido P/Hidrat. Da Cal Virgem C/ Hidrox.Calcio, Cal De Alvenaria, Saco 20 Kg	Monte Cal	13,80	24.840,00
34	35164	3000	Unid	Cal Para Pintura, Básico, Saco De 05kg.	Monte Cal	13,00	39.000,00
35	35165	20	Unid	Câmara De Ar Para Carrinho De Mão Aro 08	Ajax	15,90	318,00
36	35166	3000	Unid	Capa De Cerâmica Cumeeira 25cm	Barra Bonita	5,98	17.940,00
38	35168	10	Unid	Cavadeira Articulada Comum	Tramontina	31,00	310,00
39	35169	30	Unid	Chuveiro Maxi Ducha 03 Temperatura 127v - 5500w	Enerbras	55,00	1.650,00
40	35170	1875	Unid	Cimento Cp-Ii, Saco Com 50 Kg	Liz	35,00	65.625,00
41	35171	50	Unid	Cola Araldite Rapido 02 Min 23 Gr	Poxipo	24,68	1.234,00
42	35172	100	Unid	Cola Para Pvc, Bisnaga Com No Mínimo 75 Gramas	Plastilit	6,00	600,00
44	35174	50	Unid	Colher De Pedreiro 10"	Bestfer	14,90	745,00
45	35175	100	Unid	Conjunto Acoplado - Composto De 2 Tomada 4/2em Termoplastico, Retangular	Tramontina	10,20	1.020,00
46	35176	100	Unid	Conjunto Acoplado - Composto De 1 Secao, 1 Tomada De Embutirem Termoplastico, Retangular	Tramontina	9,50	950,00
47	35177	100	Unid	Conjunto Acoplado - Composto De 1 Tomada, 2 Interruptor E Sem Termoplastico, Retangular	Tramontina	14,30	1.430,00
49	35179	100	M²	Corda Trançada Pet 10 Mm	Lexman	1,22	122,00
50	35180	100	M²	Corda Trançada Pet 8	Lexman	0,87	87,00
51	35181	30	Unid	Desempenadeira De Aço Dentada Média	Metasul	28,15	844,50
53	35183	60	Unid	Disjuntor - Em Termoplastico,50 Amperes,Unipolar	Foco	8,85	531,00
54	35184	80	Unid	Disjuntor - Simples Unipolar De 40 A	Foco	8,95	716,00
56	35186	50	Unid	Disjuntor - Termomagnetico Americano, Bipolar, Curva B, De 70 Amperes,Classe De Interrupcao De 5ka, 127/220v, Com Apresentacao Do Selo Inmetro/Isso	Foco	49,50	2.475,00
57	35187	50	Unid	Disjuntor - Termomagnetico Americano, Unipolar, Curva B, De 30 Amperesclasse De Interrupcao De 5ka, 127/220v, Com Apresentacao Do Selo Inmetro/Iso	Foco	14,20	710,00
61	35191	20	Unid	Enxada Com Cabo De Madeira De No Mínimo 145cm De Comprimento	Fuzil	29,40	588,00
67	35197	200	Unid	Fechadura Cilindrica Para Divisória Preto	Soprano	109,00	21.800,00
68	35198	50	Unid	Fechadura Metálica Tipo Ovo, Com Chave - 40mm	Soprano	97,90	4.895,00
69	35199	50	Unid	Fechadura Metálica 55mm, Com Chave.	Soprano	42,25	2.112,50
70	35200	100	Unid	Fechadura Metálica Tubular, Com Chave - 90mm	Soprano	92,75	9.275,00
71	35201	400	Br	Ferro Ca50 10mm 12mt 3/8	Gerdal	95,00	38.000,00
72	35202	400	Br	Ferro Ca50 12.5mm 12mt ½	Gerdal	122,41	48.964,00
73	35203	400	Br	Ferro Ca50 16mm 12mt 5/8	Gerdal	120,02	48.008,00
74	35204	400	Br	Ferro Ca50 4.2mm 12mt	Gerdal	24,15	9.660,00
75	35205	400	Br	Ferro Ca50 5.0mm 12mt	Gerdal	29,63	11.852,00
76	35206	400	Br	Ferro Ca50 6.3mm 12mt ¼	Gerdal	44,05	17.620,00
77	35207	400	Br	Ferro Ca50 8.0mm 12mt 5/16	Gerdal	61,15	24.460,00
80	35210	80	Unid	Fita Crepe 50mm 50 Metros	Adere	6,50	520,00
84	35214	20	Unid	Foice Com Cabo De Madeira	Fuzil	21,52	430,40
86	35216	500	Unid	Folha De Lixa Água Grão 150	Tigre	1,25	625,00
89	35219	500	Unid	Folha De Lixa Madeira Grão 220	Famastil	0,52	260,00
90	35220	500	Unid	Folha De Lixa Madeira Grão 60	Famastil	0,65	325,00
92	35222	500	Unid	Folha De Lixa Metal Grão 100	Tatu	2,10	1.050,00
93	35223	500	Unid	Folha De Lixa Metal Grão 150	Tatu	2,15	1.075,00
94	35224	500	Unid	Folha De Lixa Metal Grão 36	Tatu	2,95	1.475,00
95	35225	500	Unid	Folha De Lixa Metal Grão 60	Tatu	2,35	1.175,00
96	35226	500	Unid	Folha De Lixa Metal Grão 80	Tatu	2,35	1.175,00
99	35229	80	Unid	Joelho Esgoto 100mm	Plastlit	6,45	516,00
100	35230	80	Unid	Joelho Esgoto 40mm	Plastlit	1,17	93,60
101	35231	80	Unid	Joelho Esgoto 50mm	Plastlit	2,40	192,00
102	35232	60	Unid	Joelho Lr B. Latão 25 Mm X 1/2	Plastlit	5,95	357,00
103	35233	50	Unid	Joelho Pvc 45° 150 Mm Esgoto	Plastlit	40,12	2.006,00
104	35234	80	Unid	Joelho Roscavel ¾	Plastlit	2,95	236,00
105	35235	100	Unid	Joelho Roscavel 1/2	Plastlit	1,85	185,00
108	35238	10	Unid	Jogo De Brocas Com 8 Peças Para Madeira. De 3mm A 10mm.	Bestfer	151,70	1.517,00
111	35241	100	Unid	Lampada Fluorescente - Compacta, 30w/127v, Rosca E27,Branca	Avant	20,20	2.020,00
113	35243	250	Unid	Lampada Led 12w E27	Avant	10,70	2.675,00
114	35244	25	Unid	Lima Para Enchada Com Cabo	K&F	6,97	174,25
116	35246	2.000	M²	Lona Preta, 200 Micras	Lona X	2,01	4.020,00
120	35250	2.000	Unid	Luva Malha Com Pigmentos De Borracha Na Palma, Par, Tamanhos Variados.	Kalipso	2,08	4.160,00
122	35252	80	Unid	Mangueira P/Gas 80 Cm E 1,50 Cm	Alumasa	13,00	1.040,00
123	35253	30	Unid	Marreta 1kg – Cabo De Madeira	Minasul	14,85	445,50
126	35256	100	Unid	Massa Acrilica 3,6lt/6kg	Parana Color	19,30	1.930,00
129	35259	10	Unid	Masseira Plástica Pedreiro 40 Litros	Metasul	29,10	291,00
130	35260	20.000	Unid	Meio Tijolo Cerâmico 06 Furos	eramica Paraiso	0,94	18.800,00
132	35262	30	Unid	Pá De Bico Com Cabo De Madeira	Fuzil	30,45	913,50
135	35265	1000	Unid	Parafuso Para Madeira 10mm	Ciser	0,21	210,00
137	35267	600	Unid	Parafuso Sextavado 10mm	Jomarca	0,59	354,00
138	35268	300	Mt	Pedra Média	Inga	112,10	33.630,00
146	35276	20	Unid	Pincel 3" Com Cabo Plastico	Tigre	7,05	141,00
147	35277	800	M²	Piso Ceramico – Pei-5,Medindo 44,4 X 44,4cmembalado Em Caixa De Papelao,C/Apresentacao Com Selo Imetro, M2	Cristofollet	25,74	20.592,00
148	35278	1.000	M²	Piso Cerâmico 40 X 40 Extra Pei4 Qualidade A	Cristofollet	26,13	26.130,00
150	35280	200	Unid	Plafon Led 40x40 Quadrado De Sobrepor 36 W – Hpl	Avant	48,75	9.750,00
151	35281	50	Unid	Plafon Led 50x50 Quadrado De Sobrepor 40 W – Hpl	Avant	80,60	4.030,00
152	35282	100	Unid	Plug - Tipo Chato Femea, Com 02 Polos, Para Voltagem De 110/220vde 20 A, Material Externamente Em Termoplastico, E Interno Em Liga De Cobre	Tramontina	4,97	497,00
155	35285	50	Unid	Ponteira ¾ X 10¨	Minasul	9,73	486,50
156	35286	30	Unid	Porta De Aço Com No Mínimo 2,10 M X 0,80 M.	Metalback	385,00	11.550,00
157	35287	80	Unid	Porta De Madeira Lisa 80cm, Incluso Fechadura, Batentes E Dobradiças	Batente Paranavai	300,73	24.058,40
158	35288	50	Kg	Prego 12x12 Saco Com 1kg, Polido	Prego Top	19,90	995,00
163	35293	40	Unid	Registro Gaveta 3/4 Latonado	Bestfer	43,00	1.720,00
164	35294	30	Unid	Registro P/Gas 13 E 45 Kg	Alianã‡A	51,00	1.530,00
166	35296	30	Unid	Reparo Torneira Mvs Cromado 3150	Leao	21,70	651,00
169	35299	1.000	Pç	Sarrafo Pinus 4x250cm	Heiman	3,24	3.240,00
171	35301	100	Unid	Serra Starret	Starretti	5,97	597,00
173	35303	100	Unid	Sifao Sanfonado Comum 72 Cm	Plasbohn	4,97	497,00
176	35306	500	Pç	Tabua Caxaria Mad Pinus 3000 X 2,5 X 25cm	Heiman	19,94	9.970,00
178	35308	50	Unid	Talhadeira ¾ X 10¨	Sao Romao	9,09	454,50
179	35309	50	Unid	Tampa De Fossa Em Concreto	Santa Fe	133,74	6.687,00
181	35311	60	Unid	Te Elétrico, Em Plástico	Fame	6,20	372,00
182	35312	60	Unid	Te Esgoto 100 X 100 Mm	Plastilit	14,40	864,00
184	35314	80	Unid	Te Lado Rosca Bucha Latão 25 X 1/2	Plastilit	8,15	652,00
185	35315	60	Unid	Te Lado Rosca Bucha Latão 25 X 3/4	Plastilit	8,50	510,00
187	35317	60	Unid	Te Pvc Esgoto 50 Mm	Plastilit	7,00	420,00
188	35318	60	Unid	Te Soldavel Redução 50 X 25 Mm	Plastilit	11,13	667,80
189	35319	80	Unid	Te Soldavel/Rosca 25 Mm X ½	Plastilit	3,40	272,00
190	35320	80	Unid	Te Soldavel/Rosca 25 Mm X ¾	Plastilit	3,65	292,00
191	35321	80	Unid	Tee Soldavel 50 Mm	Plastilit	6,97	557,60
193	35323	1.000	Unid	Telha Fibrocimento 153x110 5mm	Infibra	52,99	52.990,00
195	35325	500	Unid	Telha Fibrocimento 213x110 5mm	Infibra	58,08	29.040,00
196	35326	1.000	Unid	Telha Fibrocimento 244x0,50 4mm	Infibra	30,80	30.800,00
197	35327	1.000	Unid	Telha Fibrocimento 244x110 5mm	Infibra	75,90	75.900,00
199	35329	500	Unid	Telha Fibrocimento 366x110 6mm	Infibra	128,60	64.300,00
200	35330	100	Unid	Thinner (Solvente) 900ml	Itaqua	10,37	1.037,00
201	35331	75.000	Unid	Tijolo Cerâmico 06 Furos	Ceramica Paraiso	1,13	84.750,00
202	35332	72	Unid	Tinta Acrílica 18 Lt Fosco Premium	Soffcolor	196,95	14.180,40
205	35335	50	Unid	Tinta Acrílica 18 Lt Semi-Brilho Premium	Soffcolor	235,00	11.750,00
208	35338	60	Unid	Tinta Acrílica Para Piso 18 Lt Standard	Soffcolor	129,90	7.794,00
209	35339	60	Unid	Tinta Acrílica Semi-Brilho 3,6lt	Soffcolor	59,97	3.598,20
210	35340	120	Unid	Tinta Esmalte Sintético 3,6 Lt, Cores Variadas	Visocor	67,50	8.100,00
212	35342	100	Unid	Tinta Spray Metálica, 350 Ml, Cores Variadas	Etaniz	17,00	1.700,00
218	35348	35	Unid	Torneira Para Lavatório (Padrão Médio) Metal Cromado C50 De Mesa Bica	Leao	45,75	1.601,25
219	35349	300	Unid	Treliça Hb 6/4 2/4 6mt	Gerdal	71,24	21.372,00
222	35352	30	Unid	Tubo De Descarga Vde 38 Mm	Plastilit	22,69	680,70
223	35353	60	Br	Tubo Pvc Esgoto 100 Mm. 6mt	Plastilit	98,65	5.919,00
224	35354	40	Br	Tubo Pvc Esgoto 150 Mm 6mt	Plastilit	240,15	9.606,00
225	35355	50	Br	Tubo Pvc Esgoto 40 Mm 6mt	Plastilit	38,55	1.927,50
226	35356	80	Br	Tubo Pvc Esgoto 50 Mm 6mt	Plastilit	71,80	5.744,00
227	35357	620	Br	Tubo Pvc Soldavel 25mm 6m	Plastilit	27,90	17.298,00
229	35359	25	Unid	Valvula De Descarga 1 1/2 (Padrão Médio) Base Metálica, C50	Hydra	201,98	5.049,50
230	35360	50	Unid	Valvula Retenção Roscavel 3/4	Tigre	32,87	1.643,50
232	35362	13	Unid	Vaso Sanitário Adulto Para Caixa De Descarga	Fiori	160,00	2.080,00
238	35368	500	Unid	Viga De Madeira Tipo Pinus 4,5cmx10cmx3mt	Heiman	30,80	15.400,00
239	35378	625	Unid	Cimento Cp-Ii, Saco Com 50 Kg (Mes E Epps)	Liz	35,50	22.187,50
240	35379	25.000	Unid	Tijolo Cerâmico 06 Furos (Mes E Epps)	Ceramica Paraiso	1,10	27.500,00
TOTAL......							1.165.030,90

No valor total de R$ **1.165.030,90 (um milhão cento e sessenta e cinco mil e trinta reais e noventa centavos).**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pelo Departamento Municipal de Infraestrutura e Transporte o senhor Vanderlei Reinoso Freires e/ou outro a quem for indicado pelo mesmo.

CLÁUSULA VI- DA RESCISAO:

Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 010/2021 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIV DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul – Pr., 05 de Maio de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal
Contratante.

B V MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA –
CNPJ 01.569.752/0001-30
Contratada

Vanderlei Reinoso Freires
Fiscal e Gestor do Contrato
Diretor do Depart.Municipal de Infraestrutura e Transporte

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021

Pregão Eletrônico 010/2021

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecida na Av. Dr. Gastão Vidigal 600 –Centro na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representa do por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIAN - PREFEITO MUNICIPAL casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado Contratante; e a empresa **SPERANDIO & SPERANDIO LTDA ME (Depósito Paraná)** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° **08.140.283/0001-89** com sede Senador Souza Naves 411 – Centro - Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná. Telefone 44 3465 1724. Email deposito.pr.vendas@outlook.com. Neste ato representada pelo(a) sócio(a) Osmar Sperandio, portador do RG n° 5.029.388-2, inscrito no CPF sob o n° 772.598.159-49 doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O objeto desta ata é o registro de preço para Contratação de empresa para futura e possível aquisição de forma fracionada de Materiais de construção, a fim de promover manutenção e reforma de patrimônios públicos municipais.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do **Pregão Eletrônico010/2021**

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do **Pregão Eletrônico010/2021** que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
28 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01510MATERIAL DE CONSUMO
29 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511MATERIAL DE CONSUMO
84 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
85 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
86 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512MATERIAL DE CONSUMO
97 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
98 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
119 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
133 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
134 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
143 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
144 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
153 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
154 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
161 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
162 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
167 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
201 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 494MATERIAL DE CONSUMO
202 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
203 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303MATERIAL DE CONSUMO
365 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 01102MATERIAL DE CONSUMO
385 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
386 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01103MATERIAL DE CONSUMO
387 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01104MATERIAL DE CONSUMO
388 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
430 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01103MATERIAL DE CONSUMO
431 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
457 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
459 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
523 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
541 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
569 11.001.20.608.0014.2.064.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
579 11.001.20.608.0014.2.065.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
588 11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
614 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
617 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 31938MATERIAL DE CONSUMO
661 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS:
O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cod	Qde	Unid	Descrição dos Itens	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	35131	60	Unid	Adaptador Pvc Soldavel Com Bolsa E Rosca 25 Mm X 3/4.	Plastilit	2,03	121,80
2	35132	100	Unid	Aguarrás 900ml	Itaqua	10,11	1.011,00
9	35139	350	Mt	Areia Lavada Fina	Sao Jose	85,08	29.778,00
10	35140	500	Mt	Areia Lavada Grossa	Sao Jose	91,26	45.630,00
11	35141	400	Mt	Areia Lavada Média	Sao Jose	88,20	35.280,00
13	35143	300	Unid	Argamassa Acii, Colante Para Uso Externo, Saco De 20kg	Beliticola	27,72	8.316,00
31	35161	8	Unid	Caixa De Inspeção Com Tampa 60 X 60 Cm	Metasul	133,13	1.065,04
37	35167	15	Unid	Carriola Aço - 50 Lt	Minasul	209,49	3.142,35
43	35173	100	Unid	Cola Silicone, Tubo, Com No Mínimo 280 Gr, E Com Bico Aplicador	Tekbond	16,00	1.600,00
55	35185	50	Unid	Disjuntor - Termomagnetico Americano, Bipolar, Curva B, De 15amperes Classe De Interrupcao De 5ka, 127/220v, Com Apresentacao Do Selo Inmetro/Iso Ou Res.00-1541/88,Pol.Aduaneira	Foco	32,40	1.620,00
97	35227	20	Unid	Janela Para Banheiro 0,60m X 0,60 M Aluminio Com Grades	Alumasa	191,85	3.837,00
109	35239	60	Unid	Junção Pvc Simples 100 Mm X 100 Mm	Plastlit	23,00	1.380,00
133	35263	30	Unid	Papeleira Metalica (Padrão Médio)	Leao	25,83	774,90
139	35269	500	Mt	Pedrisco	Inga	100,22	50.110,00
141	35271	10	Unid	Pia Para Cozinha - De Marmorite, Com 01 Cuba, Medindo 1,50 M, Para Lavar Louças Com Gabinete Mdf Ou Mdp.	Rorato	557,52	5.575,20
154	35284	20	Unid	Pneu Para Carrinho De Mão	Romago	35,96	719,20
159	35289	50	Kg	Prego15x15 Saco Com 1kg, Polido	Prego Top	15,80	790,00
161	35291	30	Unid	Ralo Seco Pvc 100 X 40 Mm	Plastilit	9,46	283,80
167	35297	30	Unid	Reparo Torneira Ved Amarelo 3101	Leao	21,80	654,00
170	35300	100	Unid	Selador Acrílido 18 Litros	Parana Color	45,00	4.500,00
174	35304	100	Unid	Soquete - De Porcelana, P/ Lampada, Tamanho E27, Rosca Para Plafoniermaterial Interno Liga De Cobre, 250 Volts, Norma De Especificacao Conforme Nbr 8346	Bestfer	2,50	250,00
177	35307	300	Unid	Tabuas De Madeira, Pinus, Dimensão (Lxe) 300mm X 25mm Comprimento 3 M	Heiman	21,41	6.423,00
183	35313	60	Unid	Te Esgoto 40 Mm	Plastilit	2,54	152,40
192	35322	15.000	Unid	Telha De Cerâmica Duplan	Barra Bonita	2,12	31.800,00
194	35324	1.000	Unid	Telha Fibrocimento 183x110 6mm	Infibra	51,70	51.700,00
198	35328	500	Unid	Telha Fibrocimento 305x110 6mm	Infibra	110,00	55.000,00
213	35343	40	Unid	Tomada Para Telefone - De Pvc,No Formato	Tramontina	10,80	432,00
				Quadradatomada De Embutir Para Telefone Padrão Telebras,S/Filtro,Com Protecao P/ Descarga Eletrica,S/Adaptacao,Fixado Atraves De Parafuso,Na Cor Preta			
228	35358	50	Br	Tubo Pvc Soldavel 50 Mm 6mt	Plastilit	102,55	5.127,50
233	35363	12	Unid	Vaso Sanitário Infantil Altura: 305 Mm Comprimento: 415 Mm Largura: 31	Fiori	364,00	4.368,00
236	35366	20	Unid	Veneziana 1 X 1,20 Mt Aço Pintado, Com Grades	Metalback	434,00	8.680,00
237	35367	10	Unid	Veneziana 1 X 1,20mt Aluminio Com Grades	Metalback	522,00	5.220,00
TOTAL......							365.341,19

No valor total de R$ **365.341,19 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:
A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:
§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;
§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto**, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**
§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.
§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pelo Departamento Municipal de Infraestrutura e Transporte o senhor **Vanderlei Reinoso Freires** e/ou outro a quem for indicado pelo mesmo

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 010/2021 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:
I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.
§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIV- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul – PR, 05 de Maio de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal
Contratante.

SPERANDIO & SPERANDIO LTDA ME (Depósito Paraná)
CNPJ 08.140.283/0001-89
Contratada

Vanderlei Reinoso Freires
Fiscal e Gestor do Contrato
Diretor Departamento de Departamento
Municipal de Infraestrutura e Transporte

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021
Pregão Eletrônico 010/2021

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecida na Av. Dr. Gastão Vidigal 600 – Centro na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representa do por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIAN - PREFEITO MUNICIPAL casado, portador do RG n° 4.457.125-0 SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado Contratante; e a empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO-ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 27.479.901/0001-64 com sede Rua Santos Dumont 640 – Centro - Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná. Telefoene 44 9 9973 1619 E-mail sampaioonmt@gmail.com. Neste ato representada pelo(a) sócio(a) **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, portador do RG n° 10.532.225-9, inscrito no CPF sob o n° 066.797.379-66 doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O objeto desta ata é o registro de preço para Contratação de empresa para futura e possível aquisição de forma fracionada de Materiais de construção, a fim de promover manutenção e reforma de patrimônios públicos municipais.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do **Pregão Eletrônico 010/2021**

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do **Pregão Eletrônico 010/2021** que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:
27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
28 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01510MATERIAL DE CONSUMO
29 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511MATERIAL DE CONSUMO
84 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
85 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
86 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512MATERIAL DE CONSUMO
97 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
98 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
119 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
133 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
134 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
143 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
144 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
153 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
154 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
161 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
162 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
167 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
201 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 494MATERIAL DE CONSUMO
202 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
203 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303MATERIAL DE CONSUMO
365 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 01102MATERIAL DE CONSUMO
385 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
386 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01103MATERIAL DE CONSUMO
387 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01104MATERIAL DE CONSUMO
388 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
430 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01103MATERIAL DE CONSUMO
431 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
457 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
459 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
523 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
541 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
569 11.001.20.608.0014.2.064.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
579 11.001.20.608.0014.2.065.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
588 11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
614 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
617 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 31938MATERIAL DE CONSUMO
661 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS:
O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO, o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cod	Qde	Unid	Descrição dos Itens	Marca	Valor Unit	Valor Total
19	35149	100	Par	Botina Comum, Couro Preto, Tamanhos Variados	Imbiseg	28,00	2.800,00
26	35156	50	Unid	Cadeado 20 Mm, Com Chave, Latão Dourado	Vonder	10,22	511,00
28	35158	50	Unid	Cadeado 60mm, Com Chave, Latão Dourado	Pado	58,90	2.945,00
64	35194	30	Unid	Extensão 10mts, Plug Macho, E 03 Tomadas	Megatron	61,00	1.830,00
65	35195	30	Unid	Extensão 3mts, Plug Macho, E 03 Tomadas	Megatron	29,00	870,00
66	35196	30	Unid	Extensão 5mts, Plug Macho, E 03 Tomadas	Megatron	45,00	1.350,00
78	35208	20	Unid	Filtro De Linha Com 05 Tomadas 127/220v, Cor Preta	Multilaser	24,00	480,00
79	35209	100	Unid	Fita Crepe 19mm 50 Metros	Adelbras	3,47	347,00
81	35211	100	Unid	Fita Isolante - Emborrachada, De Alta Fusao, 19mm X 10m	Imperial	20,72	2.072,00
118	35248	500	Unid	Luva Borracha Nitrílica, Tamanho G, Par	Kadesch	6,02	3.010,00
119	35249	800	Par	Luva De Segurança Confeccionada Em Suporte Textil De Algodão Com Revestimento Em Latex Natural Corrugado Dorso Descoberto, Punho Em Malha De Algodão	Super Safety	8,30	6.640,00
121	35251	30	Unid	Mangueira De Jardim ½ Rolo 30 Metros	Manluplast	68,01	2.040,30
131	35261	100	Par	Óculos De Segurança Transparente	Plastcor	3,84	384,00
234	35364	300	Unid	Vassourão Gari Com Cabo De Madeira.	Pluri	14,00	4.200,00
TOTAL......							29.479,30

No valor total de R$ **29.479,30 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:
A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:
§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**
§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.
§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pelo Departamento Municipal de Infraestrutura e Transporte o senhor **Vanderlei Reinoso Freires** e/ou outro a quem for indicado pelo mesmo

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO:
Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 010/2021 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO:
O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:
Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:
É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul – Pr., 05 de Maio de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal
Contratante.

Samuel Pasim do Nascimento-ME
CNPJ 27.479.901/0001-64
Contratada

Vanderlei Reinoso Freires
Fiscal e Gestor do Contrato
Diretor Depart. Municipal de Infraestrutura e Transporte

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7684/2021

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 1º de maio de 2021, no Cargo de Provimento em Comissão, Assessor Executivo II, os (as) Servidores (as) a baixo relacionados:
GIZELE ALVES PINTO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 03 de maio de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7685/2021

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 1º de maio de 2021, no Cargo de Provimento em Comissão, Assessor Executivo III, os (as) Servidores (as) a baixo relacionados:
ROSIMARA FERRAZ MARSSOLA CERCONVIZ

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 03 de maio de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7686/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a Servidora **GIOVANA GIROTTO**, a partir de 05 de maio de 2021, do cargo de Assessor (a) Executivo III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de maio de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7687/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 05 de maio de 2021, no Agente de Serviços Operacionais - Feminino, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o (a) Servidor (a) a baixo discriminado (a):

ELISANGELA TEIXEIRA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de maio de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br – www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7688/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º de conformidade com o fundamento no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, fica concedida **PENSÃO VITALICIA** a Senhora **ROSA LEILA PAVANI DA SILVA**, cônjuge do Servidor Municipal **JOSÉ CARLOS RAYMUNDO DA SILVA**, com proventos integrais, no valor de R$- 865,71 (oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) mensais, correspondente a R$- 10.388,52 (dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7562/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de maio de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.43/2019, objetivando a CONSTRUÇÃO DO PORTAL E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALONSO RUIZ. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DM ASSESSORIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 10.677.283/0001-64. aditivam o contrato com término 10/10/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 20 de abril de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021
Pregão Eletrônico 010/2021

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, , estabelecida na Av. Dr. Gastão Vidigal 600 – Centro na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná Estado do Paraná, neste ato representa do por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS CESAR SUGIAN - PREFEITO MUNICIPAL** casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado Contratante; e a empresa **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 38.852.363/0001-28 com sede Av Parigot de Souza, 2545 – Jardim Ibirapuera - na Cidade Paranavaí – Estado do Paraná. Telefone 44 3045 3099. E-mail noroestelicitacao@hotmail.com. Neste ato representada pelo(a) sócio(a) **ANA PAULA MACHADO PASTORI**, portador do RG n° 13.198.762-5 SSPPR, inscrito no CPF sob o n° 096.026.099-40 doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O objeto desta ata é o registro de preço para Contratação de empresa para futura e possível aquisição de forma fracionada de Materiais de construção, a fim de promover manutenção e reforma de patrimônios públicos municipais.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do **Pregão Eletrônico 010/2021**

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do **Pregão Eletrônico 010/2021** que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
28 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01510MATERIAL DE CONSUMO
29 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511MATERIAL DE CONSUMO
84 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
85 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
86 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512MATERIAL DE CONSUMO
97 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
98 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
119 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
133 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
134 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
143 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
144 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
153 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
154 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
161 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
162 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
167 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
201 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 494MATERIAL DE CONSUMO
202 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
203 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303MATERIAL DE CONSUMO
365 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 01102MATERIAL DE CONSUMO
385 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
386 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01103MATERIAL DE CONSUMO
387 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01104MATERIAL DE CONSUMO
388 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
430 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01103MATERIAL DE CONSUMO
431 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
457 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
459 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
523 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
541 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
569 11.001.20.608.0014.2.064.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
579 11.001.20.608.0014.2.065.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
588 11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
614 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
617 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 31938MATERIAL DE CONSUMO
661 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS:
O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cod	Qde	Unid	Descrição dos Itens	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	35133	15	Unid	Alicate De Pressão De 10"	Eda	52,95	794,25
4	35134	20	Unid	Alicate Universal	Eda	25,55	511,00
6	35136	200	Kg	Arame Galvanizado 14	Top	22,75	4.550,00
7	35137	150	Kg	Arame Recozido 18	Top	23,05	3.457,50
8	35138	20	Unid	Arco De Serra Com Serra	Overtime	25,65	513,00
15	35145	40	Unid	Assento Branco Sanitário	Alumasa	28,65	1.146,00
16	35146	15	Unid	Bandeja De Pintura Preta 23cm	Fj	7,95	119,25
21	35151	30	Unid	Broxa Quadrada 1"	Compel	8,35	250,50
22	35152	30	Unid	Cabo De Madeira Para Enchadão, Enxada, Pá E Cavadeira	Paranã	14,20	426,00
23	35153	3	Rolo	Cabo Eletrico - Cobre, 4,0 Mm2termoplastica Anti-Chama, 450/750 V, Tipo Flexivel, Cinza, Mt	Flex Sul	480,00	1.440,00
29	35159	8	Unid	Caixa D'água Polietileno 1000 Litros	Fortlev	428,00	3.424,00
48	35178	100	Unid	Conjunto Acoplado - Composto De 1 Interruptor, 1 Tomada, Em Termoplastico, Retangular	Radial	20,50	2.050,00
52	35182	40	Unid	Disjuntor - Em Termoplastico,100 Amperes,Tripolar	Jng	200,00	8.000,00
58	35188	30	Unid	Disjuntor Bipolar Din 20 Amp	Jng	36,00	1.080,00
59	35189	50	Unid	Eletroduto - Para Ser Utilizado Em Passagem De Condutores Eletricosde Pvc Flexivel 3/4, Do Tipo Corrugado, Amarelo, Rolo Com 50 Metros	Big	95,00	4.750,00
60	35190	60	Unid	Engate Flexivel 40 Cm Branco	Plasbohn	4,00	240,00
62	35192	15	Unid	Espátula De Aço Tipo Cálice 100mm	Compel	6,00	90,00
63	35193	15	Unid	Espátula De Aço Tipo Cálice 80mm	Compel	7,00	105,00
82	35212	100	Unid	Fita Isolante Emborrachada 18mmx20mts	L&C	4,50	450,00
83	35213	200	Unid	Fita Veda Rosca 18mmx25mt	Qualiflon	2,40	480,00
85	35215	500	Unid	Folha De Lixa Dágua Grão 1200	Tatu	6,00	3.000,00
87	35217	500	Unid	Folha De Lixa Madeira Grão 100	Tatu	0,80	400,00
88	35218	500	Unid	Folha De Lixa Madeira Grão 180	Tatu	0,55	275,00
91	35221	500	Unid	Folha De Lixa Madeira Grão 80	Tatu	1,00	500,00
98	35228	80	Unid	Joelho Esgoto 100 Mm X 45°	Corr Plastik	10,00	800,00
106	35236	120	Unid	Joelho Sold 25 Mm	Corr Plastik	0,58	69,60
107	35237	10	Unid	Jogo De Brocas Com 8 Peças Para Concreto	Dormer	120,00	1.200,00
110	35240	100	Unid	Lampada Fluorescente - Compacta , 20w/127v, Rosca E27,Branca	Ourolux	17,50	1.750,00
112	35242	250	Unid	Lampada Led 9w E27	Ourolux	7,00	1.750,00
115	35245	15	Unid	Linha De Pedreiro Lisa 100 Metros	Topfio	2,90	43,50
117	35247	50	Unid	Lubrificante Multi-Uso Wd 40, Lata 300ml Spray	Proteg Lub	19,90	995,00
124	35254	20	Unid	Martelo 27mm Ponta De Aço E Cabo De Madeira	Eda	25,20	504,00
125	35255	50	Unid	Massa Acrílica 25kg	Nobre	56,00	2.800,00
127	35257	200	Unid	Massa Corrida 25kg	Nobre	28,00	5.600,00
128	35258	100	Unid	Massa Corrida 3,6 Lt/6kg	Nobre	15,00	1.500,00
134	35264	1000	Unid	Parafuso Para Madeira 6mm	Jomarca	0,08	80,00
136	35266	600	Unid	Parafuso Sextavado 6mm	Jomarca	0,23	138,00
140	35270	50	Unid	Peneira P/Areia De Madeira Diam.55 Cm	3r	19,50	975,00
142	35272	20	Unid	Picareta Com Cabo De Madeira	Tenace	64,50	1.290,00
143	35273	20	Unid	Pincel ¾ Com Cabo Plástico	Compel	3,20	64,00
144	35274	20	Unid	Pincel 1" Com Cabo Plástico	Compel	3,00	60,00
145	35275	20	Unid	Pincel 2" Com Cabo Plastico	Compel	4,00	80,00
149	35279	200	Unid	Plafon Led 30x30 Quadrado De Sobrepor 25 W – Hpl	Ourolux	50,00	10.000,00
153	35283	100	Unid	Plug - Tipo Macho, Com 02 Polos, Para Voltagem 110/220 V, De 10 Amaterial Externo Em Termoplastico, E Material Interno Em Liga De Cobre	Margirius	4,00	400,00
160	35290	15	Unid	Ralo Metal Quadrado Polido Cromado	Sanyme	10,00	150,00
162	35292	40	Unid	Registro De Pressão Cromada 3/4 Com Acabamento C50	Martin	45,00	1.800,00
165	35295	300	Unid	Rejunte Para Pisos E Azulejos, Cores Variadas, Saco De 1kg	Indeflex	3,33	999,00
168	35298	60	Unid	Rolo De Pintura No Minimo 20 Cm.	Compel	9,00	540,00
172	35302	10	Unid	Serrote 18"	Eda	28,40	284,00
175	35305	50	Unid	Spud Sanfonado Pvc Para Vaso	Luconi	2,44	122,00
180	35310	15	Unid	Tanque Plástico Simples 15 Litrosde Parede Com Friso Para Esfregar Roupa.	Artplas	68,00	1.020,00
186	35316	60	Unid	Te Pvc 90° Soldavel 25 Mm	Corr Plastik	1,20	72,00
203	35333	60	Unid	Tinta Acrílica 18 Lt Para Piso Fosco Premium	Nobre	148,00	8.880,00
204	35334	60	Unid	Tinta Acrílica 18 Lt Semi-Brilho Para Piso Premium	Nobre	189,00	11.340,00
206	35336	80	Unid	Tinta Acrílica 18 Lt Standard	Nobre	200,00	16.000,00
207	35337	60	Unid	Tinta Acrílica Fosco 3,6lt	Nobre	23,00	1.380,00
211	35341	100	Unid	Tinta Esmalte Sintético 900ml, Cores Variadas	Nobre	25,00	2.500,00
214	35344	100	Unid	Torneira De Cozinha Parede Bica Movel Metal Cromado	Lider	42,50	4.250,00
215	35345	200	Unid	Torneira De Jardim /Parede Preta ¾ Plastico	Luconi	2,35	470,00
216	35346	50	Unid	Torneira Metal 1128 Jardim Curta Amarela	Lider	20,10	1.005,00
217	35347	40	Unid	Torneira Metal 1130 Jardim Longa Amarela	Lider	26,10	1.044,00
220	35350	10	Unid	Trena 05 Metros Fita Em Aço	Hammer	16,35	163,50
221	35351	5	Unid	Trena Longa 50 Metros Em Fibra De Vidro	Starfer	51,35	256,75
231	35361	10	Unid	Vaso Sanitário Adulto Com Caixa Acoplada	Logasa	379,00	3.790,00
235	35365	100	Unid	Veda Calha Pu Construção 400 Gr Cinza	Vedag	13,85	1.385,00
TOTAL...							125.601,85

No valor total de R$ **125.601,85 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos).**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:
A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;
§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**
§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.
§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pelo Departamento Municipal de Infraestrutura e Transporte o senhor **Vanderlei Reinoso Freires** e/ou outro a quem for indicado pelo mesmo

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO:
Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 010/2021 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:
I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.
§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO:
O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:
É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIV- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul – PR, 05 de Maio de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal
Contratante.

Nororeste Licitações Ltda
CNPJ 38.852.363/0001-28
Contratada

Vanderlei Reinoso Freires
Fiscal e Gestor do Contrato
Diretor Departamento de Departamento
Municipal de Infraestrutura e Transporte

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN- PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATADA: B.V. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, (Depósito Construsul) pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 01.569.752/0001-30 com sede Senador Souza Naves 646 – Centro - Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná. Telefone 44 3465 1788. E-mail deposito-construsul@hotmail.com. Neste ato representada pelo(a) sócio(a) **BRUNO OCHNER TRUZZI**, afirmam:
– DO OBJETO : O objeto do presente termo é Contratação de empresa para futura e possível aquisição de forma fracionada de Materiais de construção, a fim de promover manutenção e reforma de patrimônios públicos municipais, pelo resultado obtido da Ata de Registro de Preços nº 014/2021 e Pregão Eletrônico 010/2021, conforme abaixo:

Item	Cod	Qde	Unid	Descrição dos Itens	Marca	Valor Unit	Valor Total
5	35135	10	Rolo	Arame Farpado - Rolo 500m	Gerdal	498,08	4.980,80
12	35142	400	Unid	Argamassa Aci, Colante Para Uso Interno, Saco De 20kg	Beliticola	15,01	6.004,00
14	35144	200	Unid	Argamassa Aciii, Colante Para Uso Interno E Externo, Saco De 20kg	Beliticola	36,80	7.360,00
17	35147	15	Unid	Barra De Apoio Para Banheiro Metal 80cm	Leao	9,90	148,50
18	35148	50	Par	Botina Biqueira De Aço, Couro Preto Tamanhos Variados	Pe De Ferro	23,70	1.185,00
20	35150	40	Unid	Braço Chuveiro Aluminio 40 Cm	Leao	5,80	232,00
24	35154	20	Rolo	Cabo Eletrico - Flexivel 2,5 Mm, 450/750 V Rolo De 100m	Qualiflex	199,00	3.980,00
25	35155	15	Rolo	Cabo Eletrico - Flexivel, 1.5mm, Comum, 220 V Rolo De 100m	Qualiflex	123,00	1.845,00
27	35157	50	Unid	Cadeado 40 Mm, Com Chave, Latão Dourado.	Tri-Angle	18,80	940,00
30	35160	8	Unid	Caixa D'água Polietileno 500 Litros	Fibraoeste	280,00	2.240,00
32	35162	50	Unid	Caixa Descarga Branco	Alumasa	34,50	1.725,00
33	35163	1800	Unid	Cal Hidratada - Po Seco Branco Obtido P/Hidrat. Da Cal Virgem C/ Hidrox.Calcio, Cal De Alvenaria, Saco 20 Kg	Monte Cal	13,80	24.840,00
34	35164	3000	Unid	Cal Para Pintura, Básico, Saco De 05kg.	Monte Cal	13,00	39.000,00
35	35165	20	Unid	Câmara De Ar Para Carrinho De Mão Aro 08	Ajax	15,90	318,00
36	35166	3000	Unid	Capa De Cerâmica Cumeeira 25cm	Barra Bonita	5,98	17.940,00
38	35168	10	Unid	Cavadeira Articulada Comum	Tramontina	31,00	310,00
39	35169	30	Unid	Chuveiro Maxi Ducha 03 Temperatura 127v - 5500w	Enerbras	55,00	1.650,00
40	35170	1875	Unid	Cimento Cp-Ii, Saco Com 50 Kg	Liz	35,00	65.625,00
41	35171	50	Unid	Cola Araldite Rapido 02 Min 23 Gr	Poxipo	24,68	1.234,00
42	35172	100	Unid	Cola Para Pvc, Bisnaga Com No Mínimo 75 Gramas	Plastilit	6,00	600,00
44	35174	50	Unid	Colher De Pedreiro 10"	Bestfer	14,90	745,00
45	35175	100	Unid	Conjunto Acoplado - Composto De 2 Tomada 4/2em Termoplastico, Retangular	Tramontina	10,20	1.020,00
46	35176	100	Unid	Conjunto Acoplado - Composto De 1 Secao, 1 Tomada De Embutirem Termoplastico, Retangular	Tramontina	9,50	950,00
47	35177	100	Unid	Conjunto Acoplado - Composto De 1 Tomada, 2 Interruptor E Sem Termoplastico, Retangular	Tramontina	14,30	1.430,00
49	35179	100	M²	Corda Trançada Pet 10 Mm	Lexman	1,22	122,00
50	35180	100	M²	Corda Trançada Pet 8	Lexman	0,87	87,00
51	35181	30	Unid	Desempenadeira De Aço Dentada Média	Metasul	28,15	844,50
53	35183	60	Unid	Disjuntor - Em Termoplastico,50 Amperes,Unipolar	Foco	8,85	531,00
54	35184	80	Unid	Disjuntor - Simples Unipolar De 40 A	Foco	8,95	716,00
56	35186	50	Unid	Disjuntor - Termomagnetico Americano, Bipolar, Curva B, De 70 Amperes,Classe De Interrupcao De 5ka, 127/220v, Com Apresentacao Do Selo Inmetro/Isso	Foco	49,50	2.475,00
57	35187	50	Unid	Disjuntor - Termomagnetico Americano, Unipolar, Curva B, De 30 Amperesclasse De Interrupcao De 5ka, 127/220v, Com Apresentacao Do Selo Inmetro/Isso	Foco	14,20	710,00
61	35191	20	Unid	Enxada Com Cabo De Madeira De No Mínimo 145cm De Comprimento	Fuzil	29,40	588,00
67	35197	200	Unid	Fechadura Cilindrica Para Divisória Preto	Soprano	109,00	21.800,00
68	35198	50	Unid	Fechadura Metálica Tipo Ovo, Com Chave - 40mm	Soprano	97,90	4.895,00
69	35199	50	Unid	Fechadura Metálica 55mm, Com Chave.	Soprano	42,25	2.112,50
70	35200	100	Unid	Fechadura Metálica Tubular, Com Chave - 90mm	Soprano	92,75	9.275,00
71	35201	400	Br	Ferro Ca50 10mm 12mt 3/8	Gerdal	95,00	38.000,00
72	35202	400	Br	Ferro Ca50 12.5mm 12mt ½	Gerdal	122,41	48.964,00
73	35203	400	Br	Ferro Ca50 16mm 12mt 5/8	Gerdal	120,02	48.008,00
74	35204	400	Br	Ferro Ca50 4.2mm 12mt	Gerdal	24,15	9.660,00
75	35205	400	Br	Ferro Ca50 5.0mm 12mt	Gerdal	29,63	11.852,00
76	35206	400	Br	Ferro Ca50 6.3mm 12mt ¼	Gerdal	44,05	17.620,00
77	35207	400	Br	Ferro Ca50 8.0mm 12mt 5/16	Gerdal	61,15	24.460,00
80	35210	80	Unid	Fita Crepe 50mm 50 Metros	Adere	6,50	520,00
84	35214	20	Unid	Foice Com Cabo De Madeira	Fuzil	21,52	430,40
86	35216	500	Unid	Folha De Lixa Dágua Grão 150	Tigre	1,25	625,00
89	35219	500	Unid	Folha De Lixa Madeira Grão 220	Famastil	0,52	260,00
90	35220	500	Unid	Folha De Lixa Madeira Grão 60	Famastil	0,65	325,00
92	35222	500	Unid	Folha De Lixa Metal Grão 100	Tatu	2,10	1.050,00
93	35223	500	Unid	Folha De Lixa Metal Grão 150	Tatu	2,15	1.075,00
94	35224	500	Unid	Folha De Lixa Metal Grão 36	Tatu	2,95	1.475,00
95	35225	500	Unid	Folha De Lixa Metal Grão 60	Tatu	2,35	1.175,00
96	35226	500	Unid	Folha De Lixa Metal Grão 80	Tatu	2,35	1.175,00
99	35229	80	Unid	Joelho Esgoto 100mm	Plastlit	6,45	516,00
100	35230	80	Unid	Joelho Esgoto 40mm	Plastlit	1,17	93,60
101	35231	80	Unid	Joelho Esgoto 50mm	Plastlit	2,40	192,00
102	35232	60	Unid	Joelho Lr B. Latão 25 Mm X 1/2	Plastlit	5,95	357,00
103	35233	50	Unid	Joelho Pvc 45° 150 Mm Esgoto	Plastlit	40,12	2.006,00
104	35234	80	Unid	Joelho Roscavel ¾	Plastlit	2,95	236,00
105	35235	100	Unid	Joelho Roscavel 1/2	Plastlit	1,85	185,00
108	35238	10	Unid	Jogo De Brocas Com 8 Peças Para Madeira. De 3mm A 10mm.	Bestfer	151,70	1.517,00
111	35241	100	Unid	Lampada Fluorescente - Compacta, 30w/127v, Rosca E27,Branca	Avant	20,20	2.020,00
113	35243	250	Unid	Lampada Led 12w E27	Avant	10,70	2.675,00
114	35244	25	Unid	Lima Para Enchada Com Cabo	K&F	6,97	174,25
116	35246	2.000	M²	Lona Preta, 200 Micras	Lona X	2,01	4.020,00
120	35250	2.000	Unid	Luva Malha Com Pigmentos De Borracha Na Palma, Par, Tamanhos Variados.	Kalipso	2,08	4.160,00
122	35252	80	Unid	Mangueira P/Gas 80 Cm E 1,50 Cm	Alumasa	13,00	1.040,00
123	35253	30	Unid	Marreta 1kg – Cabo De Madeira	Minasul	14,85	445,50
126	35256	100	Unid	Massa Acrilica 3,6lt/6kg	Parana Color	19,30	1.930,00
129	35259	10	Unid	Masseira Plástica Pedreiro 40 Litros	Metasul	29,10	291,00
130	35260	20.000	Unid	Meio Tijolo Cerâmico 06 Furos	Ceramica Paraiso	0,94	18.800,00
132	35262	30	Unid	Pá De Bico Com Cabo De Madeira	Fuzil	30,45	913,50
135	35265	1000	Unid	Parafuso Para Madeira 10mm	Ciser	0,21	210,00
137	35267	600	Unid	Parafuso Sextavado 10mm	Jomarca	0,59	354,00
138	35268	300	Mt	Pedra Média	Inga	112,10	33.630,00
146	35276	20	Unid	Pincel 3" Com Cabo Plastico	Tigre	7,05	141,00
147	35277	800	M²	Piso Ceramico – Pei-5,Medindo 44,4 X 44,4cmembalado Em Caixa De Papelao,C/Apresentacao Com Selo Imetro, M2	Cristofollet	25,74	20.592,00
148	35278	1.000	M²	Piso Cerâmico 40 X 40 Extra Pei4 Qualidade A	Cristofollet	26,13	26.130,00
150	35280	200	Unid	Plafon Led 40x40 Quadrado De Sobrepor 36 W – Hpl	Avant	48,75	9.750,00
151	35281	50	Unid	Plafon Led 50x50 Quadrado De Sobrepor 40 W – Hpl	Avant	80,60	4.030,00
152	35282	100	Unid	Plug - Tipo Chato Femea, Com 02 Polos, Para Voltagem De 110/220vde 20 A, Material Externamente Em Termoplastico, E Interno Em Liga De Cobre	Tramontina	4,97	497,00
155	35285	50	Unid	Ponteira ¾ X 10`	Minasul	9,73	486,50
156	35286	30	Unid	Porta De Aço Com No Mínimo 2,10 M X 0,80 M.	Metalback	385,00	11.550,00
157	35287	80	Unid	Porta De Madeira Lisa 80cm, Incluso Fechadura, Batentes E Dobradiças	Batente Paranavai	300,73	24.058,40
158	35288	50	Kg	Prego 12x12 Saco Com 1kg, Polido	Prego Top	19,90	995,00
163	35293	40	Unid	Registro Gaveta 3/4 Latonado	Bestfer	43,00	1.720,00
164	35294	30	Unid	Registro P/Gas 13 E 45 Kg	Alianã‡A	51,00	1.530,00
166	35296	30	Unid	Reparo Torneira Mvs Cromado 3150	Leao	21,70	651,00
169	35299	1.000	Pç	Sarrafo Pinus 4x250cm	Heiman	3,24	3.240,00
171	35301	100	Unid	Serra Starret	Starretti	5,97	597,00
173	35303	100	Unid	Sifao Sanfonado Comum 72 Cm	Plasbohn	4,97	497,00
176	35306	500	Pç	Tabua Caxaria Mad Pinus 3000 X 2,5 X 25cm	Heiman	19,94	9.970,00
178	35308	50	Unid	Talhadeira ¾ X 10`	Sao Romao	9,09	454,50
179	35309	50	Unid	Tampa De Fossa Em Concreto	Santa Fe	133,74	6.687,00
181	35311	60	Unid	Te Elétrico, Em Plástico	Fame	6,20	372,00
182	35312	60	Unid	Te Esgoto 100 X 100 Mm	Plastilit	14,40	864,00
184	35314	80	Unid	Te Lado Rosca Bucha Latão 25 X 1/2	Plastilit	8,15	652,00
185	35315	60	Unid	Te Lado Rosca Bucha Latão 25 X 3/4	Plastilit	8,50	510,00
187	35317	60	Unid	Te Pvc Esgoto 50 Mm	Plastilit	7,00	420,00
188	35318	60	Unid	Te Soldavel Redução 50 X 25 Mm	Plastilit	11,13	667,80
189	35319	80	Unid	Te Soldavel/Rosca 25 Mm X ½	Plastilit	3,40	272,00
190	35320	80	Unid	Te Soldavel/Rosca 25 Mm X ¾	Plastilit	3,65	292,00
191	35321	80	Unid	Tee Soldavel 50 Mm	Plastilit	6,97	557,60
193	35323	1.000	Unid	Telha Fibrocimento 153x110 5mm	Infibra	52,99	52.990,00
195	35325	500	Unid	Telha Fibrocimento 213x110 5mm	Infibra	58,08	29.040,00
196	35326	1.000	Unid	Telha Fibrocimento 244x0,50 4mm	Infibra	30,80	30.800,00
197	35327	1.000	Unid	Telha Fibrocimento 244x110 5mm	Infibra	75,90	75.900,00
199	35329	500	Unid	Telha Fibrocimento 366x110 6mm	Infibra	128,60	64.300,00
200	35330	100	Unid	Thinner (Solvente) 900ml	Itaqua	10,37	1.037,00
201	35331	75.000	Unid	Tijolo Cerâmico 06 Furos	Ceramica Paraiso	1,13	84.750,00
202	35332	72	Unid	Tinta Acrílica 18 Lt Fosco Premium	Soffcolor	196,95	14.180,40
205	35335	50	Unid	Tinta Acrílica 18 Lt Semi-Brilho Premium	Soffcolor	235,00	11.750,00
208	35338	60	Unid	Tinta Acrílica Para Piso 18 Lt Standard	Soffcolor	129,90	7.794,00
209	35339	60	Unid	Tinta Acrílica Semi-Brilho 3,6lt	Soffcolor	59,97	3.598,20
210	35340	120	Unid	Tinta Esmalte Sintético 3,6 Lt, Cores Variadas	Visocor	67,50	8.100,00
212	35342	100	Unid	Tinta Spray Metálico, 350 Ml, Cores Variadas	Etaniz	17,00	1.700,00
218	35348	35	Unid	Torneira Para Lavatório (Padrão Médio) Metal Cromado C50 De Mesa Bica	Leao	45,75	1.601,25
219	35349	300	Unid	Treliça Hb 6/4 2/4 6mt	Gerdal	71,24	21.372,00
222	35352	30	Unid	Tubo De Descarga Vde 38 Mm	Plastilit	22,69	680,70
223	35353	60	Br	Tubo Pvc Esgoto 100 Mm. 6mt	Plastilit	98,65	5.919,00
224	35354	40	Br	Tubo Pvc Esgoto 150 Mm 6mt	Plastilit	240,15	9.606,00
225	35355	50	Br	Tubo Pvc Esgoto 40 Mm 6mt	Plastilit	38,55	1.927,50
226	35356	80	Br	Tubo Pvc Esgoto 50 Mm 6mt	Plastilit	71,80	5.744,00
227	35357	620	Br	Tubo Pvc Soldavel 25mm 6m	Plastilit	27,90	17.298,00
229	35359	25	Unid	Valvula De Descarga 1 1/2 (Padrão Médio) Base Metálica, C50	Hydra	201,98	5.049,50
230	35360	50	Unid	Valvula Retenção Roscavel 3/4	Tigre	32,87	1.643,50
232	35362	13	Unid	Vaso Sanitário Adulto Para Caixa De Descarga	Fiori	160,00	2.080,00
238	35368	500	Unid	Viga De Madeira Tipo Pinus 4,5cmx10cmx3mt	Heiman	30,80	15.400,00
239	35378	625	Unid	Cimento Cp-Ii, Saco Com 50 Kg (Mes E Epps)	Liz	35,50	22.187,50
240	35379	25.000	Unid	Tijolo Cerâmico 06 Furos (Mes E Epps)	Ceramica Paraiso	1,10	27.500,00
TOTAL...							1.165.030,90

– DO VALOR : R$ **1.165.030,90 (um milhão cento e sessenta e cinco mil,trinta reais e noventa centavos)**
- DA VIGÊNCIA : será até **05 de Maio de 2022.**
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
28 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01510 MATERIAL DE CONSUMO
29 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511 MATERIAL DE CONSUMO
84 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
85 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
86 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512 MATERIAL DE CONSUMO
97 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
98 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
119 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
133 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
134 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
143 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
144 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
153 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
154 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
161 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
162 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
167 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
201 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 494MA TERIAL DE CONSUMO
202 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
203 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303 MATERIAL DE CONSUMO
365 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 01102 MATERIAL DE CONSUMO
385 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
386 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
387 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
388 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
430 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
431 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
457 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
459 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
523 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
541 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
569 11.001.20.608.0014.2.064.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
579 11.001.20.608.0014.2.065.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
588 11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
614 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
617 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 31938 MATERIAL DE CONSUMO
661 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
- DO FORO : Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul - Pr, 05 de Maio de 2.021

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal
Contratante.

B V Materiais para Construção Ltda
CNPJ 01.569.752/0001-30
Contratada

Vanderlei Reinoso Freires
Fiscal e Gestor do Contrato
Diretor do Depart.Municipal de Infraestrutura e Transporte

TESTEMUNHAS: ____________
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN- PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: SPERANDIO & SPERANDIO LTDA- ME (Depósito Paraná) pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° **08.140.283/0001-89** com sede Senador Souza Naves 411 – Centro - Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná. Telefone 44 3465 1724. Email deposito.pr.vendas@outlook.com. Neste ato representada pelo(a) sócio(a) Osmar Sperandio, afirmam:
– DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para futura e possível aquisição de forma fracionada de Materiais de construção, a fim de promover manutenção e reforma de patrimônios públicos municipais, originou-se pelo resultado obtido da Ata de Registro de Preços Nº 015/2021 no Pregão Eletrônico 010/2021conforme abaixo:

Item	Cod	Qde	Unid	Descrição dos Itens	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	35131	60	Unid	Adaptador Pvc Soldavel Com Bolsa E Rosca 25 Mm X 3/4.	Plastilit	2,03	121,80
2	35132	100	Unid	Aguarrás 900ml	Itaqua	10,11	1.011,00
9	35139	350	Mt	Areia Lavada Fina	Sao Jose	85,08	29.778,00
10	35140	500	Mt	Areia Lavada Grossa	Sao Jose	91,26	45.630,00
11	35141	400	Mt	Areia Lavada Média	Sao Jose	88,20	35.280,00
13	35143	300	Unid	Argamassa Acii, Colante Para Uso Externo, Saco De 20kg	Beliticola	27,72	8.316,00
31	35161	8	Unid	Caixa De Inspeção Com Tampa 60 X 60 Cm	Metasul	133,13	1.065,04
37	35167	15	Unid	Carriola Aço - 50 Lt	Minasul	209,49	3.142,35
43	35173	100	Unid	Cola Silicone, Tubo, Com No Mínimo 280 Gr, E Com Bico Aplicador	Tekbond	16,00	1.600,00
55	35185	50	Unid	Disjuntor - Termomagnetico Americano, Bipolar, Curva B, De 15amperes Classe De Interrupcao De 5ka, 127/220v, Com Apresentacao Do Selo Inmetro/Iso Ou Res.00-1541/88,Pol.Aduaneira	Foco	32,40	1.620,00
97	35227	20	Unid	Janela Para Banheiro 0,60m X 0,60 M Aluminio Com Grades	Alumasa	191,85	3.837,00
109	35239	60	Unid	Junção Pvc Simples 100 Mm X 100 Mm	Plastlit	23,00	1.380,00
133	35263	30	Unid	Papeleira Metalica (Padrão Médio)	Leao	25,83	774,90
139	35269	500	Mt	Pedrisco	Inga	100,22	50.110,00
141	35271	10	Unid	Pia Para Cozinha - De Marmorite, Com 01 Cuba, Medindo 1,50 M, Para Lavar Louças Com Gabinete Mdf Ou Mdp.	Rorato	557,52	5.575,20
154	35284	20	Unid	Pneu Para Carrinho De Mão	Romago	35,96	719,20
159	35289	50	Kg	Prego15x15 Saco Com 1kg, Polido	Prego Top	15,80	790,00
161	35291	30	Unid	Ralo Seco Pvc 100 X 40 Mm	Plastilit	9,46	283,80
167	35297	30	Unid	Reparo Torneira Ved Amarelo 3101	Leao	21,80	654,00
170	35300	100	Unid	Selador Acrílido 18 Litros	Parana Color	45,00	4.500,00
174	35304	100	Unid	Soquete - De Porcelana, P/ Lampada, Tamanho E27, Rosca Para Plafoniermaterial Interno Liga De Cobre, 250 Volts, Norma De Especificacao Conforme Nbr 8346	Bestfer	2,50	250,00
177	35307	300	Unid	Tabuas De Madeira, Pinus, Dimensão (Lxe) 300mm X 25mm Comprimento 3 M	Heiman	21,41	6.423,00
183	35313	60	Unid	Te Esgoto 40 Mm	Plastilit	2,54	152,40
192	35322	15.000	Unid	Telha De Cerâmica Duplan	Barra Bonita	2,12	31.800,00
194	35324	1.000	Unid	Telha Fibrocimento 183x110 6mm	Infibra	51,70	51.700,00
198	35328	500	Unid	Telha Fibrocimento 305x110 6mm	Infibra	110,00	55.000,00
213	35343	40	Unid	Tomada Para Telefone - De Pvc,No Formato Quadrada tomada De Embutir Para Telefone Padrão Telebras,S/Filtro,Com Protecao P/ Descarga Eletrica,S/Adaptacao,Fixado Atraves De Parafuso,Na Cor Preta	Tramontina	10,80	432,00
228	35358	50	Br	Tubo Pvc Soldavel 50 Mm 6mt	Plastilit	102,55	5.127,50
233	35363	12	Unid	Vaso Sanitário Infantil Altura: 305 Mm Comprimento: 415 Mm Largura: 31	Fiori	364,00	4.368,00
236	35366	20	Unid	Veneziana 1 X 1,20 Mt Aço Pintado, Com Grades	Metalback	434,00	8.680,00
237	35367	10	Unid	Veneziana 1 X 1,20mt Aluminio Com Grades	Metalback	522,00	5.220,00
TOTAL...							365.341,19

– DO VALOR: R$ 365.341,19 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)
– DA VIGÊNCIA: será até 05 de Maio de 2022.

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
28 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01510 MATERIAL DE CONSUMO
29 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511 MATERIAL DE CONSUMO
84 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
85 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
86 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512 MATERIAL DE CONSUMO
97 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
98 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
119 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
133 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
134 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
143 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
144 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
153 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
154 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
161 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
162 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
167 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
201 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 494MA TERIAL DE CONSUMO
202 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
203 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303 MATERIAL DE CONSUMO
365 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 01102 MATERIAL DE CONSUMO
385 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
386 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
387 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
388 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
430 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
431 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
457 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
459 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
523 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
541 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
569 11.001.20.608.0014.2.064.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
579 11.001.20.608.0014.2.065.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
588 11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
614 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
617 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 31938 MATERIAL DE CONSUMO
661 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
- DO FORO: Foro Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul - Pr, 05 de Maio de 2.021

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal
Contratante.

Sperandio & Sperandio Ltda - Me
CNPJ 01.569.752/0001-30
Contratada

Vanderlei Reinoso Freires
Fiscal e Gestor do Contrato
Diretor do Depart.Municipal de Infraestrutura e Transporte

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN- PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATADA: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO-ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 27.479.901/0001-64 com sede Rua Santos Dumont 640 – Centro - Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná. Telefoene 44 9 9973 1619 E-mail sampaionmt@gmail.com. Neste ato representada pelo(a) sócio(a) SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, afirmam:
– DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para futura e possível aquisição de forma fracionada de Materiais de construção, a fim de promover manutenção e reforma de patrimônios públicos municipais, resultado obtido da Ata de Registro de Preços Nº 016/2021 no Pregão Eletrônico 010/2021conforme abaixo:

Item	Cod	Qde	Unid	Descrição dos Itens	Marca	Valor Unit	Valor Total
19	35149	100	Par	Botina Comum, Couro Preto, Tamanhos Variados	Imbiseg	28,00	2.800,00
26	35156	50	Unid	Cadeado 20 Mm, Com Chave, Latão Dourado	Vonder	10,22	511,00
28	35158	50	Unid	Cadeado 60mm, Com Chave, Latão Dourado	Pado	58,90	2.945,00
64	35194	30	Unid	Extensão 10mts, Plug Macho, E 03 Tomadas	Megatron	61,00	1.830,00
65	35195	30	Unid	Extensão 3mts, Plug Macho, E 03 Tomadas	Megatron	29,00	870,00
66	35196	30	Unid	Extensão 5mts, Plug Macho, E 03 Tomadas	Megatron	45,00	1.350,00
78	35208	20	Unid	Filtro De Linha Com 05 Tomadas 127/220v, Cor Preta	Multilaser	24,00	480,00
79	35209	100	Unid	Fita Crepe 19mm 50 Metros	Adelbras	3,47	347,00
81	35211	100	Unid	Fita Isolante - Emborrachada, De Alta Fusao, 19mm X 10m	Imperial	20,72	2.072,00
118	35248	500	Unid	Luva Borracha Nitrílica, Tamanho G, Par	Kadesch	6,02	3.010,00
119	35249	800	Par	Luva De Segurança Confeccionada Em Suporte Textil De Algodão Com Revestimento Em Latex Natural Corrugado Dorso Descoberto, Punho Em Malha De Algodão	Super Safety	8,30	6.640,00
121	35251	30	Unid	Mangueira De Jardim ½ Rolo 30 Metros	Manluplast	68,01	2.040,30
131	35261	100	Par	Óculos De Segurança Transparente	Plastcor	3,84	384,00
234	35364	300	Unid	Vassourão Gari Com Cabo De Madeira.	Pluri	14,00	4.200,00
TOTAL...							29.479,30

- DO VALOR: R$ **29.479,30 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**
- DA VIGÊNCIA: será até **05 de Maio de 2022.**
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
28 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01510 MATERIAL DE CONSUMO
29 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511 MATERIAL DE CONSUMO
84 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
85 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
86 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512 MATERIAL DE CONSUMO
97 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
98 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
119 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
133 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
134 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
143 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
144 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
153 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
154 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
161 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
162 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
167 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
201 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 494MA TERIAL DE CONSUMO
202 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
203 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303 MATERIAL DE CONSUMO
365 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 01102 MATERIAL DE CONSUMO
385 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
386 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
387 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
388 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
430 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
431 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
457 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
459 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
523 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
541 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
569 11.001.20.608.0014.2.064.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
579 11.001.20.608.0014.2.065.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
588 11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
614 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
617 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 31938 MATERIAL DE CONSUMO
661 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
- DO FORO: FORO Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul - Pr, 05 de Maio de 2.021

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal
Contratante.

Samuel Pasim do Nascimento-Me
CNPJ 27.479.901/0001-64
Contratada

Vanderlei Reinoso Freires
Fiscal e Gestor do Contrato
Diretor do Depart.Municipal de Infraestrutura e Transporte

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DECONTRATO Nº 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN- PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATADA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 38.852.363/0001-28 com sede Av Parigot de Souza, 2545 – Jardim Ibirapuera - na Cidade Paranavaí – Estado do Paraná. Telefone 44 3045 3099. E-mail noroestelicitacao@hotmail.com. Neste ato representada pelo(a) sócio(a) ANA PAULA MACHADO PASTORI, Afirmam:
– DO OBJETO: Contratação de empresa para futura e possível aquisição de forma fracionada de Materiais de construção, a fim de promover manutenção e reforma de patrimônios públicos municipais, originou-se pelo resultado obtido da Ata de Registro de Preços Nº 017/2021 no Pregão Eletrônico 010/2021conforme abaixo:

Item	Cod	Qde	Unid	Descrição dos Itens	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	35133	15	Unid	Alicate De Pressão De 10"	Eda	52,95	794,25
4	35134	20	Unid	Alicate Universal	Eda	25,55	511,00
6	35136	200	Kg	Arame Galvanizado 14	Top	22,75	4.550,00
7	35137	150	Kg	Arame Recozido 18	Top	23,05	3.457,50
8	35138	20	Unid	Arco De Serra Com Serra	Overtime	25,65	513,00
15	35145	40	Unid	Assento Branco Sanitário	Alumasa	28,65	1.146,00
16	35146	15	Unid	Bandeja De Pintura Preta 23cm	Fj	7,95	119,25
21	35151	30	Unid	Broxa Quadrada 1"	Compel	8,35	250,50
22	35152	30	Unid	Cabo De Madeira Para Enchadão, Enxada, Pá E Cavadeira	Paranã	14,20	426,00
23	35153	3	Rolo	Cabo Eletrico - Cobre, 4,0 Mm2termoplastica Anti-Chama, 450/750 V, Tipo Flexivel, Cinza, Mt	Flex Sul	480,00	1.440,00
29	35159	8	Unid	Caixa D'água Polietileno 1000 Litros	Fortlev	428,00	3.424,00
48	35178	100	Unid	Conjunto Acoplado - Composto De 1 Interruptor, 1 Tomada, Em Termoplastico, Retangular	Radial	20,50	2.050,00
52	35182	40	Unid	Disjuntor - Em Termoplastico,100 Amperes,Tripolar	Jng	200,00	8.000,00
58	35188	30	Unid	Disjuntor Bipolar Din 20 Amp	Jng	36,00	1.080,00
59	35189	50	Unid	Eletroduto - Para Ser Utilizado Em Passagem De Condutores Eletricosde Pvc Flexivel 3/4, Do Tipo Corrugado, Amarelo, Rolo Com 50 Metros	Big	95,00	4.750,00
60	35190	60	Unid	Engate Flexivel 40 Cm Branco	Plasbohn	4,00	240,00
62	35192	15	Unid	Espátula De Aço Tipo Cálice 100mm	Compel	6,00	90,00
63	35193	15	Unid	Espátula De Aço Tipo Cálice 80mm	Compel	7,00	105,00
82	35212	100	Unid	Fita Isolante Emborrachada 18mmx20mts	L&C	4,50	450,00
83	35213	200	Unid	Fita Veda Rosca 18mmx25mt	Qualiflon	2,40	480,00
85	35215	500	Unid	Folha De Lixa Dágua Grão 1200	Tatu	6,00	3.000,00
87	35217	500	Unid	Folha De Lixa Madeira Grão 100	Tatu	0,80	400,00
88	35218	500	Unid	Folha De Lixa Madeira Grão 180	Tatu	0,55	275,00
91	35221	500	Unid	Folha De Lixa Madeira Grão 80	Tatu	1,00	500,00
98	35228	80	Unid	Joelho Esgoto 100 Mm X 45°	Corr Plastik	10,00	800,00
106	35236	120	Unid	Joelho Sold 25 Mm	Corr Plastik	0,58	69,60
107	35237	10	Unid	Jogo De Brocas Com 8 Peças Para Concreto	Dormer	120,00	1.200,00
110	35240	100	Unid	Lampada Fluorescente - Compacta , 20w/127v, Rosca E27,Branca	Ourolux	17,50	1.750,00
112	35242	250	Unid	Lampada Led 9w E27	Ourolux	7,00	1.750,00
115	35245	15	Unid	Linha De Pedreiro Lisa 100 Metros	Topfio	2,90	43,50
117	35247	50	Unid	Lubrificante Multi-Uso Wd 40, Lata 300ml Spray	Proteg Lub	19,90	995,00
124	35254	20	Unid	Martelo 27mm Ponta De Aço E Cabo De Madeira	Eda	25,20	504,00
125	35255	50	Unid	Massa Acrílica 25kg	Nobre	56,00	2.800,00
127	35257	200	Unid	Massa Corrida 25kg	Nobre	28,00	5.600,00
128	35258	100	Unid	Massa Corrida 3,6 Lt/6kg	Nobre	15,00	1.500,00
134	35264	1000	Unid	Parafuso Para Madeira 6mm	Jomarca	0,08	80,00
136	35266	600	Unid	Parafuso Sextavado 6mm	Jomarca	0,23	138,00
140	35270	50	Unid	Peneira P/Areia De Madeira Diam.55 Cm	3r	19,50	975,00
142	35272	20	Unid	Picareta Com Cabo De Madeira	Tenace	64,50	1.290,00
143	35273	20	Unid	Pincel ¾ Com Cabo Plástico	Compel	3,20	64,00
144	35274	20	Unid	Pincel 1" Com Cabo Plástico	Compel	3,00	60,00
145	35275	20	Unid	Pincel 2" Com Cabo Plastico	Compel	4,00	80,00
149	35279	200	Unid	Plafon Led 30x30 Quadrado De Sobrepor 25 W – Hpl	Ourolux	50,00	10.000,00
153	35283	100	Unid	Plug - Tipo Macho, Com 02 Polos, Para Voltagem 110/220 V, De 10 Amaterial Externo Em Termoplastico, E Material Interno Em Liga De Cobre	Margirius	4,00	400,00
160	35290	15	Unid	Ralo Metal Quadrado Polido Cromado	Sanyme	10,00	150,00
162	35292	40	Unid	Registro De Pressão Cromada 3/4 Com Acabamento C50	Martin	45,00	1.800,00
165	35295	300	Unid	Rejunte Para Pisos E Azulejos, Cores Variadas, Saco De 1kg	Indeflex	3,33	999,00
168	35298	60	Unid	Rolo De Pintura No Minimo 20 Cm.	Compel	9,00	540,00
172	35302	10	Unid	Serrote 18"	Eda	28,40	284,00
175	35305	50	Unid	Spud Sanfonado Pvc Para Vaso	Luconi	2,44	122,00
180	35310	15	Unid	Tanque Plástico Simples 15 Litrosde Parede Com Friso Para Esfregar Roupa.	Artplas	68,00	1.020,00
186	35316	60	Unid	Te Pvc 90° Soldavel 25 Mm	Corr Plastik	1,20	72,00
203	35333	60	Unid	Tinta Acrílica 18 Lt Para Piso Fosco Premium	Nobre	148,00	8.880,00
204	35334	60	Unid	Tinta Acrílica 18 Lt Semi-Brilho Para Piso Premium	Nobre	189,00	11.340,00
206	35336	80	Unid	Tinta Acrílica 18 Lt Standard	Nobre	200,00	16.000,00
207	35337	60	Unid	Tinta Acrílica Fosco 3,6lt	Nobre	23,00	1.380,00
211	35341	100	Unid	Tinta Esmalte Sintético 900ml, Cores Variadas	Nobre	25,00	2.500,00
214	35344	100	Unid	Torneira De Cozinha Parede Bica Movel Metal Cromado	Lider	42,50	4.250,00
215	35345	200	Unid	Torneira De Jardim /Parede Preta ¾ Plastico	Luconi	2,35	470,00
216	35346	50	Unid	Torneira Metal 1128 Jardim Curta Amarela	Lider	20,10	1.005,00
217	35347	40	Unid	Torneira Metal 1130 Jardim Longa Amarela	Lider	26,10	1.044,00
220	35350	10	Unid	Trena 05 Metros Fita Em Aço	Hammer	16,35	163,50
221	35351	5	Unid	Trena Longa 50 Metros Em Fibra De Vidro	Starfer	51,35	256,75
231	35361	10	Unid	Vaso Sanitário Adulto Com Caixa Acoplada	Logasa	379,00	3.790,00
235	35365	100	Unid	Veda Calha Pu Construção 400 Gr Cinza	Vedag	13,85	1.385,00
TOTAL...							125.601,85

– DO VALOR: R$ **125.601,85 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos)**
– DA VIGÊNCIA: será até **05 de Maio de 2022.**
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
28 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01510 MATERIAL DE CONSUMO
29 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511 MATERIAL DE CONSUMO
84 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
85 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
86 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512 MATERIAL DE CONSUMO
97 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
98 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
119 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
133 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
134 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
143 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
144 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
153 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
154 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
161 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
162 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
167 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
201 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 494MA TERIAL DE CONSUMO
202 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
203 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303 MATERIAL DE CONSUMO
365 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 01102 MATERIAL DE CONSUMO
385 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
386 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
387 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
388 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
430 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
431 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
457 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
459 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
523 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
541 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
569 11.001.20.608.0014.2.064.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
579 11.001.20.608.0014.2.065.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
588 11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
614 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
617 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 31938 MATERIAL DE CONSUMO
661 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FOROM: FOROM Comarca de Paranacity, estado do Paraná

Cruzeiro do Sul - Pr, 05 de Maio de 2.021

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal
Contratante.

Nororeste Licitações Ltda
CNPJ 38.852.363/0001-28
Contratada

Vanderlei Reinoso Freires
Fiscal e Gestor do Contrato
Diretor do Depart.Municipal de Infraestrutura e Transporte

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2021

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. N° 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG n° 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. n° 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, N° 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: LUIS HENRIQUE REGUINI BORBA 09397226908, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 27.548.875/0001-89, situada na RUA SANTO ANTONIO, Nº 212, CENTRO– CEP- 87.670-000- INAJÁ -PR, neste ato, representada pelo Sr. LUIS HENRIQUE REGUINI BORBA - RG Nº 49.645.172-8- SSP-SP, CPF –093.972.269-08- PROPRIETÁRIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MINISTRAR AULAS E TREINAMENTO NA MODALIDADE ESPORTIVA DENOMINADA "VOLEIBOL", PARA FORNECIMENTO A DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, ATENDENDO CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO RECEBIDA.

VALOR: R$ 16.880,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS) ANUAL.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 04 DE MAIO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

LUIS HENRIQUE REGUINI BORBA
PROPRIETÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2021 - DL
Processo Administrativo: 1/2021
Processo de Licitação: 1/2021
Data do Processo: 06/05/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, HELIO RODRIGUES DE JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 1/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/05/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS EM AVALIACAO DO CALCULO ATUARIAL DO ULTIMO EXERCICIO FINANCEIRO, COM MAPA E DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS E PROJECOES DE RECEITAS E DESPESAS, NO ATENDIMENTO A LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Fornecedor / Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item (em Reais R$)
MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA (22)					
1 AVALIACAO ATUARIAL - EXERCICIO DE 2020 - COM DEMONSTRATIVO E MAPA DE RESULTADOS E PROJECOES DE RECEITAS E DESPESAS - COM PLANO DE AMORTIZACAO DE DEFICIT - NO ATENDIMENTO A LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS	UN	1,00	0,0000	4.000,00	4.000,00
Total do Fornecedor:					4.000,00
Total Geral:					4.000,00

Inajá, 6 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 54 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 34/2021 - DL
Processo Administrativo: 52/2021
Processo de Licitação: 51/2021
Data do Processo: 06/05/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 51/2021
b) Licitação Nr.: 34/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/05/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS PARA MANUTENCAO DE PREDIO PUBLICO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL, NO ESPACO ONDE ESTA SITUADO O SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV, EM UTILIZACAO DE RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA 378/2020-MC

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Fornecedor / Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item (em Reais R$)
RAIMUNDO NONATO LUNA DA SILVA 78141516949 (3705)					
1 CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA - MEDIDAS: 10 x 5m	UND	1,00	0,0000	4.370,00	4.370,00
2 FIXACAO DE MESA E BANCOS EM CONCRETO	JG	6,00	0,0000	530,00	3.180,00
3 CONSTRUCAO DE MURO 135m	UND	1,00	0,0000	3.000,00	3.000,00
4 SERVICOS DE REBOCO 135m	UND	1,00	0,0000	3.000,00	3.000,00
5 CONSTRUCAO DE MURO DE ARRIMA 65m	UND	1,00	0,0000	2.200,00	2.200,00
6 CONSTRUCAO DE CANTEIRO - MEDIDAS: 15 x 10m	UND	1,00	0,0000	1.750,00	1.750,00
Total do Fornecedor:					17.500,00
Total Geral:					17.500,00

Inajá, 6 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2021 - PR
Processo Administrativo: 32/2021
Processo de Licitação: 32/2021
Data do Processo: 05/04/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 32/2021
b) Licitação Nr.: 6/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/05/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS DE SOLDA E BORRACHARIA, COM MATERIAL, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS, PARA FORNECIMENTO AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, NA MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS E DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A SOLICITACAO RECEBIDA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 000269 - EVANILDO JUNQUEIRA DE SOUZA - ME	1	0,0000	130.000,00
- 000270 - OFICINA E BORRACHARIA DO VILA LTDA - ME	9	0,0000	124.455,00
	10		254.455,00

Inajá, 3 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 65 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 33/2021 - DL
Processo Administrativo: 50/2021
Processo de Licitação: 50/2021
Data do Processo: 04/05/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 50/2021
b) Licitação Nr.: 33/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/05/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MINISTRAR AULAS E TREINAMENTO NA MODALIDADE ESPORTIVA DENOMINADA "VOLEIBOL", PARA FORNECIMENTO A DIVISAO MUNICIPAL DE ESPORTES, ATENDENDO A CRIANCAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, CONFORME SOLICITACAO RECEBIDA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Fornecedor / Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item (em Reais R$)
LUIS HENRIQUE REGUINE BORBA 09397226908 (405)					
1 AULA E TREINAMENTO ESPORTIVO - MODALIDADE: VOLEIBOL - PARA PUBLICO DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E ADULTOS - 20h SEMANAIS	MS	10,00	0,0000	1.688,00	16.880,00
Total do Fornecedor:					16.880,00
Total Geral:					16.880,00

Inajá, 4 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CONTRATO Nº 046-2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2.021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 006/2021, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:, EVANILDO JUNQUEIRA DE SOUZA -, com sede na RUA CERRO AZUL, Nº 481,CENTRO - CEP -87.670-000 – INAJÁ - PR, fone 44- 99138-2739, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.592.216/0001-63, representado pelo Representante Legal, Sr. EVANILDO JUNQUEIRA DE SOUZA – PROPRIETARIO- RG- 7.682.741-7 SSP/PR- CPF – 032.627.299-22, e-mail: evanildojunqueira@hotmail.com à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL – COM MATERIAL E EQUIPAMENTOS INCLUSO	HR	1.000	130,00	130.000,00
TOTAL					R$130.000,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 006/2021.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será 05 (cinco) dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais. A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista, conforme item 9.1 do Edital.

1.5. Os preços só poderá sofrer alterações no caso de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93 e nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:
-09.001.2.901 33.90.39.00.00.00.00 1000 R$ 523.145,46
-07.004.2.704 33.90.39.00.00.00.00 1000 R$ 17.903,78
-08.004.2.805 33.90.39.00.00.00.00 1000 R$ 21.012,10
-10.005.2.107 33.90.39.00.00.00.00 1000 R$ 14.333,00
-10.003.2.105 33.90.39.00.00.00.00 1103 R$ 14.731,00
-11.003.2.113 33.90.39.00.00.00.00 1000 R$ 18.707,00

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 006/2021.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. Será de responsabilidade da CONTRATADA , conserto de pneus,socorro (24 horas) no raio de 20 km da sede da CONTRATANTE, com toda a despesa deste serviço por conta da CONTRATADA.

1.15 O objeto desta licitação deverá ser prestado na sede da CONTRANTE ou em local designado pelo Departamento solicitante.

1.16 A Fiscalização contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) será realizado pelos servidores, LEANDRO LIMA DIAS, GILBERTO MARCOS LUTER KING DUTRA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 042/2019.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 006/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pelo Sr. EVANILDO JUNQUEIRA DE SOUZA, pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sr. LEANDRO LIMA DIAS , GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

LEANDRO LIMA DIAS
Secretário de Ação Social
Órgão Gerenciador

EVANILDO JUNQUEIRA DE SOUZA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha,

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CONTRATO Nº 047-2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2.021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 006/2021, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:, OFICINA E BORRACHARIA DO VILA LTDA -, com sede na RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 454,CENTRO - CEP -87.670-000 – INAJÁ - PR, fone 44- 99133-8239, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.720.163/0001-08, representado pelo Representante Legal, Sr. OSVALDO DOS SANTOS MELO – PROPRIETARIO- RG- 4.130.516-9 SSP/PR- CPF – 645.486.439-15, e-mail: h.junqueira12@outlook.com à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	CONSERTO DE PNEUS SEM CAMARA – AUTOMOVEIS/VANS – MATERIAL INCLUSO	UNID	400	42,00	16.800,00
03	CONSERTO DE PNEUS COM CAMARA – AUTOMOVEIS/VANS – MATERIAL INCLUSO	UNID	300	86,00	25.800,00
04	CONSERTO DE PNEUS SEM CAMARA – CAMINHÃO/ONIBUS – MATERIAL INCLUSO	UNID	300	62,00	18.600,00
05	CONSERTO DE PNEUS COM CAMARA – CAMINHÃO/ONIBUS – MATERIAL INCLUSO	UNID	200	131,00	26.200,00
06	CONSERTO DE PNEUS – MAQUIARIO AGRICOLA/TRATOR-PATROLA E PÁ CARREGADEIRA – COM MATERIAL INCLUSO	UNID	100	176,00	17.600,00
07	CONSERTO DE PNEUS – TAMANHO: 17.5X25 – VEICULO: TRATOR- MARCA: VALMET – COM MATERIAL INCLUSO	UNID	30	266,00	7.980,00
08	CONSERTO DE PNEUS – MOTOCICLETA – COM MATERIAL INCLUSO	UNID	15	25,00	375,00
09	MONTAGEM E DESMONTAGEM – PNEU CAMINHÃO/ONIBUS	UNID	200	43,00	8.600,00
10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS- VEICULOS LEVES E VANS	UNID	100	25,00	2.500,00
TOTAL					**R$124.455,00**

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 006/2021.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será 05 (cinco) dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais. A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista, conforme item 9.1 do Edital.

1.5. Os preços só poderá sofrer alterações no caso de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93 e nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:
-09.001.2.901 33.90.39.00.00.00.00 1000 R$ 523.145,46
-07.004.2.704 33.90.39.00.00.00.00 1000 R$ 17.903,78
-08.004.2.805 33.90.39.00.00.00.00 1000 R$ 21.012,10
-10.005.2.107 33.90.39.00.00.00.00 1000 R$ 14.333,00
-10.003.2.105 33.90.39.00.00.00.00 1103 R$ 14.731,00
-11.003.2.113 33.90.39.00.00.00.00 1000 R$ 18.707,00

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 006/2021.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. Será de responsabilidade da CONTRATADA , conserto de pneus,socorro (24 horas) no raio de 20 km da sede da CONTRATANTE, com toda a despesa deste serviço por conta da CONTRATADA.

1.15 O objeto desta licitação deverá ser prestado na sede da CONTRANTE ou em local designado pelo Departamento solicitante.

1.16 A Fiscalização contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) será realizado pelos servidores, LEANDRO LIMA DIAS, GILBERTO MARCOS LUTER KING DUTRA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 042/2019.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 006/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pelo Sr. OSVALDO DOS SANTOS MELO, pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sr. LEANDRO LIMA DIAS , GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

LEANDRO LIMA DIAS
Secretário de Ação Social
Órgão Gerenciador

OSVALDO DOS SANTOS MELO
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha,

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 35/2021 - DL

Processo Administrativo: 53/2021
Processo de Licitação: 52/2021
Data do Processo: 07/05/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52/2021
b) Licitação Nr.: 35/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/05/2021
e) Data da Adjudicação: 07/05/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE PINTURA EM VIAS PUBLICAS E PINTURA NO PREDIO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE INAJÁ, LOCALIZADO NA RUA RONALDO GOMES

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003797 - ANSELMO DOS SANTOS 09516334814	2	0,0000	5.500,00
	2		5.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.501.3.3.90.39.00.00.00.00 (40)

Inajá, 7 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1413-1043/2021

Processo Administrativo Licitatório n° 032/2021
Dispensa n° 013/2021

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à RUA Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal SIDNEI FRAZATTO, portador da CI/RG nº 784303 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.765.939.-00, residente e domiciliado Av. PARANAPANEMA, 158 nesta cidade de Paranapoema - PR, de outro lado, a empresa: Tiago Borri 03822734942 – inscrito no CNPJ sob o n° 13.707.469/0001-07, com sede na Rua Sergipe, n° 461, Loja, Centro, na cidade de Colorado –PR, CEP 86690-00, sendo seu representante legal o Sr. Tiago Borri (RG n° 7.025.107-8 e CPF/MF sob o n° 038.227.349-42), perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 032/2021, Dispensa de licitação n° 013/2021, que está amparado no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, visando atender as necessidades de segurança dos prédios públicos municipais, pelo valor total de R$ 12.737,25 (doze mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

1. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	01	UNID	Rack Mini 19" 8U X 450 MM para parede preto.	394,00	394,00
02	20	UNID	Parafuso M5 15MM para rack M5.	0,40	8,00
03	20	UNID	Porca gaiola para rack M5.	0,60	12,00
04	1	UNID	Bandeja 1U x 290mm 2 pontos ventilada preto	48,79	48,79
05	1	UNID	Régua elétrica 19 8 tomadas 10 amperes cabo 1,10 MT	60,20	60,20
06	1	UNID	Guia organizador de cabos horizontal 19" 1U preto	28,50	28,50
07	1	UNID	Conversor aut. AC/DC 12,8V 5A EF 1205 + INTELBRAS	123,20	123,20
08	1	UNID	Alteração de instalação de central CFTV para outro Setor	100,00	100,00
09	8	UNID	Alteração de instalação de câmeras CFTV para outro Setor	35,00	280,00
10	1	UNID	Instalação de rack em parede	250,00	250,00
11	1	UNID	Instalação e configuração de DVR	250,00	250,00

2. CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	1	UND.	RACK MINI 19" 12U X 450 MM PARA PAREDE PRETO	478,80	478,80
02	20	UND.	PARAFUSO M5 15MM PARA RACK M5	0,40	8,00
03	20	UND.	PORCA GAIOLA PARA RACK M5	0,60	12,00
04	2	UND.	BANDEJA 1U X 290 MM 2 PONTOS VENTILADA PRETO	48,79	97,58
05	1	UND.	REGUA ELETRICA 19 8 TOMADAS 10 AMPERES CABO 1,10 MT	60,20	60,20
06	1	UND.	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL 19" 1U PRETO	28,50	28,50
07	1	UND.	CANALETA ENERBRAS 50 X 50 SEMI-ABERTA	59,15	59,15
08	20	MT.	CABO UTP LAN SOHOPLUS 4 PARES CAT5E CMX	2,54	50,80
09	20	UND.	CONECTOR MACHO RJ45	0,40	8,00
10	1	UND.	DVR INTELBRAS MHDX COM HD 2 TB 8 CANAIS	1.348,06	1.348,06
11	5	UND.	CÂMERA DE SEGURANÇA HDCVI 3,6MM INFRA VHD 1120 B GERAÇÃO 5 INTELBRAS	162,81	814,05

3. GARAGEM MUNICIPAL

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	1	UND.	RACK MINI 19" 8U X 450 MM PARA PAREDE PRETO	394,00	394,00
02	1	UND.	INSTALAÇÃO DE RACK EM PAREDE + ORGANIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO CABOS	350,00	350,00
03	1	UND.	CONFIGURAÇÃO DE DVR	250,00	250,00

4. PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	1	UND.	CÂMERA DE SEGURANÇA HDCVI 3,6MM INFRA VHD 1120 B GERAÇÃO 5 INTELBRAS	162,81	162,81
02	50	MT.	CABO COAXIAL 4,0MM+2 ALIM 80% COBRE BCO	2,10	105,00
03	1	UND.	CAIXA PLÁSTICA INTELBRAS VBOX 1100 PARA SUSTENTAÇÃO DE CÂMERAS	10,08	10,08
04	1	UND.	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE	4,00	4,00
05	2	UND.	CONECTOR BNC COM BORNE MACHO	4,00	8,00
06	1	UND.	ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL CFTV PARA OUTRO SETOR	100,00	100,00
07	12	UND.	ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS CFTV PARA OUTRO SETOR	35,00	420,00
08	1	UND.	INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE CFTV	70,00	70,00
09	1	UND.	INSTALACAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DVR	250,00	250,00

5. PAÇO MUNICIPAL

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	4	UND.	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE	50,00	200,00
02	1	UND.	CONFIGURAÇÃO DE DVR	250,00	250,00

6. BARRACÃO

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	1	UND.	CONFIGURAÇÃO DE DVR	250,00	250,00

7. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	1	UND.	DVR INTELBRAS MHDX 1108 COM HD 1 TB 8 CANAIS	1.294,68	1.294,68
02	4	MT.	PARAFUSO M5 15MM PARA RACK M5	0,40	1,60
03	4	UND.	PORCA GAIOLA PARA RACK M5	0,60	2,40
04	1	UND.	BANDEJA 1U X 290 MM 2 PONTOS VENTILADAPRETO	48,79	48,79
05	4	UND.	CÂMERA DE SEGURANÇA HDCVI 3,6MM INFRA VHD 1120 B GERAÇÃO 5 INTELBRAS	162,81	651,24
07	150	MT.	CABO COAXIAL 4,0MM+2 ALIM 80% COBRE BCO	2,10	315,00
06	4	UND.	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE	4,00	16,00
07	8	UND.	CONECTOR BNC COM BORNE MACHO	4,00	32,00
08	1	UND.	CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 5A EF 1205+ INTELBRAS	123,20	123,20
09	4	UND.	CAIXA PLÁSTICA INTELBRAS VBOX 1100 PARA SUSTENTAÇÃO DE CÂMERAS	10,08	40,32
10	4	UND.	INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE CFTV	70,00	280,00
11	1	UND.	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DVR	250,00	250,00

1.1 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

1.2 O regime de contratação dar-se-á sob a forma de aquisição de bens e prestação de serviços, nos termos estabelecidos nas cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.1. A entrega dos bens/prestação de serviços será realizada no Município de Paranapoema-PR.
2.2. O presente contrato tem prazo determinado de vigência por 12 (doze) meses.
2.3. A prestação/aquisição será realizada em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
2.4. A contratada deverá prestar os serviços/entregar os bens de maneira satisfatória, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal.
2.5. O valor ajustado para aquisição tem o valor estimado de R$ 12.737,25 (doze mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses, a ser realizado em conformidade com a solicitação de serviços.
2.6 O pagamento será feito até o 30º dia do mês subsequente mediante apresentação de nota fiscal e autorizações de fornecimento, após atesto da prestação de serviços pela secretaria solicitante, contendo no mínimo data e quantidade de horas prestadas.
2.7. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:
3.1. O Contrato de prestação de serviços extinguir-se-á:
a) Pelo término do prazo contratual.
b) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
c) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
d) Judicial, nos termos da legislação.
3.2. Em caso de rescisão unilateral, aplicam-se neste contrato o disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Federal n.º 8666/93, com suas atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Paranapoema:

30 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
252 05.009.10.301.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
406 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
486 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
254 05.009.10.301.0048.2.223.3.3.90.39.00.0
408 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.39.00.0
489 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.39.00.0
35 03.003.04.122.0012.2.206.4.4.90.52.00.0
257 05.009.10.301.0048.2.223.4.4.90.52.00.0
411 06.014.12.365.0031.2.280.4.4.90.52.00.0
445 08.010.08.243.0050.6.202.4.4.90.52.00.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme prescreve o art. 67, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993;

b) Caberá ao MUNICÍPIO efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

c) Efetuar a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a) Prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme estipulado na Clausula Primeira;

b) Arcar com as despesas de deslocamentos para realização da apresentação, bem como alimentação, estadia e quaisquer outras despensas com pessoal, isentando o MUNICÍPIO, de qualquer responsabilidade trabalhista e previdenciária, não gerando o presente, qualquer vínculo empregatício.

c) No ato da emissão da nota fiscal será descontado da CONTRATADA relativo a ISSQN (Imposto Sobre Serviço) conforme estabelecido em Lei.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

e) Cumprir com os prazos estabelecidos prestando serviços com qualidade e eficiência.

f) Sempre que solicitado, fazer a manutenção dos equipamentos.

g) Fornecer equipamentos, peças de manutenção e recarga de qualidade, com troca imediata de suprimento ou mediante reserva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o MUNICÍPIO poderá aplicar ao CONTRATADO, isolada ou conjuntamente, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Paranapoema pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:

8.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente passará a fazer parte integrante.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

9.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

10.2 Fica designada fiscal do contrato administrativo, a Sra. Camila Costa Frazatto, Secretária de Administração e Planejamento, para executar a fiscalização e o acompanhamento do objeto do conrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

11.1. Este Contrato está vinculado ao Certame Licitatório citado ao preâmbulo deste e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (Três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Paranapoema, 05 de maio de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Tiago Borri 03822734942
CNPJ sob o n° 13.707.469/0001-07

Testemunhas:

____
RG
CPF

____
RG
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021
Processo Administrativo Nº 97/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 13/04/2021 08:05:10

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:37
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: CPR Marca: HIPOLABOR Modelo: M.S: 113430159
Descrição: .Folinato de cálcio 15mg comprimido
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 1,30 Valor Total: 3.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	066	24.586.988/0001-80	1,63	1,30	Sim
2 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	002	39.749.232/0001-82	1,63	1,34	Sim
3 DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS	036	03.924.435/0001-10	1,63	1,56	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	042	23.121.920/0001-63	1,63	1,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:37
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: FCO Marca: NUTRIEX Modelo: M.S: 80451960191
Descrição: .Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linoléico, lecitina de soja. Associados com vitaminas "A" e "E". Loção Oleosa frasco 100ml
Quantidade: 300 Valor Unit.: 3,08 Valor Total: 924,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	061	24.586.988/0001-80	3,84	3,08	Sim
2 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	092	39.749.232/0001-82	3,84	3,09	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	020	29.907.666/0001-00	3,79	3,13	Sim
4 DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS	082	03.924.435/0001-10	3,84	3,23	Sim
5 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	080	07.344.756/0001-05	3,84	3,24	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	077	23.121.920/0001-63	3,84	3,50	Sim
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	056	23.228.076/0001-74	3,84	3,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:37
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: UNI Marca: HIPOLABOR Modelo:
Descrição: .Amiodarona 50mg/ml - ampola 3mL solução injetável EV
Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,92 Valor Total: 384,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	043	07.344.756/0001-05	2,38	1,92	Sim
2 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	061	24.586.988/0001-80	2,38	1,98	Sim
3 DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS	002	03.924.435/0001-10	2,38	2,08	Sim
4 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	092	32.743.242/0001-61	2,38	2,17	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	082	30.547.487/0001-98	2,38	2,35	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	023	23.121.920/0001-63	2,38	2,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	075	39.749.232/0001-82	2,38	1,91	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:37
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: UNI Marca: isofarma Modelo:
Descrição: .Atropina 0,25 mg/1ml - solução injetável IM/IV/SC
Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,84 Valor Total: 168,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	051	32.743.242/0001-61	0,85	0,84	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	027	30.547.487/0001-98	0,85	0,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:37
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: SACH Marca: Multivida Modelo:
Descrição: .Carvão ativado em pó sachê 5g
Quantidade: 200 Valor Unit.: 17,13 Valor Total: 3.426,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	095	23.228.076/0001-74	17,13	17,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:38
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 6 Unidade: UNI Marca: TEUTO Modelo: M.S: 103700712
Descrição: .Ceftriaxona 1g - pó para solução injetável IV
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 6,00 Valor Total: 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	081	24.586.988/0001-80	9,77	6,00	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	082	23.228.076/0001-74	9,77	6,49	Sim
3 DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS	064	03.924.435/0001-10	9,77	8,32	Sim
4 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	044	32.743.242/0001-61	9,77	8,80	Sim
5 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	050	07.344.756/0001-05	9,77	8,88	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	049	23.121.920/0001-63	9,77	8,98	Sim
7 DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	062	40.136.720/0001-01	9,77	9,39	Sim
8 GRAMS&GRAMS LTDA	026	10.448.145/0001-03	9,77	9,59	Sim
9 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	004	39.749.232/0001-82	9,77	9,70	Sim
10 RCC –DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	014	00.358.519/0001-46	13,80	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:38
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 Unidade: AMP Marca: Hypofarma Modelo:
Descrição: .Clorpromazina 5mg/ml - solução injetável IM ampola 5ml
Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,53 Valor Total: 306,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	088	23.228.076/0001-74	1,53	1,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:38
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 9 Unidade: AMP Marca: FARMACE Modelo: M.S: 110850016
Descrição: .Diclofenaco sódico 25mg/ml - solução injetável IM ampola 3ml
Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 0,77 Valor Total: 6.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	003	24.586.988/0001-80	0,93	0,77	Sim
2 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	034	14.595.725/0001-84	0,93	0,79	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	050	23.228.076/0001-74	0,93	0,80	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	079	07.344.756/0001-05	0,93	0,81	Sim
5 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	091	29.907.666/0001-00	0,92	0,92	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	069	30.547.487/0001-98	0,93	0,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:38
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 10 Unidade: AMP Marca: UNIÃO Q. Modelo: M.S: 104971128
Descrição: .Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml - solução injetável IM ampola 1ml.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 1,40 Valor Total: 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	037	24.586.988/0001-80	1,68	1,40	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	051	23.228.076/0001-74	1,68	1,48	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	088	07.344.756/0001-05	1,68	1,62	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	030	30.547.487/0001-98	1,68	1,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:38
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 12 Unidade: AMP Marca: EUROFARMA Modelo: EUROFARMA
Descrição: .Dipropropionato betametasona 5mg/1ml + fosfato dissódico de betametasona 2mg/1ml - suspensão injetável IM ampola 1ml
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 4,93 Valor Total: 24.650,00

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:38
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 9 Unidade: AMP Marca: FARMACE Modelo: M.S: 110850016
Descrição: .Diclofenaco sódico 25mg/ml - solução injetável IM ampola 3ml
Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 0,77 Valor Total: 6.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	003	24.586.988/0001-80	0,93	0,77	Sim
2 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	034	14.595.725/0001-84	0,93	0,79	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	050	23.228.076/0001-74	0,93	0,80	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	079	07.344.756/0001-05	0,93	0,81	Sim
5 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	091	29.907.666/0001-00	0,92	0,92	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	069	30.547.487/0001-98	0,93	0,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:38
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 10 Unidade: AMP Marca: UNIÃO Q. Modelo: M.S: 104971128
Descrição: .Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml - solução injetável IM ampola 1ml.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 1,40 Valor Total: 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	037	24.586.988/0001-80	1,68	1,40	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	051	23.228.076/0001-74	1,68	1,48	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	088	07.344.756/0001-05	1,68	1,62	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	030	30.547.487/0001-98	1,68	1,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:38
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 12 Unidade: AMP Marca: EUROFARMA Modelo: EUROFARMA
Descrição: .Dipropropionato betametasona 5mg/1ml + fosfato dissódico de betametasona 2mg/1ml - suspensão injetável IM ampola 1ml
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 4,93 Valor Total: 24.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAMS&GRAMS LTDA	072	10.448.145/0001-03	11,02	4,93	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	020	23.228.076/0001-74	11,02	4,95	Sim
3 DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS	081	03.924.435/0001-10	8,55	5,05	Sim
4 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	067	24.586.988/0001-80	11,02	5,08	Sim
5 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	059	07.344.756/0001-05	11,02	6,79	Sim
6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	098	32.743.242/0001-61	11,02	6,80	Sim
7 RCC –DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	047	00.358.519/0001-46	7,72	7,72	Sim
8 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	025	29.907.666/0001-00	10,89	10,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:38
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 14 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo: M.S: 113430001
Descrição: .Epinefrina 1mg/1ml - solução injetável IM/IV/SC ampola 1ml
Quantidade: 400 Valor Unit.: 1,99 Valor Total: 796,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	036	24.586.988/0001-80	2,28	1,99	Sim
2 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	081	14.595.725/0001-84	2,28	2,00	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	046	23.228.076/0001-74	2,28	2,01	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	067	07.344.756/0001-05	2,28	2,03	Sim
5 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	059	39.749.232/0001-82	2,28	2,07	Sim
6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	094	32.743.242/0001-61	2,28	2,25	Sim
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	076	30.547.487/0001-98	2,28	2,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:38
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 16 Unidade: UN Marca: BELFAR Modelo: M.S: 105710107
Descrição: .Escopolamina, butilbrometo + dipirona 6,67g/ml + 333,4 mg/ml - solução oral frasco 20ml
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 7,15 Valor Total: 7.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	059	24.586.988/0001-80	7,89	7,15	Sim
2 DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS	054	03.924.435/0001-10	7,89	7,26	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	062	07.344.756/0001-05	7,89	7,88	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	025	30.547.487/0001-98	7,89	7,89	Sim
5 DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	084	40.136.720/0001-01	7,89	7,89	Sim
6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	074	32.743.242/0001-61	7,89	7,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:38
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 17 Unidade: AMP Marca: FARMACE Modelo:
Descrição: .Escopolamina, butilbrometo 20 mg/1ml - solução injetável EV/IM/SC ampola 1ml
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,35 Valor Total: 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	017	07.344.756/0001-05	1,42	1,35	Sim
2 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	015	14.595.725/0001-84	1,42	1,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:38
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 18 Unidade: CPR Marca: SANOFI MEDLEY Modelo: ROVAMICINA
Descrição: .Espiramicina 500mg (1.500.000 UI) comprimido
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 3,99 Valor Total: 39.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAMS&GRAMS LTDA	002	10.448.145/0001-03	4,43	3,99	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	085	07.344.756/0001-05	4,43	4,24	Sim
3 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	030	39.749.232/0001-82	4,43	4,41	Sim
4 DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS	054	03.924.435/0001-10	4,43	4,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	062	23.228.076/0001-74	4,43	3,98	Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:38
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 19 Unidade: AMP Marca: Hipolabor Modelo:
Descrição: .Fenitoína 50 mg/ml - ampola com 5 ml, solução injetável IM/EV
Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,59 Valor Total: 1.295,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	060	23.228.076/0001-74	3,41	2,59	Sim
2 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	031	24.586.988/0001-80	3,41	2,60	Sim
3 DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	067	40.136.720/0001-01	3,41	3,41	Sim
4 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	074	39.749.232/0001-82	3,41	3,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:38
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 21 Unidade: FCO Marca: hipolabor Modelo:
Descrição: .Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml frasco 20 ml - solução para inalação
Quantidade: 200 Valor Unit.: 5,25 Valor Total: 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	002	32.743.242/0001-61	5,26	5,25	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	003	30.547.487/0001-98	5,26	5,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:39
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 22 Unidade: AMP Marca: TEUTO Modelo: M.S: 103700277
Descrição: .Furosemida 10 mg/ml - solução injetável IM/IV ampola 2ml
Quantidade: 600 Valor Unit.: 0,61 Valor Total: 366,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	003	24.586.988/0001-80	0,72	0,61	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	063	07.344.756/0001-05	0,72	0,70	Sim
3 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	026	14.595.725/0001-84	0,72	0,71	Sim
4 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	075	32.743.242/0001-61	0,72	0,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:39
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 23 Unidade: AMP Marca: HYPOFARMA Modelo: M.S: 103870045
Descrição: .Gentamicina 40 mg/ml - solução injetável IM/IV ampola 2ml
Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 0,85 Valor Total: 1.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	030	24.586.988/0001-80	1,08	0,85	Sim
2 DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS	029	03.924.435/0001-10	1,08	1,03	Sim
3 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	010	14.595.725/0001-84	1,08	1,07	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	068	23.228.076/0001-74	1,08	1,08	Sim
5 DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	092	40.136.720/0001-01	1,08	1,08	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	013	30.547.487/0001-98	1,08	1,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:39
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 24 Unidade: AMP Marca: HALEXISTAR Modelo: M.S: 103110162
Descrição: .Gliconato de cálcio 10% - solução injetável EV - ampola com 10 mL
Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,00 Valor Total: 400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	003	24.586.988/0001-80	2,61	2,00	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	055	23.228.076/0001-74	2,61	2,14	Sim
3 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	026	32.743.242/0001-61	2,61	2,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:39
Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 26 Unidade: AMP Marca: CRISTALIA Modelo: M.S: 102980089
Descrição: .Hidralazina 20 mg/ml - solução injetável IM/IV, ampola com 1 ml.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 5,25 Valor Total: 1.575,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	025	24.586.988/0001-80	6,44	5,25	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	098	23.228.076/0001-74	6,44	5,29	Sim
3 DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS	080	03.924.435/0001-10	6,44	5,88	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	099	07.344.756/0001-05	6,44	5,98	Sim
5 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	094	29.907.666/0001-00	6,36	6,36	Sim
6 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	068	39.749.232/0001-82	6,44	6,44	Sim
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	011	30.547.487/0001-98	6,44	6,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:39
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 28 Unidade: CPR Marca: Cristalia Modelo:
Descrição: .Imipramina 25 mg comprimido
Quantidade: 80.000 Valor Unit.: 0,38 Valor Total: 30.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	049	23.228.076/0001-74	0,39	0,38	Sim
2 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	098	24.586.988/0001-80	0,39	0,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:39
Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 29 Unidade: CPR Marca: EMS Modelo: ISORDIL
Descrição: .Isossorbida 5 mg comprimido sublingual
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 0,31 Valor Total: 465,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAMS&GRAMS LTDA	092	10.448.145/0001-03	0,41	0,31	Sim
2 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	044	32.743.242/0001-61	0,41	0,34	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	049	23.121.920/0001-63	0,41	0,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	070	23.228.076/0001-74	0,41	0,30	Sim

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:39
Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 30 Unidade: FCO Marca: Hypofarma Modelo:
Descrição: .Lidocaína 2% frasco com 20 ml - solução injetável
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,01 Valor Total: 602,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	097	23.228.076/0001-74	4,84	3,01	Sim
2 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	021	24.586.988/0001-80	4,84	3,02	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	006	23.121.920/0001-63	4,84	3,19	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	093	07.344.756/0001-05	4,84	3,80	Sim
5 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	045	39.749.232/0001-82	4,84	4,84	Sim
6 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	012	14.595.725/0001-84	4,84	4,84	Sim
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	016	30.547.487/0001-98	4,84	4,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:39
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 31 Unidade: AMP Marca: HALEXISTAR Modelo: M.S: 103110166
Descrição: .Metoclopramida 10 mg/2mL - solução injetável IM/IV ampola 2ml
Quantidade: 2.800 Valor Unit.: 0,49 Valor Total: 1.372,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	070	24.586.988/0001-80	0,67	0,49	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	048	23.228.076/0001-74	0,67	0,51	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	064	07.344.756/0001-05	0,67	0,55	Sim
4 DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS	024	03.924.435/0001-10	0,67	0,58	Sim
5 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	089	32.743.242/0001-61	0,67	0,64	Sim
6 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	013	29.907.666/0001-00	0,66	0,66	Sim
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	085	30.547.487/0001-98	0,67	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:39
Lote: 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 33 Unidade: AMP Marca: CRISTALIA Modelo: INJETÁVEL
Descrição: .Metoprolol 1mg/ml ampola 5ml
Quantidade: 500 Valor Unit.: 22,99 Valor Total: 11.495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS	047	03.924.435/0001-10	23,34	22,99	Sim
2 DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	050	40.136.720/0001-01	23,34	23,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:39
Lote: 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 34 Unidade: AMP Marca: CRISTALIA Modelo: M.S: 102980097
Descrição: .Morfina 1mg/mL - ampola 2mL
Quantidade: 500 Valor Unit.: 6,15 Valor Total: 3.075,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	006	24.586.988/0001-80	6,70	6,15	Sim
2 DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS	056	03.924.435/0001-10	6,70	6,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:40
Lote: 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 35 Unidade: AMP Marca: CRISTALIA Modelo: INJETÁVEL
Descrição: .Morfina 10mg - ampola 1mL
Quantidade: 200 Valor Unit.: 4,00 Valor Total: 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS	082	03.924.435/0001-10	4,09	4,00	Sim
2 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	003	24.586.988/0001-80	4,09	4,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:40
Lote: 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 36 Unidade: TUBO Marca: Prati Modelo:
Descrição: .Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g - pomada tubo 10g
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 1,95 Valor Total: 7.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	085	23.228.076/0001-74	2,64	1,95	Sim
2 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	044	24.586.988/0001-80	2,64	1,96	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	072	07.344.756/0001-05	2,64	2,25	Sim
4 DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS	078	03.924.435/0001-10	2,64	2,32	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	057	23.121.920/0001-63	2,64	2,33	Sim
6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	034	32.743.242/0001-61	2,64	2,50	Sim
7 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	060	29.907.666/0001-00	2,61	2,61	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	046	30.547.487/0001-98	2,64	2,64	Sim
9 DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	003	40.136.720/0001-01	2,64	2,64	Sim
10 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	011	25.034.906/0001-58	2,64	2,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:40
Lote: 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 37 Unidade: TUBO Marca: GREEN PHARMA Modelo: M.S: 120190122
Descrição: .Nistatina 25000 UI / g - Creme Vaginal tubo 60g
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 4,00 Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	047	24.586.988/0001-80	4,93	4,00	Sim
2 DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS	074	03.924.435/0001-10	4,93	4,20	Sim
3 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	041	32.743.242/0001-61	4,93	4,75	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	063	30.547.487/0001-98	4,93	4,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:40
Lote: 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 40 Unidade: AMP Marca: Sanval Modelo:
Descrição: .Prometazina 25 mg/ml - solução injetável IM ampola 2ml
Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 1,88 Valor Total: 2.256,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	001	23.228.076/0001-74	2,25	1,88	Sim
2 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	089	24.586.988/0001-80	2,25	1,90	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	004	07.344.756/0001-05	2,25	2,15	Sim
4 DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS	032	03.924.435/0001-10	2,25	2,16	Sim
5 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	090	29.907.666/0001-00	2,22	2,22	Sim
6 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	086	39.749.232/0001-82	2,25	2,25	Sim
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	026	30.547.487/0001-98	2,25	2,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:40
Lote: 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 41 Unidade: FCO Marca: ALLERGAN Modelo: ANESTESICO
Descrição: .TETRACAÍNA CLORIDRATO, associada à fenilefrina, a concentração de 1% + 0,1%, solução oftálmica em frasco c/ 10 (dez)ml cada.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 8,44 Valor Total: 844,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAMS&GRAMS LTDA	027	10.448.145/0001-03	8,49	8,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	089	23.228.076/0001-74	8,49	8,40	Sim

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:40
Lote: 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 42 Unidade: AMP Marca: TEUTO Modelo: M.S: 103700502
Descrição: .Tramadol 50 mg/mL - solução injetável IM/EV ampola 1ml
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	065	24.586.988/0001-80	1,24	1,00	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	051	23.228.076/0001-74	1,24	1,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 07:45:40
Lote: 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 43 Unidade: AMP Marca: HYPOFARMA Modelo:
Descrição: .Vitamina do complexo B - Cloridrato de tiamina (Vit. B1) 8 mg/2ml + Riboflavina (Vit. B2) 2 mg/2ml + Cloridrato de piridoxina (Vit. B6) 4 mg/2ml + Nicotinamida (Vit. PP) 40 mg/2ml + Dexpantenol (pro-vit. B5) 6 mg/2ml - solução injetável IM/EV ampola 2ml.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,21 Valor Total: 6.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	048	29.907.666/0001-00	1,21	1,21	Sim
2 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	030	39.749.232/0001-82	1,22	1,22	Sim
3 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	002	14.595.725/0001-84	3,20	3,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
Processo Administrativo Nº 53/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/03/2021 11:04:02

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 13:10:40
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: EMB Marca: BRILMAX Modelo:
Descrição: -Água sanitária: composição hipoclorito de sódio, cloreto, teor de 2,0% a 2,50% cloro ativo e classe corrosivo, tensoativo aniônico, coajuvante, alcalizante, corante e água industrial. Embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,38 Valor Total: 6.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	053	31.945.654/0001-11	1,50	1,38	Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	093	34.090.540/0001-25	1,50	1,39	Sim
3 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	016	40.138.949/0001-77	1,50	1,43	Sim
4 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	079	27.479.901/0001-64	1,50	1,44	Sim
5 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	033	12.370.448/0001-86	1,49	1,49	Sim
6 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	017	13.481.914/0001-63	1,50	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	005	24.413.415/0001-55	1,50	1,20	Sim
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	012	36.612.674/0001-94	1,50	1,24	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:09
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: VIDA Modelo:
Descrição: -Amaciante de roupa: Embalagem de 02 litros, composição: tensoativo não ionico dialquiloxietil hidroxietil, metil amônio, metil sulfato, coadjuvantes, atenuador de espuma, espessante, sequestrante, 1,2-benzotiazolin-3ona, fragrância cationico, ceramidas, derivados de isotiazolinonas, umectante, corante, opacificante, perfume e água, componente ativo: coreto de dialquil dimetil amônio.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,08 Valor Total: 3.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	089	34.090.540/0001-25	4,50	3,08	Sim
2 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	076	27.479.901/0001-64	4,50	3,14	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	024	07.654.231/0001-68	3,25	3,23	Sim
4 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	049	24.142.114/0001-34	4,50	3,50	Sim
5 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	052	29.530.767/0001-04	4,50	3,60	Sim
6 JC FERRAGENS EIRELI- ME	003	10.367.732/0001-78	4,50	4,16	Sim
7 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	044	40.138.949/0001-77	4,50	4,45	Sim
8 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	046	31.945.654/0001-11	4,50	4,50	Sim
9 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	002	24.413.415/0001-55	4,50	4,50	Sim
10 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	033	13.481.914/0001-63	4,50	4,50	Sim
11 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	068	17.992.596/0001-56	4,50	4,50	Sim
12 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	055	12.370.448/0001-86	4,50	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	084	36.612.674/0001-94	4,50	3,09	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:09
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo: BALDE 12 LITROS
Descrição: -Balde plástico de 12 litros: Alta densidade com alça zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de 100% polipropileno, base de látex antiderrapante.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 8,95 Valor Total: 895,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	013	12.370.448/0001-86	8,95	8,95	Sim
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	054	29.530.767/0001-04	9,00	9,00	Sim
3 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	078	13.481.914/0001-63	9,00	9,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	059	36.612.674/0001-94	9,00	8,80	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 13:12:58
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: Arqplast Modelo:
Descrição: -Balde plástico de 18 litros: Alta densidade com alça zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, medindo 320 x 340mm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de 100% polipropileno, base de látex antiderrapante.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 10,24 Valor Total: 1.228,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	051	24.461.693/0001-88	10,50	10,24	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	081	10.367.732/0001-78	11,00	10,88	Sim
3 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	066	12.370.448/0001-86	10,90	10,90	Sim
4 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	054	13.481.914/0001-63	11,00	11,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	080	36.612.674/0001-94	11,00	9,40	Sim
PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	033	24.413.415/0001-55	11,00	9,50	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:09
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: ALPES Modelo:
Descrição: -Brilho alumínio: ácido glicólico, tensoativos aniômicos, aditivo, tensoativo não iônico, corante e veiculo, PH (100%), densidade 0,950 a 1,050g/cm, viscosidade n.d. água (100%). Função dar brilho e polimento no alumínio e no inox, embalagem plástica de 500ml.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 1,38 Valor Total: 2.070,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	022	34.090.540/0001-25	2,40	1,38	Sim
2 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	061	27.479.901/0001-64	2,40	1,39	Sim
3 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	078	13.481.914/0001-63	2,40	1,43	Sim
4 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	047	40.138.949/0001-77	2,40	1,69	Sim
5 JC FERRAGENS EIRELI- ME	091	10.367.732/0001-78	2,40	1,88	Sim
6 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	085	31.945.654/0001-11	2,40	1,99	Sim
7 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	016	24.413.415/0001-55	2,40	2,04	Sim
8 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	087	07.654.231/0001-68	2,39	2,39	Sim
9 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	034	12.370.448/0001-86	2,40	2,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	077	36.612.674/0001-94	2,40	2,40	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:10
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: EMB Marca: FOUR LINE Modelo:
Descrição: -Cera líquida acabamento acrílico incolor: antiderrapante com agentes impermeabilizantes para acabamento, emulsão de ceras nobres associadas a polímeros acrílicos que proporcione resistência a riscos e ao tráfego para pisos frios como paviflex, vulcapiso, granilite, mármore, mosaico. Composição: emulsão de ceras, emulsão polímeros, alcalinizante, emulsificante, nivelante, plastificante, mistura de metilisotiazolona (3CMIT) e água. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 18,50 Valor Total: 2.220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	033	29.530.767/0001-04	65,00	18,50	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	026	10.367.732/0001-78	65,00	19,00	Sim
3 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	020	24.461.693/0001-88	61,50	27,40	Sim
4 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	084	07.028.887/0001-75	65,00	30,00	Sim
5 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	049	31.945.654/0001-11	65,00	58,00	Sim
6 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	019	12.370.448/0001-86	64,90	64,90	Sim
7 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	037	13.481.914/0001-63	65,00	65,00	Sim
8 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	022	24.413.415/0001-55	65,00	65,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:10
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: Arqplast Modelo:
Descrição: -Cesto de lixo para escritório: cônico na cor preta sem tampa de 29cm. Injetado em plástico polipropileno (Pp), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 9,50 Valor Total: 1.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	028	24.461.693/0001-88	14,10	9,50	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	015	23.121.920/0001-63	15,00	9,99	Sim
3 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	018	24.413.415/0001-55	15,00	11,29	Sim
4 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	079	12.370.448/0001-86	13,50	13,50	Sim
5 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	066	29.530.767/0001-04	15,00	15,00	Sim
6 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	024	13.481.914/0001-63	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	057	36.612.674/0001-94	15,00	10,00	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:10
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: TRALALA Modelo:
Descrição: -Condicionador para cabelos infantis: que não irrite os olhos, PH neutro e perfume suave. Embalagem com no mínimo 480 ml.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 8,99 Valor Total: 4.495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	021	27.479.901/0001-64	13,92	8,99	Sim
2 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	086	40.138.949/0001-77	13,92	9,35	Sim
3 JC FERRAGENS EIRELI- ME	070	10.367.732/0001-78	13,92	10,06	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	026	07.654.231/0001-68	13,89	11,35	Sim
5 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	017	34.090.540/0001-25	13,92	11,40	Sim
6 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	061	24.461.693/0001-88	12,10	12,10	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	055	23.121.920/0001-63	13,92	13,92	Sim
8 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	059	24.413.415/0001-55	13,92	13,92	Sim
9 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	047	13.481.914/0001-63	13,92	13,92	Sim
10 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	076	12.370.448/0001-86	13,92	13,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	028	36.612.674/0001-94	13,92	9,00	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:10
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN Marca: INDEFLEX Modelo:
Descrição: -Corante líquido: pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Nas cores azul e preto. Bisnaga de 50 ml. Rendimento aproximado de 1 bisnaga por galão de 3,6 litros de cores de tinta. Composição: corante a base d'água com bactericida e fungicida não metálicos, cargas, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,90 Valor Total: 1.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JC FERRAGENS EIRELI- ME	076	10.367.732/0001-78	4,14	2,90	Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	093	34.090.540/0001-25	4,14	2,99	Sim
3 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	017	24.461.693/0001-88	4,04	3,50	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	080	07.654.231/0001-68	4,13	3,52	Sim
5 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	003	17.992.596/0001-56	4,14	3,79	Sim
6 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	013	12.370.448/0001-86	4,00	4,00	Sim
7 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	066	13.481.914/0001-63	4,14	4,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:10
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UN Marca: Bonalimp Modelo:
Descrição: -Corda para varal: material naylon, tipo torcida (3 pernas), diâmetro 1/2, cor branca, rolo com no mínimo 15 m. Rolo com no mínimo 10m.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,98 Valor Total: 198,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	035	24.461.693/0001-88	1,98	1,98	Sim
2 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	043	12.370.448/0001-86	2,00	2,00	Sim
3 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	030	13.481.914/0001-63	2,03	2,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 13:14:30
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: EMB Marca: CONDOR Modelo:
Descrição: -Creme dental infantil: embalagem de 50 gramas, sem flúor.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,84 Valor Total: 1.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	023	07.654.231/0001-68	4,49	3,84	Sim
2 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	009	24.461.693/0001-88	4,35	3,90	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	099	23.121.920/0001-63	4,50	4,14	Sim
4 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	092	17.992.596/0001-56	4,49	4,49	Sim
5 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	080	12.370.448/0001-86	4,50	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	069	36.612.674/0001-94	4,50	3,50	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	044	10.367.732/0001-78	4,50	3,55	Sim
TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	019	13.481.914/0001-63	4,50	3,57	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 13:15:30
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: Galão Marca: alpes Modelo: padrão
Descrição: -Desinfetante líquido: multiuso, ação bactericida, composto de essência de eucalipto, cloreto de alquidimetil, benzil, amônio aureildo, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros. Fragâncias: lavanda e floral.
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 3,32 Valor Total: 13.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	083	24.142.114/0001-34	3,50	3,32	Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	020	07.654.231/0001-68	3,49	3,35	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	061	31.945.654/0001-11	3,50	3,40	Sim
4 JC FERRAGENS EIRELI- ME	018	10.367.732/0001-78	3,50	3,48	Sim
5 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	098	12.370.448/0001-86	3,49	3,49	Sim
6 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	099	40.138.949/0001-77	3,50	3,50	Sim
7 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	039	24.413.415/0001-55	3,50	3,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	019	13.481.914/0001-63	3,50	2,35	Sim
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	033	27.479.901/0001-64	3,50	2,38	Sim
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	089	36.612.674/0001-94	3,50	2,39	Sim
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	016	34.090.540/0001-25	3,50	2,57	Sim
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	062	29.530.767/0001-04	3,50	3,21	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 13:16:22
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN Marca: ULTRA FRESH Modelo:
Descrição: -Desodorante / aromatizante de ambiente: tipo aurell, sem CFC, aroma lavanda, biodegradável, embalagem em frasco/lata com no mínimo 300 ml.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 7,42 Valor Total: 5.936,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	046	34.090.540/0001-25	8,50	7,42	Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	024	07.654.231/0001-68	8,48	7,66	Sim
3 JC FERRAGENS EIRELI- ME	073	10.367.732/0001-78	8,50	7,75	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	095	31.945.654/0001-11	8,50	8,00	Sim
5 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	059	24.461.693/0001-88	8,15	8,15	Sim
6 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	029	29.530.767/0001-04	8,50	8,20	Sim
7 BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	016	28.719.518/0001-07	8,50	8,29	Sim
8 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	098	17.992.596/0001-56	8,49	8,49	Sim
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	041	23.121.920/0001-63	8,50	8,50	Sim
10 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	018	12.370.448/0001-86	8,50	8,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	040	27.479.901/0001-64	8,50	5,92	Sim
TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	086	13.481.914/0001-63	8,50	5,93	Sim
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	009	40.138.949/0001-77	8,50	5,95	Sim
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	049	36.612.674/0001-94	8,50	6,39	Sim
PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	007	24.413.415/0001-55	8,50	6,50	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 13:17:24
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UN Marca: NOBRE Modelo:
Descrição: -Dispenser para copo descartável: material base em PP de alta qualidade na cor branca e tubo em PVC, uso copos descartáveis com capacidade de 50 ml, botão automático, acionamento por pressão, libera apenas um copo por clique, capacidade mínima para 100 copos, características adicionais com tampa removível e fixado na parede. Acompanhados do kit de fixação (parafusos e buchas).
Quantidade: 80 Valor Unit.: 28,75 Valor Total: 2.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JC FERRAGENS EIRELI- ME	066	10.367.732/0001-78	70,00	28,75	Sim
2 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	091	13.481.914/0001-63	70,00	32,99	Sim
3 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	074	29.530.767/0001-04	70,00	33,00	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	079	07.654.231/0001-68	69,86	40,30	Sim
5 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	044	07.028.887/0001-75	70,00	56,00	Sim
6 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	008	12.370.448/0001-86	60,00	60,00	Sim
7 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	077	17.992.596/0001-56	69,99	69,99	Sim
8 D LIMA DA SILVA EIRELI	006	12.497.508/0001-26	69,99	69,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	026	36.612.674/0001-94	70,00	26,40	Sim
PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	078	24.413.415/0001-55	70,00	26,79	Sim
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	002	23.121.920/0001-63	70,00	26,99	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:11
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UN Marca: NOBRE Modelo:
Descrição: -Dispenser para descarte de copo de água e café: Dois compartimentos tubulares de plástico PVC para o descarte de copos de água e café fixados em uma única base plástica resistente e estável, capacidade mínima de 150 copos de água e 250 copos de café.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 31,25 Valor Total: 3.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JC FERRAGENS EIRELI- ME	028	10.367.732/0001-78	50,00	31,25	Sim
2 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	076	24.413.415/0001-55	50,00	34,00	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	057	23.121.920/0001-63	50,00	41,40	Sim
4 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	029	29.530.767/0001-04	50,00	41,50	Sim
5 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	045	13.481.914/0001-63	50,00	43,99	Sim
6 D LIMA DA SILVA EIRELI	075	12.497.508/0001-26	49,99	47,49	Sim
7 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	034	12.370.448/0001-86	47,50	47,50	Sim
8 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	064	07.654.231/0001-68	49,90	49,90	Sim
9 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	048	17.992.596/0001-56	49,99	49,99	Sim
10 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	008	07.028.887/0001-75	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	093	36.612.674/0001-94	50,00	30,00	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:11
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UN Marca: Globo Modelo: Unidade
Descrição: -Dispenser para papel higiênico em aço carbono com porta cadeado: Suporte reforçado para rolo de papel de até 400 metros de comprimento com suporte para cadeado (não acompanha cadeado). Construído em aço carbono, com acabamento em pintura texturizada aure branca. Possui parafuso central, com a cabeça embutida no gabinete para travamento. A abertura do gabinete só é possível com a utilização da chave allen (acompanha o produto), garantindo mais segurança. Dimensões mínimas: Comprimento: 27cm, Largura: 27cm, Altura: 13cm e Peso: 2kg. Acompanhados do kit de fixação (parafusos e buchas).
Quantidade: 50 Valor Unit.: 102,00 Valor Total: 5.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	097	07.028.887/0001-75	105,00	102,00	Sim
2 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	010	13.481.914/0001-63	105,00	102,99	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	071	07.654.231/0001-68	104,79	104,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:11
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UN Marca: NOBRE Modelo:
Descrição: -Dispenser para papel toalha: Confeccionado em plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, na cor branca, com base e acionador na cor branca, cinza ou bege. Uso universal para papéis toalha inter folha 2 ou 3 dobras, sistema que permite sair apenas uma folha por vez. Abertura da saída do papel com no mínimo de 23 cm. deverá possuir visor para visualização do nível do papel. dotado de fechamento com travas, acionadas por pressão. dimensões aproximadas: 320mmx260mmx130mm (altura, largura, profundidade). acompanhados do kit para fixação (parafusos e buchas)
Quantidade: 80 Valor Unit.: 22,90 Valor Total: 1.832,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JC FERRAGENS EIRELI- ME	099	10.367.732/0001-78	45,00	22,90	Sim
2 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	041	24.413.415/0001-55	45,00	24,00	Sim
3 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	037	24.461.693/0001-88	44,30	24,35	Sim
4 RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	015	09.449.195/0001-26	45,00	26,98	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	028	23.121.920/0001-63	45,00	26,99	Sim
6 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	054	29.530.767/0001-04	45,00	29,00	Sim
7 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	069	13.481.914/0001-63	45,00	29,80	Sim
8 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	051	40.138.949/0001-77	45,00	33,90	Sim
9 D LIMA DA SILVA EIRELI	049	12.497.508/0001-26	44,95	34,75	Sim
10 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	025	12.370.448/0001-86	37,00	37,00	Sim
11 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	085	07.654.231/0001-68	44,99	44,99	Sim
12 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	055	26.847.096/0001-11	45,00	45,00	Sim
13 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	033	07.028.887/0001-75	45,00	45,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	086	36.612.674/0001-94	45,00	23,00	Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 13:18:01
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UN Marca: NOBRE Modelo:
Descrição: -Dispenser para sabonete líquido: Confeccionado em plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, na cor branca, com base e acionador na cor branca, cinza ou bege. Com reservatório com capacidade mínima de 800 ml. Deverá possuir visor para visualização do nível do líquido, dotado de fechamento com travas, acionamento por pressão. Dimensões aproximadas: 210mm x 90mm x 90mm (altura, largura, profundidade). acompanhados do kit para fixação (parafusos e buchas, com manuseio prático e fácil de ser instalado) com sistema de fechamento com trava de segurança.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 17,79 Valor Total: 1.779,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	036	27.479.901/0001-64	52,50	17,79	Sim
2 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	076	24.461.693/0001-88	51,20	18,49	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	024	23.121.920/0001-63	52,50	21,22	Sim
4 JC FERRAGENS EIRELI- ME	079	10.367.732/0001-78	52,50	21,25	Sim
5 RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	027	09.449.195/0001-26	52,50	26,84	Sim
6 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	029	40.138.949/0001-77	52,50	26,85	Sim
7 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	056	29.530.767/0001-04	52,50	29,50	Sim
8 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	093	12.370.448/0001-86	40,00	40,00	Sim
9 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	080	07.654.231/0001-68	52,40	45,50	Sim
10 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	015	17.992.596/0001-56	52,48	52,48	Sim
11 D LIMA DA SILVA EIRELI	004	12.497.508/0001-26	52,49	52,49	Sim
12 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	050	24.413.415/0001-55	52,50	52,50	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	014	26.847.096/0001-11	52,50	52,50	Sim
14 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	061	07.028.887/0001-75	52,50	52,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	052	36.612.674/0001-94	52,50	17,40	Sim
TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	083	13.481.914/0001-63	52,50	17,49	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:11
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UN Marca: SANIT PLUS Modelo:
Descrição: -Escova sanitária: cerdas de nylon ondulado, com depósito, cabo em material plástico resistente, medindo entre 18 a 20 cm.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 5,82 Valor Total: 1.455,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	038	34.090.540/0001-25	7,50	5,82	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	091	10.367.732/0001-78	7,50	6,06	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	037	23.121.920/0001-63	7,50	6,31	Sim
4 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	016	40.138.949/0001-77	7,50	7,20	Sim
5 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	071	07.654.231/0001-68	7,49	7,28	Sim
6 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	097	24.461.693/0001-88	7,34	7,34	Sim
7 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	099	12.370.448/0001-86	7,35	7,35	Sim
8 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	076	17.992.596/0001-56	7,49	7,49	Sim
9 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	062	24.413.415/0001-55	7,50	7,50	Sim
10 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	072	13.481.914/0001-63	7,50	7,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	011	36.612.674/0001-94	3,30	3,30	Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 13:18:44
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UN Marca: Fricci Modelo:
Descrição: -Escova, tipo de lavar roupa: Para limpeza, material corpo plástico resistente, cerdas de material sintético. Dimensões 11,6x6,6x4,1cm, produto multiuso em formato anatômico. Ideal para limpezas pesadas.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	061	24.461.693/0001-88	4,34	2,50	Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	020	34.090.540/0001-25	4,50	2,56	Sim
3 JC FERRAGENS EIRELI- ME	084	10.367.732/0001-78	4,50	2,69	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	074	23.121.920/0001-63	4,50	2,77	Sim
5 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	054	40.138.949/0001-77	4,50	3,15	Sim
6 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	078	07.654.231/0001-68	4,49	3,20	Sim
7 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	017	13.481.914/0001-63	4,50	3,79	Sim
8 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	060	12.370.448/0001-86	4,00	4,00	Sim
9 D LIMA DA SILVA EIRELI	004	12.497.508/0001-26	4,49	4,49	Sim
10 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	057	17.992.596/0001-56	4,49	4,49	Sim
11 BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	039	28.719.518/0001-07	4,50	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	052	36.612.674/0001-94	4,50	2,30	Sim
PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	050	24.413.415/0001-55	4,50	2,39	Sim

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 13:22:25
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: EMB Marca: Assolan Modelo:
Descrição: -Esponja de lã de aço: composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto. Pacotes com no mínimo 8 unidades - 60g.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 0,95 Valor Total: 1.425,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	018	40.138.949/0001-77	1,50	0,95	Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	030	34.090.540/0001-25	1,50	1,00	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	057	31.945.654/0001-11	1,50	1,19	Sim
4 JC FERRAGENS EIRELI- ME	070	10.367.732/0001-78	1,50	1,20	Sim
5 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	041	07.654.231/0001-68	1,50	1,25	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	052	23.121.920/0001-63	1,50	1,26	Sim
7 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	068	24.461.693/0001-88	1,43	1,43	Sim
8 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	013	12.370.448/0001-86	1,45	1,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	044	13.481.914/0001-63	1,50	0,94	Sim
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	024	36.612.674/0001-94	1,50	0,99	Sim

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 13:24:38
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: EMB Marca: ALKLIN Modelo:
Descrição: -Esponja dupla face: de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, com mineral abrasivo e aderido a espuma de poliuretano com bactericida. Com amarela (espuma) e verde (fibra). Medidas 110mm x 75mm x 22mm, pacote com 3 unidades.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 2,60 Valor Total: 7.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	093	31.945.654/0001-11	3,00	2,60	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	020	10.367.732/0001-78	3,00	2,68	Sim
3 BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	051	28.719.518/0001-07	3,00	2,74	Sim
4 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	012	12.370.448/0001-86	2,90	2,90	Sim
5 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	027	24.461.693/0001-88	2,95	2,95	Sim
6 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	090	07.654.231/0001-68	2,99	2,99	Sim
7 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	076	17.992.596/0001-56	2,99	2,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	013	13.481.914/0001-63	3,00	1,39	Sim
PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	035	24.413.415/0001-55	3,00	1,40	Sim
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	031	24.142.114/0001-34	1,42	1,42	Sim
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	043	40.138.949/0001-77	3,00	1,75	Sim
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	059	34.090.540/0001-25	3,00	1,80	Sim
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	015	36.612.674/0001-94	3,00	3,00	Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:11
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: UN Marca: Itamaraty Modelo:
Descrição: -Filtro de papel original: com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,05 Valor Total: 1.525,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	049	40.138.949/0001-77	4,00	3,05	Sim
2 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	027	13.481.914/0001-63	4,00	3,14	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	048	34.090.540/0001-25	4,00	3,45	Sim
4 JC FERRAGENS EIRELI- ME	065	10.367.732/0001-78	4,00	3,63	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	015	23.121.920/0001-63	4,00	3,73	Sim
6 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	078	24.461.693/0001-88	3,95	3,95	Sim
7 BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	097	28.719.518/0001-07	4,00	3,98	Sim
8 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	074	07.654.231/0001-68	3,99	3,99	Sim
9 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	073	17.992.596/0001-56	3,99	3,99	Sim
10 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	072	12.370.448/0001-86	4,00	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	024	36.612.674/0001-94	4,00	3,10	Sim

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 13:25:42
Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: EMB Marca: Maxim Modelo:
Descrição: -Guardanapo de papel: com folhas simples e brancas, tamanho 24x22 cm, embalagem com 50 unidades.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 1,49 Valor Total: 596,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	073	24.461.693/0001-88	1,89	1,49	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	008	10.367.732/0001-78	1,91	1,62	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	011	23.121.920/0001-63	1,91	1,66	Sim
4 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	057	34.090.540/0001-25	1,91	1,75	Sim
5 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	023	07.654.231/0001-68	1,91	1,81	Sim
6 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	006	12.370.448/0001-86	1,91	1,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	032	40.138.949/0001-77	1,91	1,25	Sim
D LIMA DA SILVA EIRELI	019	12.497.508/0001-26	1,90	1,29	Sim
TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	014	13.481.914/0001-63	1,91	1,35	Sim

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:12
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: UN Marca: CATUAI Modelo:
Descrição: -Escova para lavar mamadeira: cabo plástico, polipropileno, nylon e cor atóxica.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 5,35 Valor Total: 1.070,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	079	07.654.231/0001-68	7,49	5,35	Sim
2 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	026	13.481.914/0001-63	7,50	5,99	Sim
3 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	021	24.461.693/0001-88	7,45	6,49	Sim
4 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	045	34.090.540/0001-25	7,50	6,99	Sim
5 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	099	12.370.448/0001-86	7,00	7,00	Sim
6 JC FERRAGENS EIRELI- ME	091	10.367.732/0001-78	7,50	7,31	Sim
7 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	063	17.992.596/0001-56	7,49	7,49	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	031	23.121.920/0001-63	7,50	7,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	001	36.612.674/0001-94	7,50	5,20	Sim

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:12
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: UN Marca: VIDA Modelo:
Descrição: -Lava louças: solução aquosa de tensoativos anônicos e coadjuvantes. (linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Derivados de isotiazolinona máximo de 0,0015%, bromo -2, nitro -2, propanodiol máximo de 0,10%. Associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%. Princípio ativo antibacteriano 0,10% triclosan. Embalagem transparente de 500 ml. Data de fabricação e validade estampado na embalagem. Ótima qualidade. Com registro no Ministério da Saúde.
Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 0,89 Valor Total: 7.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	060	34.090.540/0001-25	1,40	0,89	Sim
2 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	072	27.479.901/0001-64	1,40	0,90	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	027	07.654.231/0001-68	1,40	1,14	Sim
4 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	092	24.413.415/0001-55	1,40	1,30	Sim
5 JC FERRAGENS EIRELI- ME	064	10.367.732/0001-78	1,40	1,35	Sim
6 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	067	12.370.448/0001-86	1,39	1,39	Sim
7 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	052	24.142.114/0001-34	1,40	1,40	Sim
8 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	082	31.945.654/0001-11	1,40	1,40	Sim
9 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	015	13.481.914/0001-63	1,40	1,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	095	36.612.674/0001-94	1,40	1,08	Sim

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:12
Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: UN Marca: ALPES Modelo:
Descrição: -Limpador instantâneo multiuso: para aplicação sem enxágue, biodegradável. Composição: álcool aurel etoxilado edta tetrassódico, essência e veículo, aquil bezeno sulfato de sódio linear 96%, coadjuvantes e sequestrantes, essência e água. Original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem. Ótima qualidade. Embalagem de 500ml.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,48 Valor Total: 7.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	098	34.090.540/0001-25	2,00	1,48	Sim
2 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	037	27.479.901/0001-64	2,00	1,49	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	093	07.654.231/0001-68	2,00	1,71	Sim
4 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	032	40.138.949/0001-77	2,00	1,72	Sim
5 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	096	13.481.914/0001-63	2,00	1,79	Sim
6 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	025	24.413.415/0001-55	2,00	1,85	Sim
7 JC FERRAGENS EIRELI- ME	084	10.367.732/0001-78	2,00	1,89	Sim
8 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	076	29.530.767/0001-04	2,00	1,95	Sim
9 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	085	31.945.654/0001-11	2,00	2,00	Sim
10 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	014	12.370.448/0001-86	2,00	2,00	Sim
11 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	038	24.142.114/0001-34	2,00	2,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	066	36.612.674/0001-94	2,00	1,54	Sim

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:12
Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: UN Marca: Descarpack Modelo:
Descrição: -Luva de borracha em látex natural tamanho Médio: Forrada internamente com flocos de algodão, tipo punho longo, antiderrapante na face, palma e dedos, lisa na parte dorsal e punho, aprovada pela MT11/1977, 30cm de comprimento. Agentes químicos: classe A tipo 2, agressivos básicos, classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares, classe C tipo 3: álcool, tipo 4: éter, tipo 5: acetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Cor amarela.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 2,44 Valor Total: 1.952,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	029	24.413.415/0001-55	4,50	2,44	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	018	10.367.732/0001-78	4,50	2,45	Sim
3 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	080	40.138.949/0001-77	4,50	2,88	Sim
4 D LIMA DA SILVA EIRELI	026	12.497.508/0001-26	4,48	3,74	Sim
5 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	039	24.461.693/0001-88	4,35	3,95	Sim
6 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	045	07.654.231/0001-68	4,49	4,05	Sim
7 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	037	17.992.596/0001-56	4,49	4,49	Sim
8 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	099	24.142.114/0001-34	4,50	4,50	Sim
9 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	051	13.481.914/0001-63	4,50	4,50	Sim
10 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	079	07.028.887/0001-75	4,50	4,50	Sim
11 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	076	12.370.448/0001-86	4,50	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	024	36.612.674/0001-94	4,50	2,90	Sim

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:12
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: UN Marca: Descarpack Modelo:
Descrição: -Luva de borracha em látex natural tamanho Grande: Forrada internamente com flocos de algodão, tipo punho longo, antiderrapante na face, palma e dedos, lisa na parte dorsal e punho, aprovada pela MT11/1977, 30cm de comprimento. Agentes químicos: classe A tipo 2, agressivos básicos, classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares, classe C tipo 3: álcool, tipo 4: éter, tipo 5: acetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Cor amarela.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 2,44 Valor Total: 1.952,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	025	24.413.415/0001-55	4,50	2,44	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	074	10.367.732/0001-78	4,50	2,45	Sim
3 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	016	40.138.949/0001-77	4,50	3,05	Sim
4 D LIMA DA SILVA EIRELI	052	12.497.508/0001-26	4,48	3,69	Sim
5 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	027	07.654.231/0001-68	4,49	3,74	Sim
6 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	089	24.461.693/0001-88	4,35	3,85	Sim
7 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	006	17.992.596/0001-56	4,49	4,49	Sim
8 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	046	07.028.887/0001-75	4,50	4,50	Sim
9 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	003	24.142.114/0001-34	4,50	4,50	Sim
10 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	063	13.481.914/0001-63	4,50	4,50	Sim
11 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	082	12.370.448/0001-86	4,50	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	048	36.612.674/0001-94	4,50	3,40	Sim

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 13:29:05
Lote: 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: UN Marca: LOCATELLI Modelo:
Descrição: -Pá de lixo em metal: com cabo de madeira de no mínimo 75 cm.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 4,51 Valor Total: 451,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	028	07.654.231/0001-68	5,24	4,51	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	026	23.121.920/0001-63	5,25	4,68	Sim
3 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	033	40.138.949/0001-77	5,25	4,95	Sim
4 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	015	13.481.914/0001-63	5,25	5,04	Sim
5 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	030	24.461.693/0001-88	5,20	5,20	Sim
6 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	016	12.370.448/0001-86	5,25	5,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	069	36.612.674/0001-94	5,25	4,40	Sim
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	054	17.992.596/0001-56	5,25	4,48	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	066	10.367.732/0001-78	5,25	4,50	Sim

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 13:29:36
Lote: 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: UN Marca: IRACEMA Modelo:
Descrição: -Pano de limpeza de chão atoalhado: medida mínima 60x84,9cm, 100% algodão.
Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 4,35 Valor Total: 5.220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	055	07.654.231/0001-68	4,42	4,35	Sim
2 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	003	13.481.914/0001-63	4,43	4,41	Sim
3 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	035	12.370.448/0001-86	4,43	4,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	044	17.992.596/0001-56	4,43	4,34	Sim

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 13:30:17
Lote: 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: UN Marca: LIFE CLEAN Modelo:
Descrição: -Pano para limpeza, tipo multiuso: com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, pacote com no mínimo 05 unidades.
Quantidade: 700 Valor Unit.: 2,58 Valor Total: 1.806,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	030	07.654.231/0001-68	4,99	2,58	Sim
2 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	017	07.028.887/0001-75	5,00	3,00	Sim
3 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	065	24.413.415/0001-55	5,00	3,39	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	013	23.121.920/0001-63	5,00	3,49	Sim
5 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	081	13.481.914/0001-63	5,00	4,79	Sim
6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	087	17.992.596/0001-56	5,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	018	34.090.540/0001-25	5,00	1,87	Sim
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	022	40.138.949/0001-77	5,00	1,89	Sim
FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	040	24.461.693/0001-88	4,85	1,94	Sim
JC FERRAGENS EIRELI- ME	029	10.367.732/0001-78	5,00	2,00	Sim

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:13
Lote: 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37 Unidade: UN Marca: Martins Modelo:
Descrição: -Panos para chão alvejado: em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 48 x 70 cm, Margem de variação 10%, pesando o mínimo de 120g por unidade.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 3,10 Valor Total: 4.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	023	40.138.949/0001-77	5,84	3,10	Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	082	07.654.231/0001-68	5,83	3,12	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	059	34.090.540/0001-25	5,84	3,55	Sim
4 JC FERRAGENS EIRELI- ME	069	10.367.732/0001-78	5,84	5,50	Sim
5 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	066	13.481.914/0001-63	5,84	5,69	Sim
6 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	087	12.370.448/0001-86	5,80	5,80	Sim
7 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	096	17.992.596/0001-56	5,83	5,83	Sim
8 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	035	07.028.887/0001-75	5,84	5,84	Sim
9 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	080	24.413.415/0001-55	5,84	5,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	045	36.612.674/0001-94	5,84	5,00	Sim

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:13
Lote: 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: FRD Marca: TROPICOS Modelo:
Descrição: -Papel Higiênico Rolão: folha simples liso e macio, cor branca, 100% celulose virgem, super resistente, alta absorção, produto testado e aprovado dermatologicamente com no mínimo 18g/m². Medida mínima de largura 9,5cm X 300m de comprimento. Fardos contendo 8 rolos de 300m.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 27,00 Valor Total: 13.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	097	31.945.654/0001-11	50,00	27,00	Sim
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	086	29.530.767/0001-04	50,00	28,85	Sim
3 JC FERRAGENS EIRELI- ME	049	10.367.732/0001-78	50,00	32,90	Sim
4 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	038	34.090.540/0001-25	50,00	34,99	Sim
5 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	065	07.028.887/0001-75	50,00	37,00	Sim
6 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	059	12.370.448/0001-86	45,00	39,00	Sim
7 RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	026	09.449.195/0001-26	50,00	42,25	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	056	23.121.920/0001-63	50,00	42,26	Sim
9 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	073	07.654.231/0001-68	49,90	47,00	Sim
10 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	025	24.461.693/0001-88	49,90	49,90	Sim
11 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	016	17.992.596/0001-56	49,99	49,99	Sim
12 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	001	13.481.914/0001-63	50,00	50,00	Sim
13 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	010	24.413.415/0001-55	50,00	50,00	Sim
14 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	091	24.142.114/0001-34	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	033	36.612.674/0001-94	50,00	26,99	Sim

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:13
Lote: 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 Unidade: Pcte Marca: Reluz Modelo:
Descrição: -Prendedor para roupa: em madeira, pacotes com no mínimo 12 unidades.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 0,90 Valor Total: 135,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	055	40.138.949/0001-77	1,58	0,90	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	059	10.367.732/0001-78	1,58	1,34	Sim
3 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	071	13.481.914/0001-63	1,58	1,54	Sim
4 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	048	12.370.448/0001-86	1,58	1,58	Sim
5 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	080	07.654.231/0001-68	1,58	1,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	001	36.612.674/0001-94	1,58	0,91	Sim

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 13:31:04
Lote: 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40 Unidade: UN Marca: METAIS LEAOS Modelo:
Descrição: -Porta papel higiênico de parede de metal: com tampa em aço inox, com ótima qualidade. Dimensões aproximadas de 12cm x 12cm, incluso kit de instalação (parafusos e buchas)
Quantidade: 150 Valor Unit.: 33,93 Valor Total: 5.089,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	080	07.654.231/0001-68	33,93	33,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	054	13.481.914/0001-63	34,00	33,92	Sim

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:13
Lote: 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42 Unidade: Galão Marca: BELAQUIMICA Modelo:
Descrição: -Removedor de sujeira pesada: Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragrância, corante e água. Contem tensoativo biodegradável. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 9,50 Valor Total: 19.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	035	29.530.767/0001-04	20,00	9,50	Sim
2 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	033	27.479.901/0001-64	20,00	9,99	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	002	31.945.654/0001-11	20,00	13,05	Sim
4 JC FERRAGENS EIRELI- ME	071	10.367.732/0001-78	20,00	13,08	Sim
5 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	042	12.370.448/0001-86	19,90	14,80	Sim
6 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	077	40.138.949/0001-77	20,00	16,90	Sim
7 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	079	07.028.887/0001-75	20,00	18,00	Sim
8 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	010	34.090.540/0001-25	20,00	19,70	Sim
9 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	044	07.654.231/0001-68	19,96	19,96	Sim
10 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	030	24.413.415/0001-55	20,00	20,00	Sim
11 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	048	13.481.914/0001-63	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	096	36.612.674/0001-94	20,00	20,00	Sim

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:13
Lote: 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43 Unidade: UN Marca: Rodos 2000 Modelo:
Descrição: -Rodo de alumínio 60cm: com cabo corpo de alumínio com reforço na dobra, que proporciona uma grande durabilidade. Encaixe do cabo com parafuso galvanizado. Puxa água com mais facilidade, borracha feita com estrutura de aço.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 24,90 Valor Total: 7.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	010	40.138.949/0001-77	42,00	24,90	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	071	10.367.732/0001-78	42,00	25,00	Sim
3 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	073	24.413.415/0001-55	42,00	28,67	Sim
4 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	017	34.090.540/0001-25	42,00	29,82	Sim
5 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	045	07.654.231/0001-68	41,92	32,00	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	088	23.121.920/0001-63	42,00	33,09	Sim
7 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	033	24.461.693/0001-88	40,50	40,50	Sim
8 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	092	12.370.448/0001-86	41,50	41,50	Sim
9 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	002	07.028.887/0001-75	42,00	42,00	Sim
10 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	023	13.481.914/0001-63	42,00	42,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	012	36.612.674/0001-94	42,00	40,00	Sim

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:13
Lote: 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44 Unidade: UN Marca: Apolo Modelo:
Descrição: -Rodo de bucha dupla face de 40 cm: para limpeza de pisos e azulejos, com cabo plastificado, base plástica, com esponja dupla face de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d´água, com mineral abrasivo e aderido a espuma de poliuretano com bactericida. Com amarela(espuma) e verde(fibra).
Quantidade: 800 Valor Unit.: 5,78 Valor Total: 4.624,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	090	40.138.949/0001-77	8,55	5,78	Sim
2 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	027	24.413.415/0001-55	8,55	6,80	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	052	34.090.540/0001-25	8,55	7,78	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	061	23.121.920/0001-63	8,55	7,79	Sim
5 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	047	07.654.231/0001-68	8,53	8,17	Sim
6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	031	17.992.596/0001-56	8,54	8,54	Sim
7 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	065	13.481.914/0001-63	8,55	8,55	Sim
8 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	063	07.028.887/0001-75	8,55	8,55	Sim
9 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	021	29.530.767/0001-04	8,55	8,55	Sim
10 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	004	12.370.448/0001-86	8,55	8,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	054	36.612.674/0001-94	8,55	5,79	Sim

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:13
Lote: 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45 Unidade: UN Marca: Apolo Modelo:
Descrição: -Rodo de espuma: base com 35 x 5 cm para cera com cabo.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,75 Valor Total: 2.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	068	40.138.949/0001-77	7,20	5,75	Sim
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	092	29.530.767/0001-04	7,20	6,00	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	003	07.654.231/0001-68	7,19	6,85	Sim
4 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	018	34.090.540/0001-25	7,20	6,99	Sim
5 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	049	17.992.596/0001-56	7,19	7,19	Sim
6 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	076	12.370.448/0001-86	7,20	7,20	Sim
7 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	066	07.028.887/0001-75	7,20	7,20	Sim
8 JC FERRAGENS EIRELI- ME	026	10.367.732/0001-78	7,20	7,20	Sim
9 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	075	24.413.415/0001-55	7,20	7,20	Sim
10 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	020	13.481.914/0001-63	7,20	7,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	096	36.612.674/0001-94	7,20	5,79	Sim

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 13:34:07
Lote: 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47 Unidade: Galão Marca: FOUR LINE Modelo:
Descrição: -Sabão líquido: embalagens de 5 litros. composição: linear aquil benzeno, sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador optico, fragrância, agente anti redeposintante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, -4-isotiazolin-3ona e água. Remove manchas difíceis como óleo de cozinha, suco de laranja com aplicação direta. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação e lote devem estar impressos na embalagem.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 9,50 Valor Total: 5.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	011	29.530.767/0001-04	30,00	9,50	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	081	10.367.732/0001-78	30,00	12,50	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	004	31.945.654/0001-11	30,00	12,90	Sim
4 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	086	40.138.949/0001-77	30,00	14,95	Sim
5 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	055	12.370.448/0001-86	29,00	17,00	Sim
6 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	016	07.028.887/0001-75	30,00	18,00	Sim
7 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	026	24.413.415/0001-55	30,00	19,80	Sim
8 RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	079	09.449.195/0001-26	30,00	22,90	Sim
9 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	003	34.090.540/0001-25	30,00	23,00	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	001	23.121.920/0001-63	30,00	24,95	Sim
11 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	036	24.461.693/0001-88	29,90	29,90	Sim
12 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	056	24.142.114/0001-34	30,00	30,00	Sim
13 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	021	13.481.914/0001-63	30,00	30,00	Sim
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	005	26.847.096/0001-11	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	089	07.654.231/0001-68	29,94	8,42	Sim
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	067	36.612.674/0001-94	30,00	12,89	Sim

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:14
Lote: 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49 Unidade: EMB Marca: Rigopel Modelo: Embalagem com 100
Descrição: -Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros: medidas aproximadas 59 x 62 cm x 8 micras de espessura, reforçado, indicado para uso doméstico pesado. Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros. Composição: 98% polietileno, 2% pigmento, cor preta. Embalagem com 100 unidades.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 12,80 Valor Total: 5.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	066	07.028.887/0001-75	12,80	12,80	Sim
2 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	019	31.945.654/0001-11	12,80	12,80	Sim
3 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	032	12.370.448/0001-86	12,80	12,80	Sim
4 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	012	13.481.914/0001-63	12,80	12,80	Sim
5 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	091	29.530.767/0001-04	15,19	15,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	001	36.612.674/0001-94	12,80	12,80	Sim

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:14
Lote: 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 50 Unidade: EMB Marca: BELAPLAST Modelo:
Descrição: -Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros: preto. Medidas aproximadas 63 x 80 cm x 8 micras de espessura, reforçado, indicado para uso doméstico pesado, peso mínimo por embalagem de 2,26 kg. Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas. Composição: 98% polietileno, 2% pigmento, cor preta. Embalagem com 100 unidades
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 18,00 Valor Total: 18.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	068	31.945.654/0001-11	21,58	18,00	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	090	10.367.732/0001-78	21,58	19,10	Sim
3 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	001	29.530.767/0001-04	21,58	20,95	Sim
4 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	042	12.370.448/0001-86	21,50	21,50	Sim
5 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	005	13.481.914/0001-63	21,58	21,58	Sim
6 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	067	07.028.887/0001-75	21,58	21,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	002	36.612.674/0001-94	21,58	18,90	Sim

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:14
Lote: 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51 Unidade: EMB Marca: BELAPLAST Modelo:
Descrição: -Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros: preto. Medidas aproximadas 75 x 90 cm x 8 micras de espessura, reforçado, indicado para uso doméstico pesado. Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas. Composição: 98% polietileno, 2% pigmento, cor preta. Embalagem com 100 unidades
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 25,00 Valor Total: 25.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	022	31.945.654/0001-11	40,00	25,00	Sim
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	043	29.530.767/0001-04	40,00	28,50	Sim
3 JC FERRAGENS EIRELI- ME	045	10.367.732/0001-78	40,00	30,75	Sim
4 D LIMA DA SILVA EIRELI	004	12.497.508/0001-26	39,99	39,78	Sim
5 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	072	13.481.914/0001-63	40,00	40,00	Sim
6 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	039	07.654.231/0001-68	40,00	40,00	Sim
7 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	002	07.028.887/0001-75	40,00	40,00	Sim
8 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	056	12.370.448/0001-86	40,00	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	068	36.612.674/0001-94	40,00	26,00	Sim

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:14
Lote: 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52 Unidade: EMB Marca: RADIUM Modelo:
Descrição: -Saponáceo em barra: clássico - 200 gramas.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 2,00 Valor Total: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	067	34.090.540/0001-25	2,46	2,00	Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	042	07.654.231/0001-68	2,46	2,04	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	016	23.121.920/0001-63	2,46	2,13	Sim
4 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	075	17.992.596/0001-56	2,46	2,46	Sim
5 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	088	13.481.914/0001-63	2,46	2,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:14
Lote: 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53 Unidade: UN Marca: Sany Modelo:
Descrição: -Saponáceo líquido: cremoso, em frascos de no mínimo 450 ml, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável. Fragrância neutra, data de fabricação, lote e validade, informações e advertências impressas na embalagem.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,50 Valor Total: 3.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	050	24.461.693/0001-88	11,10	3,50	Sim
2 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	001	17.992.596/0001-56	12,07	3,59	Sim
3 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	082	24.413.415/0001-55	12,08	3,99	Sim
4 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	036	40.138.949/0001-77	12,08	4,85	Sim
5 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	080	13.481.914/0001-63	12,08	7,18	Sim
6 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	060	34.090.540/0001-25	12,08	9,68	Sim
7 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	067	12.370.448/0001-86	12,00	12,00	Sim
8 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	010	07.654.231/0001-68	12,06	12,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:14
Lote: 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 54 Unidade: EMB Marca: Petrus Modelo:
Descrição: -Soda cáustica em escamas: embalagem plástica com 1 kg, com tampa rosqueada, composto de naoh (hidróxido de sódio em escamas 96/98%). Ótima qualidade.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 10,60 Valor Total: 1.060,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	074	40.138.949/0001-77	11,09	10,60	Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	030	34.090.540/0001-25	11,09	10,64	Sim
3 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	085	24.461.693/0001-88	11,08	10,85	Sim
4 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	061	12.370.448/0001-86	11,00	11,00	Sim
5 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	022	07.654.231/0001-68	11,07	11,07	Sim
6 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	043	13.481.914/0001-63	11,09	11,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:14
Lote: 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 56 Unidade: UN Marca: Apolo Modelo:
Descrição: -Vassoura caipira de palha: Confeccionada com palha de 1ª qualidade, com no mínimo 05 amarrações, com largura mínima de 10cm e profundidade de 40cm, com cabo de madeira de 1,50m.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 12,95 Valor Total: 25.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	097	40.138.949/0001-77	15,00	12,95	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	088	23.121.920/0001-63	15,00	12,99	Sim
3 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	073	13.481.914/0001-63	15,00	13,04	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	037	07.654.231/0001-68	14,97	13,69	Sim
5 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	011	31.945.654/0001-11	15,00	14,20	Sim
6 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	041	12.370.448/0001-86	14,99	14,99	Sim
7 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	019	24.413.415/0001-55	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	065	36.612.674/0001-94	15,00	14,96	Sim

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 06/05/2021 13:37:12
Lote: 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 57 Unidade: UN Marca: Desafio Modelo:
Descrição: -Vassourão de cerda de nylon de 40cm: base retangular, largura de 40cm, cabo rosqueável com comprimento de 1,10m, variação dimensional de + ou - 5%, com ponteira plástica.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 11,99 Valor Total: 9.592,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	008	40.138.949/0001-77	25,31	11,99	Sim
2 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	052	24.413.415/0001-55	25,31	12,00	Sim
3 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	040	29.530.767/0001-04	25,31	13,20	Sim
4 JC FERRAGENS EIRELI- ME	058	10.367.732/0001-78	25,31	14,01	Sim
5 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	029	24.461.693/0001-88	25,00	15,20	Sim
6 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	035	34.090.540/0001-25	25,31	15,30	Sim
7 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	026	07.654.231/0001-68	25,26	21,10	Sim
8 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	011	17.992.596/0001-56	25,30	25,30	Sim
9 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	092	12.370.448/0001-86	25,31	25,31	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	046	23.121.920/0001-63	25,31	25,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	012	13.481.914/0001-63	25,31	10,69	Sim
HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	003	07.028.887/0001-75	25,31	10,70	Sim
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE	004	36.612.674/0001-94	25,31	11,90	Sim

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:15
Lote: 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 60 Unidade: Pcte Marca: Rigopel Braswell Modelo: Pacote c/1000 fls.
Descrição: *Papel toalha: Folha intercalada, gramatura mínima 30g/m², extra branca, alta alvura, 100% celulose virgem, sem pigmentação oriunda de utilização de aparas de material impresso, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, macio, sem rebarbas no corte lateral. O produto não poderá apresentar odor forte, desagradável e/ou não característico e liberar resíduos de celulose nas mãos. Medindo: 23cm de largura x 20cm de comprimento (folha aberta). Acondicionado em embalagem plástica lacrada, personalizada, contendo todas as informações do produto como: marca, quantidade e medida das folhas, tipo e cor das folhas, sobre percentual virgem do papel, prazo de validade e dados do fabricante, cada embalagem deverá conter 05 maços de 250 folhas cada, embalados em sacos plásticos totaltamente vedados, totalizando 1.000. Deverá apresnetar laudo microbiológico, conforme portaria MS nº 1.480 de 31/12/1990, de laboratório credenciado pelo Inmetro, ou habilitado no Reblas/Anvisa.
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 9,00 Valor Total: 36.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	049	07.028.887/0001-75	14,50	9,00	Sim
2 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	062	13.481.914/0001-63	14,50	9,05	Sim
3 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	063	24.413.415/0001-55	14,50	9,24	Sim
4 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	044	29.530.767/0001-04	14,50	11,50	Sim
5 JC FERRAGENS EIRELI- ME	059	10.367.732/0001-78	14,50	13,99	Sim
6 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	029	12.370.448/0001-86	14,00	14,00	Sim
7 RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	072	09.449.195/0001-26	14,50	14,48	Sim
8 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	018	07.654.231/0001-68	14,49	14,49	Sim
9 D LIMA DA SILVA EIRELI	022	12.497.508/0001-26	14,49	14,49	Sim
10 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	093	17.992.596/0001-56	14,49	14,49	Sim
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	042	23.121.920/0001-63	14,50	14,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1414-1044/2021

Processo Administrativo Licitatório n° 033/2021
Dispensa n° 014/2021

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à RUA Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal SIDNEI FRAZATTO, portador da CI/RG nº 784303 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.765.939.-00, residente e domiciliado Av. PARANAPANEMA, 158 nesta cidade de Paranapoema - PR, de outro lado, a empresa: EQUIPONORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – pessoa jurídica de direito privado no CNPJ sob o n° 04.718.950/0001-07, com matriz na Rua Gumercino Saraiva, n° 65, CEP 86015-250, na cidade de Londrina-PR, neste ato representado pelo Sr. Matheus Negreiros de Souza, CPF n° 010.408.529-04 e RG n° 8.772.988-5- SESP-PR., perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 033/2021, Dispensa de licitação n° 014/2021, que está amparado no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT ODONTOLÓGICO, conforme especificações abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	01	UNID	Kit odontológico, contendo: caneta de alta rotação modelo SL30 Push Button, Contra ângulo SL30, Peça Reta SL30 e Micro motor SL.	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00

1.1 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

1.2 O regime de contratação dar-se-á sob a forma de aquisição de bens, nos termos estabelecidos nas cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.1. A entrega dos bens será realizada no Município de Paranapoema-PR.
2.2. O presente contrato tem prazo determinado de vigência por 12 (doze) meses.
2.3. A prestação/aquisição será realizada em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
2.4. A contratada deverá prestar os serviços/entregar os bens de maneira satisfatória, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal.
2.5. O valor ajustado para aquisição tem o valor estimado de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para o período de 12 (doze) meses, a ser pago após a entrega do bem.
2.6 O pagamento será feito até o 30º dia do mês subsequente mediante apresentação de nota fiscal e autorizações de fornecimento, após atesto da prestação de serviços pela secretaria solicitante, contendo no mínimo data e quantidade de horas prestadas.
2.7. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:
3.1. O Contrato de prestação de serviços extinguir-se-á:
a) Pelo término do prazo contratual.
b) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
c) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
d) Judicial, nos termos da legislação.

3.2. Em caso de rescisão unilateral, aplicam-se neste contrato o disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Federal n.º 8666/93, com suas atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Paranapoema:

05.009.10.301.0019.1.237.4.4.90.52.00.0 – RED 224 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme prescreve o art. 67, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993;

b) Caberá ao MUNICÍPIO efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

c) Efetuar a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a) Prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme estipulado na Clausula Primeira;

b) Arcar com as despesas de deslocamentos para realização da apresentação, bem como alimentação, estadia e quaisquer outras despensas com pessoal, isentando o MUNICÍPIO, de qualquer responsabilidade trabalhista e previdenciária, não gerando o presente, qualquer vínculo empregatício.

c) No ato da emissão da nota fiscal será descontado da CONTRATADA relativo a ISSQN (Imposto Sobre Serviço) conforme estabelecido em Lei.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

e) Cumprir com os prazos estabelecidos prestando serviços com qualidade e eficiência.

f) Sempre que solicitado, fazer a manutenção dos equipamentos.

g) Fornecer equipamentos, peças de manutenção e recarga de qualidade, com troca imediata de suprimento ou mediante reserva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o MUNICÍPIO poderá aplicar ao CONTRATADO, isolada ou conjuntamente, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Paranapoema pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:

8.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente passará a fazer parte integrante.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

9.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

10.2 Fica designada fiscal do contrato administrativo, o Sr. Hebano Cassio de Farias, Secretário de Saúde, para executar a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

11.1. Este Contrato está vinculado ao Certame Licitatório citado ao preâmbulo deste e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (Três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Paranapoema, aos 05 de maio de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

EQUIPONORTE COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ sob o n° 04.718.950/0001-07

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO N° 31/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº 1248/20.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 0,03** (três centavos), autorizado pela Lei Municipal 1248/2020 (Lei Orçamentária 2021), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
002 – DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0005.5018 – Indenizações, Ressarcimentos e Abonos
00342 3.3.30.93.00.00 763 Conv Centro Convivência – Indenizações e Restituições 0,03

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 0,03

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, autorizado pelo Art. 4º, inciso V, da Lei 1248/2020 (Lei Orçamentária 2021), para a fonte de recurso nº FT 776, no valor de R$ 0,03 (três centavos), especificado a seguir:

Excesso de Arrecadação:

1.3.2.1.00.1.1.42.00.00.00 – REM DEP BANCÁRIOS – PATRULHA MECANIZADA MI2017 FT 776 0,03

TOTAL R$ 0,03

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2021, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Recursos Vinculados:

776 – Conv. Patrulha Mecanizada I – MI2017 R$ 0,03

TOTAL R$ 0,03

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de maio de 2021.

Santo Inácio, 04 de maio 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 053/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos funcionários púbicos municipais, progressão vertical RETROATIVA a partir de 01/01/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 002/2014, em seu Artigo 58, obedecendo a tabela de vencimentos do anexo V, conforme discriminação abaixo:

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
ABEL LEONEL FILHO	PEN019	PEN021
ADAO VALDEIR LOPES	PEN005	PEN007
ADEMIR MATHIAS DE OLIVEIRA	PEN013	PEN015
ADILSON APARECIDO DA CRUZ	PEN003	PEN005
ADINALDO DE OLIVEIRA LIMA	PEN020	PEN022
ADRIANA CARVALHO DA SILVA	PEN007	PEN009
ADRIANA GONÇALVES DANTAS	PEN118	PEN120
AGUINALDO VICENTE DA SILVA	PEN055	PEN057
ALDRIANO DE JESUS MATIAS	PEN059	PEN061
ALESSANDRO SILVA DIAS	PEN059	PEN061
ALINE NUNES DANTAS	PEN015	PEN017
ALTAIR DAMIAO DOS SANTOS	PEN059	PEN061
ANA MARIA DANTAS DE ALENCAR OLIVEIRA	PEN005	PEN007
ANDRE COIMBRA PEPECE	PEN042	PEN044
ANGELA NOGUEIRA RIBEIRO	PEN019	PEN021
ANGELICA CANO DE SOUZA PARRON	PEN018	PEN020
ANTONIO SIMAO DA SILVA	PEN016	PEN018
APARECIDA ISABEL DE SOUZA	PEN019	PEN021
APARECIDA PEREIRA DE FIGUEREDO	PEN007	PEN009
AYRES TADEU BERTAZZO	PEN024	PEN026
BERANDI BARBOSA DE OLIVEIRA	PEN047	PEN049
CICERO ASCENCIO CARRASCAR	PEN013	PEN015
CINIRA FAUSTINO DA SILVA	PEN003	PEN005
CLAUDIOMIR APARECIDO ANTUNES	PEN051	PEN053
CLAUDOMIRO RAMOS DE SOUZA	PEN017	PEN019
CLEBIO MATHIAS ANTUNES	PEN043	PEN045
CLEIDE MARIANO FIGUEREDO	PEN005	PEN007
CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA	PEN059	PEN061
CLENIO SOARES	PEN017	PEN019
CYNTHIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	PEN080	PEN082

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
DANIELLA PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA	PEN76	PEN78
DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS	PEN019	PEN021
DANILO ANDRIGO ROCCO	PEN106	PEN108
DELAIR DE ARAUJO SANTOS	PEN035	PEN037
DELICE ALVES RIBEIRO	PEN005	PEN007
DEVANIR ALVES RIBEIRO MANIEL	PEN007	PEN009
DIEGO AZEVEDO DAS NEVES	PEN016	PEN018
DIOGO FERREIRA CRUZ	PEN015	PEN017
DIRCEU MORAES	PEN023	PEN025
EDILSON DA SILVA FERREIRA	PEN047	PEN049
EDIMILSON DOS SANTOS	PEN003	PEN005
EDNA APARECIDA LOPES	PEN005	PEN007
EDSON DA SILVA	PEN020	PEN022
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	PEN030	PEN032
EDVAN MIGUEL MONTEIRO	PEN049	PEN051
ELAINE DE OLIVEIRA LIMA	PEN005	PEN007
ELENILDE CARVALHO DA SILVA	PEN005	PEN007
ELINTON XAVIER DE SOUZA	PEN048	PEN050
ELIZIO PEREIRA DA SILVA	PEN012	PEN014
ELZIO JOSE GONÇALVES	PEN003	PEN005
ETIENE CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	PEN082	PEN084
FLAVIO WELLINTON I PEREIRA	PEN062	PEN064
FRANCISCA DE S SANTOS EDERLI	PEN038	PEN040
GESSY VICENTE DA SILVA	PEN020	PEN022
HAROLDO OHNO	PEN082	PEN084
HELIO VANDERLEI SOUZA	PEN044	PEN046
JADIR RODRIGUES ANTUNES	PEN013	PEN015
JAIR FERREIRA CRUZ	PEN012	PEN014
JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL	PEN013	PEN017
JESSICA TEIXEIRA DA SILVA	PEN005	PEN007
JOAO SELI	PEN005	PEN007
JOAO TIMOTEO DA SILVA	PEN012	PEN014
JOELMA COSTA BARBOSA DE SOUZA	PEN003	PEN005
JORGE DOMINGOS M DA SILVA	PEN011	PEN013
JOSE ALBERTO DE SOUZA	PEN020	PEN022
JOSE ANTONIO DE SOUZA BRITES	PEN033	PEN035
JOSE FRANCISCO DA SILVA	PEN017	PEN019
JOSÉ GOMES RUFINO	PEN008	PEN012
JOSIMEIRE APARECIDA MORAES	PEN017	PEN019
JULIA DE SOUZA CARTACHO	PEN017	PEN019
JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	PEN017	PEN019
LAÉRCIO CARDOSO DE PAULA	PEN003	PEN005

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
LEIDE CORDEIRO NINELO	PEN093	PEN095
LIOZEL MATHIAS DE OLIVEIRA	PEN059	PEN061
LUCIA OLIVEIRA DE LIMA	PEN003	PEN005
LUCILENE NUNES GABRIEL	PEN016	PEN018
LUCINEIA SIMOES DE ARAUJO	PEN003	PEN005
LUIZ CARLOS BRUNDANI	PEN003	PEN005
LUIZ CARLOS DE SOUZA FERNANDES	PEN012	PEN014
LUIZ CARLOS JORGE	PEN005	PEN007
LUIZ RICARDO DE BRITO FERREIRA	PEN064	PEN066
LUZIA LOPES DO AMORIM RAMALHO	PEN017	PEN019
MANOEL RUFINO DE OLIVEIRA	PEN023	PEN025
MARCELO SIMOES	PEN039	PEN041
MARCIA MONICA DA SILVA LOPES	PEN003	PEN005
MARCOS DA SILVA ROSA	PEN003	PEN005
MARIA ALZENIR DA CONCEICAO SANTOS	PEN008	PEN010
MARIA CABRAL RODRIGUES	PEN042	PEN044
MARIA CALDAS DE SOUZA	PEN001	PEN005
MARIA CICERA SOARES LEAL	PEN019	PEN021
MARIA FROIS DE ARAUJO PEREIRA	PEN003	PEN005
MARIA ISALTA FERREIRA DE SOUZA	PEN005	PEN007
MARIA JOSE DOS SANTOS	PEN003	PEN005
MARIA REGINA BARBOSA DE CARVALHO FERREIRA	PEN003	PEN005
MIGUEL GONCALVES PEREIRA	PEN012	PEN014
MONALISSA DE OLIVEIRA LEONEL BERTAZZO	PEN016	PEN018
NELSON DE LIMA	PEN054	PEN056
NILSON ROBERTO DA SILVA	PEN017	PEN019
ONESIA APARECIDA COSTA DE SOUZA	PEN005	PEN007
OSVALDO FERREIRA BATISTA	PEN023	PEN025
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	PEN003	PEN005
PAULO RICARDO ALENCAR WEBER	PEN016	PEN018
PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	PEN069	PEN071
RAFAEL REIS MARIN	PEN083	PEN085
REGIANA PAIS DA COSTA	PEN003	PEN005
RENATO LUIZ DA SILVA	PEN008	PEN012
ROSANGELA DA SILVA BONFIM	PEN003	PEN005
ROSANGELA DE SOUZA FILIPIN	PEN013	PEN015
SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO	PEN019	PEN021
SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA	PEN064	PEN065
SILVELENA CABRAL RODRIGUES	PEN016	PEN018
SIMONE ALVES DA SILVA	PEN075	PEN077
SUELY ANDRE RODRIGUES	PEN057	PEN059
TAIS APARECIDA SOARES LISBOA	PEN016	PEN018

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
TALITA DANTAS FERREIRA	PEN017	PEN019
TANIA MARIA DA SILVA	PEN119	PEN121
TARLEI QUINTELA DA SILVA	PEN060	PEN062
TEOTONIO JOSE DE SOUZA	PEN059	PEN061
THIARA BERGAMASCHI FERREIRA	PEN086	PEN088
VALMIR JOSE DOS SANTOS	PEN060	PEN062
VANESSA DA SILVA	PEN047	PEN049
VANIA G AMORIN DE OLIVEIRA	PEN075	PEN077
ZELIA MARIA RAMOS DA SILVA	PEN024	PEN026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 07de maio de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 053/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos funcionários púbicos municipaispertencentes ao Quadro do Magistério da Rede de Ensino Pública Municipal, progressão vertical com efeitos financeiros RETROATIVOS a 01/01/2021, de acordo com a Lei n.º1082/2019, conforme discriminaçãoabaixo:

NOMES	NÍVEL CLASSE/REFERÊNCIA	
	DE	PARA
ADRIANA FIAIS DA SILVA	ESP-B/11	ESP-B/13
ALICE ELIZETE OMODEI PACHECO	PTC-C/26	PTC-C/28
ANA LUIZA SANTOS MARIANO	C/11	C/13
ANDREESA CARVALHO SILVA	C/3	C/5
BETANIA AZEVEDO DAS NEVES	C/2	C/4
CAMILA LIMA SILVA SILVERIO	C/2	C/4
CAMILA PARRON CANO	PTE-A/4	PTE-A/6
DAIANA BERTAZZO MACHADO	C/8	C/10
DAIANA BERTAZZO MACHADO	C/4	C/6
ELIETE CRISTINA PARRON	PTE-C/23	PTE-C/25
ELIZETE PEREIRA DA SILVA	B-4	B/6
ELZA MARA PARRON	C/8	C/10
FÁTIMA APARECIDA SKIBA	C/8	C-10
FÁVIA FELIX SOUZA	PTE-A/2	PTE-A/4
FLAVIA APARECIDA DA SILVA	PTE-ESP-A/4	PTE-ESP-A/6
FRANCINEIDE DIAS DOS SANTOS	C/4	C/6
GERALDA OLIVEIRA CARLUCCI	PTE-C/21	PTE-C/23
GICELE XAVIER COUTO	C/8	C/10
ISAURA APARECIDA BERNARDES	PTE-ESP-A/11	PTE-ESP-C/13
JAQUELINE ALVES DA SILVA	ESP-C/11	ESP-C/13
JOSE APARECIDO CANO RISSATTI	ESP-C/11	ESP-C/13
JOSE APARECIDO DA SILVA	C/5	C/7
JOSEFINA APARECIDA SOARES	ESP-B/4	ESP-B/6
JUNDI LOPES	PTE-C/19	PTE-C/21
JUNDI LOPES	C/4	C/6
JUSCINEIA NEVES DA SILVA	ESP-C/4	ESP-C/6
KELLY C. O. ARDUINI BERNABE	PTE-C/21	PTE-C/23
KELLY C. O. ARDUINI BERNABE	C/11	C/13
LUCINETE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	ESP-C/4	ESP-C/6
LUZINETE LOURENÇÃO BEZERRA	C/4	C/6
MARCELA CALIQUIO MATHIAS	C/4	C/6
MARIA ALVES DE GOIS	PTE-C/31	PTE-C/33
MARIA DE FÁTIMA DIS OLIVEIRA SOUZA	C/4	C/6
MARIANA CIRINO PARRON SOUZA	C/2	C/4
MONICA SAMPAIO DE MOURA	ESP-C/11	ESP-C/13
NAIARA DOS SANTOS SILVA	ESP-B/4	ESP-B/6
NAILA FIGUEIREDO PINAFFI	C/2	C/4
RAYENE IBANES DOS ANJOS	PTE-A/4	PTE-A/6
ROSMEIRE APARECIDA SILVA OLIVEIRA	C/8	C/10
SILVANA MANFREDINE M. PINHEIRO	PTE-ESP-A/11	PTE-ESP-A/13
TANIA REGINA NITSCHE PARRON	ESP-C/5	ESP-C/7
TATIANA RODRIGUES CAMARGO ANTUNES	C/4	C/6
VALDIRA VIEIRA SANTOS	PTE-C/21	PTE-C/23
VALQUIRIA CATARIN	C/4	C/6

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 07de maio de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 224/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2900/2021 de 07/05/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021, inclusão nas diretrizes orçamentárias de 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2017/2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Colorado para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10		Saúde		
09.001.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
09.001.10.302.0007		Programa Bem Estar Físico, Mental e Social		
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00.00	672	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1032	558.000,00
		Total da Suplementação		*558.000,00*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.8.03.1.1.01.20.03	Resolução Sesa nº 864/2020 – Recursos de Custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS	1032	558.000,00
	Total do Provável Excesso		*558.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois *mil e vinte e um.*

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
www.cmuniflor.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021 CMU
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA EPP
CNPJ: 79.705.174/0001-00
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES Nº1653 - CEP 87701-090 – PARANAVAI - PR

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de Materiais de Expediente destinados à Câmara Municipal de Uniflor..

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2021 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2021 – CMU
DATA ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2021
VALOR TOTAL: R$ 6.762,50 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE